SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2844

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 056/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **OSVALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 8390520 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 090.177.354-90 para exercer o cargo de Assessor, da Secretaria de Governo, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 13 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:95D3122B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 057/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MICHELLE DE MORAIS FERREIRA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5772008 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 008.211.134-02 para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Administração, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 13 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:ADE4CBEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 057/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MICHELLE DE MORAIS FERREIRA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5772008 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 008.211.134-02 para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Administração, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 13 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:703AA7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 058/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADRIANO TERTO DE AQUINO JUNIOR,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7702715 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 083.995.054-39para exercer o cargo de Coordenador de Finanças da Secretaria de Educação, símbolo CC3
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 13 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:3D5E5ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 059/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ALDENISE RODRIGUES FERNANDES,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 2646113 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 415.733.584-87, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento do Ensino da Secretaria de Educação, símbolo CC2
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 13 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5564240D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 060/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ALINE CAVALCANTI MENEZES,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.179.816 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 095.430.194-36 para exercer o cargo de Chefe do Departamento, da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 13 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:9AA7094C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RITA DE CASSIA DE MORAIS MONTEIRO,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.280.972 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 025.788.654-00 para exercer o cargo de Coordenadora em Controle Interno do Sistema de Controle Interno, símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 13 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:799C4854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 062/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **BRUNO CÉSAR DA CUNHA NEVES** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.496.236 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 077.889.804-263 para exercer o cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 21 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:068F7C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 063/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE FARIAS** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.850.811 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 087.083.574-20 para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 21 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:BE1DFE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 064/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO CLEBER FERNANDES BATISTA DE ANDRADE** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.066.349 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 080.543.134-97 para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 21 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:153B75E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 065/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCELO SANTANA MEIRELES** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.667.535 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 072.173.394-80 para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Educação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 21 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:DC1BFD99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 066/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **NIELSON GOMES DA SILVA** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9.658.215 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 072.173.394-80 para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Fiscalização Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 21 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:D1CA843D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 067/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUCIANO FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9.601.755 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 135.227.964-97 para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 21 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:A566B7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 068/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DANIELLE CONCEIÇÃO DE SANTANA** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.894.101 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 073024824-03 para exercer o cargo de Assessora, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021

Ilha de Itamaracá, 21 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:970F5774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 069/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RUBENS MARTINS DE LIMA** portador da cédula de identidade (RG) Nº 3.537.636 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 709.636.064-68 para exercer o cargo de Assessor, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 21 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:D559D475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 070/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **THEOBALDO CORREIA JUNIOR,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 618.221 SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o Nº 314.939.124-53, do cargo em comissão de Secretário da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CCS1, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 008/2021, de 04/01/2021.
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 4.110.492 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 809.629.714-72, para exercer o cargo de Secretária da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CCS1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 26 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5B279E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 071/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARAES,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 81491384 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 245.912.893-20, para exercer o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 26 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:EC2E090D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 072/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **EMANUEL DOS PRAZERES TAVARES** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9.385.536 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 701.663.214-86 para exercer o cargo de Assessor, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 26 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:FCBB2589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 073/2021

O Senhor PAULO BATISTA ANDRADE, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, assim como a necessidade de instituir formalmente, como Grupo Especial de Trabalho, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal Nº 1.032/2006,
RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR como Membros Titulares do Grupo Especial de Trabalho para atuar como Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, os seguintes Servidores Municipais: **LUIZ ALBERTO DE FARIAS GOMES**, Matrícula Nº 221639 na condição de Presidente; **GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula Nº 221635, na condição de 1º (Primeiro) Membro; e **ELIANAIS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 221637, na condição de 2º (Segundo) Membro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 26 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5132C1AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0010/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER

DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, Rua Laurindo Coelho, nº 238, Casa Forte, CEP: 52.060-340, CNPJ nº 23.523.598/0001-07, a qual cotou o valor global de R$ 39.756,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais); **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI**, Estrada do Encanamento, nº 480, Edf. Shop Sitio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela, Recife - PE, CEP: 52.070-015, CNPJ nº 27.657.870/0001-94, a qual cotou o valor global de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais), e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 09 de Março de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FCE18F58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0010/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0043/2021-CPL**, em favor da Empresa: **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, Rua Laurindo Coelho, nº 238, Casa Forte, CEP: 52.060-340, CNPJ nº 23.523.598/0001-07, a qual cotou o valor global de R$ 39.756,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais); **CONTRATO Nº 0044/2021-CPL**, **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI**, Estrada do Encanamento, nº 480, Edf. Shop Sitio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela, Recife - PE, CEP: 52.070-015, CNPJ nº 27.657.870/0001-94, a qual cotou o valor global de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais), vigência: 17/03/2021 a 31/12/2021 e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 17 de Março de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AFB3BA44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual prestação de serviços de Recapeamento/Recapagem de Pneus (TODAS SECRETARIAS). **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 11.05.21 às 14h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 27/05/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:560C503B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021**, que tem como objeto**: Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da População Oriundas das Unidades Básicas de Saúde, e dos Serviços especializados, através do Fundo Municipal de Saúde, no Município da Água Preta,** em favor das Empresas:

DARAÚJO COMERCIAL EIRELI - ME , inscrita no **CNPJ n° 23.680.034/0001-70**, vencedora neste certame dos itens nº **01, 02, 03, 06, 07, 08, 12, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 107, 108, 109, 110, 111,113, 114, 116, 117, 119, 125, 127, 128, 134, 135, 138, 142, 145, 146, 147, 148, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173,174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 255, 256, 257, 258, 261**, totalizando o valor global de R$ 884.983,65(Oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERELI , inscrita no **CNPJ n° 12.395.255/0001-80**, vencedora neste certame dos itens nº **04, 05, 10, 11, 14, 15, 16, 56, 61, 81, 82, 83, 95, 96,97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 112, 115, 118, 120, 121, 122, 123, 129, 131, 132, 133, 136, 137, 139, 141, 143, 144, 164, 193, 194, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 246, 249, 250, 260,** totalizando o valor global de **R$ 157.362,15 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).**

A.R VERÍSSIMO LTDA EPP, inscrita no **CNPJ n° 04.419.989/0001-23,** vencedora neste certame dos itens n° 09**, 13, 20, 24, 25, 28, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 54, 55, 57, 66, 68, 69, 74, 75, 124, 126, 130, 140, 149, 151, 152, 153, 163, 181, 182, 195, 210, 211, 212, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232,233, 238, 245, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 262, 263,** totalizando o valor global de R$ 317.937,20 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no **CNPJ n° 06.132.785/0001-32,** vencedora neste certame dos itens n° **17, 84, 259**, totalizando o valor global R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

NORDESTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ n° 04.922.653/0001-89 ,** vencedora neste certame dos itens n° **18, 52, 85**, totalizando o valor global de R$ 6.350,30 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Água Preta, 27 de maio de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:035A4FD7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 27 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a publicidade de Audiência Pública sobre o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021, e dá outras providências.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DEÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânica do Município,faz saber a todos osmunícipesque:
CONSIDERANDO,o§ 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
COM FIM, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública.
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para o dia**31de maio do ano corrente, Audiência Pública** sobre demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2021.
§ 1º- A Audiência Pública que trata o caput deste artigo será realizada em razão da pandemia COVID-19, será realizada de forma virtual através de Plataforma google meet **a partir das 14:00 horas**.
§ 2º- Ficam convidadostodas as autoridades, servidores públicos e demais interessados.
§ 3º- Para entrar na reunião, segue o link abaixo:
https://meet.google.com/wkr-ujdj-vvd
Art. 2º- Determinar àampla publicidade, bem como seja deixado no setor de Protocolo do Município, cópia do edital de convocação.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2021

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021."
OPrefeitoMunicipal deAgua Preta, Estado de Pernambuco, atendendo ao preconizado § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO:
Que se realizará, na via online através do link: https://meet.google.com/wkr-ujdj-vvd,em31 de maio de 2021, às14:00horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2021, e,
CONVOCAR:
A todos os cidadãos para participar da Audiência Pública, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2021
.
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2021
.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:3CC67CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNIC

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSA DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE AGUAS BELAS – PE (IPREAB) E A EMPRESA BR TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE AGUAS BELAS – PE (IPREAB),** estabelecido na Praça Elcy de Araújo Malta, 15, Bairro Centro, Águas Belas – PE, CEP 55.340-000, inscrito no CNPJ sob o n°05.494.599/0001-80, neste ato representado por seu Secretário Executivo Previdenciário (Presidente), o Sr. **RONILSON CORDEIRO VILA NOVA** e por sua Diretora Administrativa Financeira, a Srª. **ANA KELLY MENDES VILELA**, doravante denominado **IPREAB** e a empresa **BR TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, estabelecida na Avenida José Conrado de Araújo, 731, Bairro Rosa Elze, SERGIPETEC, Bloco B 03, Sala 04, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.815.556/0001-22, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **ALEXSANDRO PRADO SANTOS**, doravante denominada **BR TECNOLOGIA**, resolvem celebrar este Convênio, mediante sujeição às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Este convênio tem por objeto a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do **SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE**, doravante denominado de **CONSIG BR,** de propriedade da **BR TECNOLOGIA** a **IPREAB,** objetivando a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento bem como o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.

DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cláusula segunda. A execução dos trabalhos de implantação do **CONSIG BR** e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **CONSIG BR** serão efetuadas pela **BR TECNOLOGIA**.

DAS OBRIGAÇÕES
Cláusula terceira. São atribuições da **IPREAB:**
I – efetuar a gestão e operacionalização do **CONSIG BR**;
II – manter atualizados os dados cadastrais do **CONSIG BR**, consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, e margens consignáveis, informando imediatamente no CONSIG BR, os afastamentos e desligamentos de funcionários para fins de bloqueio de margem disponível e possíveis cálculos rescisórios (antes da rescisão).
III – executar rotinas periódicas de integração entre o **CONSIG BR** e o Sistema de Folha de Pagamento.
IV – disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do **CONSIG BR**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de
consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para importação para o **CONSIG BR.**
V – garantir que a utilização do sistema pelos empregados, servidores ou prepostos da IPREAB seja de acordo com as especificações técnicas previamente estabelecidas entre as partes e com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual, e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;
VI – definir, conjuntamente com a **BR TECNOLOGIA,** regras e procedimentos relativos à segurança do **CONSIG BR**, para a transmissão de dados via rede Internet;
VII – designar um responsável por este Convênio.

Cláusula quarta. São atribuições da **BR TECNOLOGIA:**

I – a instalação, o treinamento de usuários e o versionamento do **CONSIG BR;**
II – prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **CONSIG BR**, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00, excetuando-se feriados;
III – definir, conjuntamente com a **IPREAB** regras e procedimentos relativos à segurança do **CONSIG BR**, para transmissão de dados via rede Internet;
IV – designar um responsável por este Convênio;
V – manter sob sua responsabilidade os computadores que serão utilizados como servidores do sistema em questão;
VI – gerir o banco de dados dos usuários do sistema;

DOS RECURSOS

Cláusula quinta. O compartilhamento da cessão dos direitos de uso, a instalação, os treinamentos e a implementação do sistema **CONSIG BR** executados pela **BR TECNOLOGIA,** sob a gestão, controle e orientação da **IPREAB, ocorrerão sem quaisquer ônus ou encargos para este último**.

DO SIGILO

Cláusula sexta. As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste Convênio e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Convênio, sem o consentimento escrito da outra parte

Cláusula sétima. As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
I – ao sistema e sua documentação;
II – às comunicações internas e regras de negócio da **IPREAB;**
III – aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro de servidores da **IPREAB**;
IV – aos dados das operações realizadas pelas consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim alheio a este Convênio, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

DO PRAZO

Cláusula oitava. O prazo previsto para a vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, por igual período, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo a legislação vigente disciplinadora da matéria.

Parágrafo único. Rescindido o convênio, a **BR TECNOLOGIA** obriga-se a repassar para a **IPREAB** todos os dados e informações relativos às operações ou serviços das consignatárias, registradas no sistema.

DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO
Cláusula nona. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Convênio somente se reputará válida se realizada nos termos da Lei e expressamente, mediante Termo Aditivo.

DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Cláusula décima. Os convenientes poderão rescindir unilateralmente este Convênio mediante denúncia justificando o motivo, através de notificação escrita, devidamente assinada e postada com aviso de recebimento, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima primeira. Este Convênio rege-se pelos preceitos do direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios do direito.

DO FORO

Cláusula décima segunda. Fica eleito o foro da comarca de Águas Belas/PE com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste Convênio.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Convênio em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

ÁGUAS BELAS/PE, 20 de Abril de 2021.

Secretário Executivo Previdenciário
Presidente:
RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
CPF: 534.746.945-53
Instituto de Previdência de Aguas Belas– PE (IPREAB)

Diretora Administrativa Financeira:
ANA KELLY MENDES VILELA
CPF: 074.064.814-46
Instituto de Previdência de Aguas Belas – PE (IPREAB)

ALEXSANDRO PRADO SANTOS
Diretor
BR Tecnologia em Desenvolvimento de SOFTWARES LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:C82FBC03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. Formalização de ata de registro de preços para fornecimento parcelado de material de pintura (tintas, solventes, rolos, lixas, verniz, seladores e outros) para atender as demandas do município de aliança – PE, incluindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor estimado total R$: R$ 434.432,45 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Data da Data da abertura da sessão pública: 14 de junho de 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 28 / 05 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 14 de junho de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 14 de junho de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 27 de maio de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:045962D7

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 003/2021. Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para utilização no enfrentamento à COVID – 19. O pregoeiro do município de aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 02, e 05 no valor total de R$: 2.046,85 (dois mil quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) a empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ: 09.210.219/0001-90. O pregoeiro informa que foi vencedora dos itens: 03, 06 e 07 no valor total de R$: 5.554,90 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) a empresa: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42. O pregoeiro informa também que foi vencedora dos itens: 08 e 13 no valor total de R$: 726,00 (setecentos e vinte e seis reais) a empresa: IN BEZERRA PAULINO EIRELI – CNPJ: 23.994.837/0001-07. Por fim o pregoeiro informa que os itens: 04, 09,10, 11 e 12 foram **DESERTOS.**

Aliança, 27 de maio de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:15EE136D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE AVISO ERRATA

Processo Licitatório Nº. 020/2021 – Dispensa Nº 006/2021. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 24/05/2021, ed. 2840, cujo código identificador é o 3F827FD3, referente ao termo de Ratificação/ Dispensa de Licitação em epígrafe, **ONDE SE LÊ:** "R$ 21.045,89 (vinte um mil e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). **LEIA-SE**: **"R$ 27.008,86 (vinte e sete mil e oito reais e oitenta e seis centavos)".** Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Aliança, 27 de maio de 2021.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:459A03B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA DA ESCOLA - DISTRITO DE DEMARCAÇÃO – AMARAJI - PE**

Após Ata de julgamento de habilitação e análise do parecer técnico de engenharia, ficam **HABILITADAS** para próxima fase do certame as seguintes empresas **1. HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ n.º 27.603.095/0001-94; 2. SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ n.º 12.020.437/0001-76; 3. CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 29.505.771/0001-12; 4. CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n.º 21.921.643/0001-48; 5. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n.º 02.951.249/0001-08; 6. MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.415.447/0001-90; e INABILITADA as empresas: 1. L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ n.º 40.354.666/0001-62, 2. MD2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 21.484.295/0001-99, 3. 3A CONSTRUTORA, CNPJ n.º 38.111.392/0001-39, 4. H C CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ n.º 34.057.039/0001-67, 5. ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 34.346.587/0001-07.** As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Fica aberto prazo recursal estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para **às 09:00h do dia 04 de junho de 2021**. Cabe destacar que atenderemos o Edital no que se diz respeito aos protocolos do COVID-19, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 27 de maio de 2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3592A3B6

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – 011/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – 011/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA DA ESCOLA - DISTRITO DE DEMARCAÇÃO – AMARAJI - PE**

Após Ata de julgamento de habilitação e análise do parecer técnico de engenharia, ficam **HABILITADAS** para próxima fase do certame as seguintes empresas **1. HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ n.º 27.603.095/0001-94; 2. CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n.º 21.921.643/0001-48; 3. SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ n.º 12.020.437/0001-76; 4. CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 29.505.771/0001-12; 5. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n.º 02.951.249/0001-08; 6. MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.415.447/0001-90.; e INABILITADA as empresas: 1. L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ n.º 40.354.666/0001-62, e 2. H C CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ n.º 34.057.039/0001-67;** As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Fica aberto prazo recursal estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **10:00h do dia 04 de junho de 2021**. Cabe destacar que atenderemos o Edital no que se diz respeito aos protocolos do COVID-19, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 27 de maio de 2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:061FEB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – PMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/12021 - PMA

Fica**REVOGADO** o Processo Licitatório Nº 003/2021 – PMA, Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – PMA, cujo objeto trata-se da contratação de empresa, para locação de Caminhão Pipa para abastecimento de água em atendimento às necessidades da população do Município de Angelim-PE**,** conforme Ofício da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural (anexo aos autos), por razões de interesse público decorrente de Fato Superveniente, Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93.

Angelim, 26 de maio de 2021.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3A08DBAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 30/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 14/2021
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 01 de junho de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 11 de junho de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 11 de junho de 2021 partir das 09:00. LOCAL: Portal: Portal: LICITANET - www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 1.103.347,40 (um milhão cento e três mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:18CF325A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - SEDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SEDE

Publicado nos canais de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 2836, publicado em 18 de maio de 2021. Codigo Identificador: E86B8490.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objetoo Registro de Preços para contratação de empresa (s) para aquisição de brinquedos de eucalipto tratado para instalações em locais públicos da sede e dos distritos do município de Araripina-PE, de acordo com o Edital nº 022/2021, COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

ONDESELÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 28/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min horas do dia 28/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min horas do dia 28/05/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Sistema de Licitações On Line – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 99678 – 7950 ou contato@licitanet.com.br

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 09/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min horas do dia 09/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min horas do dia 09/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Sistema de Licitações On Line – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 99678 – 7950 ou contato@licitanet.com.br

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina-PE,27 de maio de 2021.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Muinicipal
Portaria 278/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:25E85BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado nos canais de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 2843, publicado em 27 de maio de 2021. Codigo Identificador: CC58610E.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO: Registro de preço tem por objetivo, a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, do tipo frios, enlatados e embutidos, a fim de atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social e seus equipamentos (centros de referência de assistência social – cras, centro de referência especializado de assistência social – creas e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – scfv). COMUNICA-SE as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ: Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE: Informações Adicionais: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, Rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9. 88353114 ramal 106, na sala da

CPL ou pelo e-mail cple@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina-PE,27 de maio de 2021.

EDSON DA SILVA JACÓ
Secretário De Desenvolvimento Social / Ordenador De Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5172324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E DE SUAS UNIDADESDE SAUDE. FORNECEDOR: FRANCISCO EDUARDO LOPES CARVALHO 89086406149. CNPJ: 21.000.375/0001-21. VALOR: R$ 99.935,90 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ARARIPINA-PE, 24/05/2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:43212FC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMA Nº 048/2019

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMA Nº 048/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF, Nº 10.105.955/0001-67
CONTRATADO: TIAGO JOSE GONÇALVES FERREIRA, Inscrito CPF Nº 022.119.014-76
OBJETO: Rescisão do contrato administrativo nº 024/2020, de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, para acompanhamento dos Processos e Contratos Licitatórios deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: A Rescisão Contratual encontra amparo na Lei 8.666/93 dos artigos 79, Inc II , bem como Clausula Nona do contrato originário. Data da Rescisão: 19/05/2021

EMERSON GOMES DA SILVA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:9191A739

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 005/2021

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, através da Pregoeira, torna público que a licitação realizada no dia 11/03/2021 às 09 (Nove) horas site sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 005/2021, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento de material radiológico e de ultrassom, destinado ao abastecimento do Centro de Saude da Mulher e Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos do Munícipio de Arcoverde, para o para o período de 12 (doze) meses, ocasionou em licitação REVOGADA para adequação do Termo de Referência Anexo I do Edital. Outras informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde 27 de Maio 2021.

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:82FD3201

GABINETE DA PREFEITA
SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 002/2021, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO PERITO E MÉDICOS DE PSF

A Prefeitura de Arcoverde-PE, por meio da Comissão Interna do processo seletivo, torna público a relação dos candidatos aptos a próxima fase da seleção simplificada n.º 002/2021, para a contratação temporária por excepcional interesse público de Médico Perito e Médicos de PSF.
A relação e outros documentos estão disponíveis, no site da Prefeitura de Arcoverde: <http://www.arcoverde.pe.gov.br/>.
Para mais informações: E-mail <administracao@arcoverde.pe.gov.br>

Candidatos aptos para o cargo de Médico PSF:

ROSSANE CAVALCANTI SOBRAL
WELLINGTON GALINDO TEIXEIRA
RAFAELA ESPÓSITO DE LIMA ASFORA

Candidatos aptos ao cargo de Médico Perito:

MAYARA MARIA SAMPAIO E FERREIRA
NAUM BANDEIRA ROCHA DE OLIVEIRA
ROBERTO DE ANDRADE LIRA
ROGÉRIO FERNANDO DE BARROS LIMA
VICTOR FELIPE CRISPIM CLEMENTE
YAPONIRA SOARES TORRES MARTINS

Arcoverde, 26 de Maio de 2021.

COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO PÚBLICA (DECRETO Nº 176/2021)

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:7D45C664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327
Processo Licitatório Nº 24/2021. **Pregão Eletrônico** de Registro de Preços Nº 09/2021. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando o fornecimento de**

Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum) para o abastecimento da frota de veículos oficiais, Valor Máximo Aceitável: R$ 1.683.052,20, **Percentual de Desconto Mínimo Aceitável. 0,5% (zero virgula cinco por cento). Início do Acolhimento das Propostas: 31/05**/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas: 11 de junho de 2021**, **10:00h**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 27/05/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CF1118DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021 – PL N.º 03/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Resultado do Julgamento de Proposta
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021 – PL N.º 03/2021
Empresa Classificada: **PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 23.198.833/0001-04,** valor global de R$ 2.064.404,52. Com fulcro no artigo 109, da Lei 8.666 e suas posteriores alterações fica aberto o prazo recursal. **Mais informações podem ser obtidas diretamete na sede da** Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, nº 136, – Centro – Barreiros-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: cpl.barreiros2021@gmail.com.

Barreiros**, 27.05.2021**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D94126D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 057/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 18/2021. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, para atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Obras.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:30 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/06/2021 às 09:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:00 horas do dia 11/06/2021.Valor R$ 66.380,38. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,27/05/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1F7966D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 795/2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo, a administração indireta e o Poder Legislativo a parcelar débitos junto ao RPPS do município de Betânia - FUNPREBE referente a contribuições sociais (patronal e servidor) e demais débitos previdenciários.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e na Emenda Constitucional nº 103/2019, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, a administração indireta e o Poder Legislativo, autorizados a parcelarem e/ou reparcelarem os débitos previdenciários junto ao Fundo Previdenciário do Município de Betânia - FUNPREBE, referente às contribuições previdenciárias e demais débitos porventura existentes de qualquer montante, em fiel observância ao comando do art. 5° - A da Portaria MPS 402/2008, com a redação dada pelas Portarias MPS n° 21/2013 e 307/2013 c/c a Portaria MF nº 333/2017:
I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Ente Federativo e aquelas descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 200 (duzentas) prestações mensais, desde que relativos até a competência março/2021.
II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Ente Federativo em até 60 (sessenta) prestações mensais, independentemente do período inadimplido.
III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, inclusive aqueles relativos a aportes por insuficiência financeira ou de déficit atuarial em até 200 (duzentas) prestações mensais, desde que relativos até a competência março/2021.
IV - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, inclusive aqueles relativos a aportes por insuficiência financeira ou de déficit atuarial em até 60 (sessenta) prestações mensais, independentemente do período inadimplido.
Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão utilizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.
Art. 4º Para garantia e pagamento das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento não quitadas na época própria, fica autorizada a vinculação, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, a receita a que se refere o art. 159, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal (FPM).
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de

autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 5º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, criar, alterar ou suprimir critérios e regras específicas para os parcelamentos de que trata esta lei, desde que respeitadas suas disposições ou para se adequar aos atos normativos de iniciativa da Secretaria da Previdência Social - SPS.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Betânia/PE, 27 de maio de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:5F03CA75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação, é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos (desfibriladores) destinados a UPA Municipal e Hospital de Campanha do Município de Bezerros-PE**.** Valor total estimado R$ 19.847,34. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **10/06/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com/Home/PublicAccess ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:B85309A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

Processo Nº: 00016/2021. **CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde e Hospital Dr. Miguel Arraes do Município do Bom Jardim/PE**. Valor: R$ **2.238.759,00** (dois milhões duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais).**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia **28 de maio de 2021 às 08h00min**; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 11 de junho de 2021, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **dia 11 de junho de 2021 às 10h00min**. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br;**DA RETIRADA DO EDITAL**:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim-PE, 27 de maio de 2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:9A6F7FAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bonito/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Em razão da **pandemia da Covid 19, não haverá sessão pública presencial** para análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda, de modo a evitar aglomeração de pessoas. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e o projeto de venda até o **dia 30/06/2021**, diretamente na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Coronel José Coelho, nº 39, Centro nesta Cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A sessão inaugural para abertura dos envelopes de documentação para habilitação e projeto de Venda ocorrerá no dia **01/07/2021 às 09:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Neste Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e no Quadro de Avisos da Secretaria de Educação e Cultura. Edital e informações na Secretaria de Educação e Cultura, no endereço retro, podendo também, ser solicitado através do e-mail: cplbonitope@hotmail.com.

BONITO, 27 DE MAIO DE 2021.

MARIA ELZA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:15D6BE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB nº 004-02/2021; PMB/FMS nº 005-02/2021 E PMB/FMAS nº 006-02/2021.** Processo nº **008/2021**. Pregão Eletrônico nº **006/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro**.** Alteração no valor em 16,47% no item 02 do Lote 01 e 16,47% no item 02 do Lote 02 dos **Contratos Administrativos PMB nº 004-02/2021; PMB/FMS nº 005-02/2021 E PMB/FMAS nº 006-02/2021. Processo nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021,** referente à contratação de empresa para o registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - s-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste termo, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo– LTDA - (POSTO CANUTO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 06 de abril 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9E2C900B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 034/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: "Altera parte doDecreto nº 033, de 25 de Maio de 2021, que estabeleceu novas medidas restritivas em relaçãoEstabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado de 18 a 31 de Maio, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Município de Brejão**".**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - O Decreto Municipal nº. 033/2021, de 25 de Maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – Os arts. 1º, 3º e 4º, passam a ter as seguintes redações, permanecendo inalterados os outros dispositivos:
"Art. 1º - Em consonância com o Decreto Estadual nº.". 50.752 de 24 de Maio de 2021, no período compreendido entre 26 de maio e 06 de junho de 2021, no âmbito do Município de Brejão, ficam vedados, em qualquer dia e horário, o funcionamento de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais de forma presencial, descritas abaixo:
§ 1º. Incluem-se na vedação do caput, os seguintes estabelecimentos:
I – bares e restaurantes;
II - escolas, públicas e privadas;
III – salões de beleza, barbearias e centros de estética;
IV - lojas de vendas de roupas, vestuários e utilidades;
V - clubes sociais, esportivos, academias de ginástica e campos societys;
VI- competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer;
§ 2º. (mantido o texto original);
§ 3º. Os estabelecimentos (restaurantes e churrascarias) que estão localizados à beira das rodovias deverão abrir durante a semana, sábados, domingos e feriados, das 10h00min às 15h00min, exclusivamente para entrega de marmitas para os caminhoneiros em viagem, sem qualquer tipo de atendimento presencial no ambiente interno do estabelecimento;
§ 4º. (mantido o texto original);
§ 5º. (mantido o texto original).
Art. 3º - Fica autorizado o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, de segunda a sexta-feira e respeitando-se o horário compreendido das 08h00min às 14h00min, os seguintes estabelecimentos:
I – lojas de materiais e equipamentos de informática;
II - oficinas de manutenção e conserto de veículos leves e pesados;
III - lojas de material de construção;
IV – óticas;
V - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
VI – Cartórios;
VII - Escritórios e demais funcionamentos de prestação de serviços não essencial;
VIII – Lava-Jatos (atendimento interno, sem aglomeração).
Art. 4º - Fica autorizado, o atendimento das agências bancárias das 08h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira.
Paragrafo Único: As lotéricas e correspondentes bancários poderão funcionar de segunda à sexta-feira das 08h00min às 17h00min, e durante os sábados das 08h00min às 12h00min, devendo sempre providenciar o distanciamento social adequado dos seus clientes, exigir o uso de mascara e disponibilizar álcool em gel.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o dia 06 de Junho de 2021.

Sede da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, 27 de Maio de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DEBCCA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística informa a **Revogação** - **Processo Administrativo**: Nº 103/2021 - **Processo Licitatório**: 046/PMCSA-SELOG/2021 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e garrafa de 500ml, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística. **Motivo: Será feito um processo coorporativo**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3DAD9946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCSA-SMPROS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais informa a **Revogação** - **Processo Administrativo**: Nº 107/2021 - **Processo Licitatório**: 049/PMCSA-SMPROS/2021 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCSA-SMPROS/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e garrafa de 500ml, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Motivo: Será feito um processo coorporativo**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2021.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8399A567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação informa a **Revogação** - **Processo Administrativo**: Nº 105/2021 - **Processo Licitatório**: 048/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMCSA-SME/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e garrafa de 500ml, através da Secretaria Municipal de Educação. **Motivo: Será feito um processo coorporativo**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C572C38E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º008/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Diversos destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2021. Valor total Estimado **R$281.871,75**. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 31/05/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 14/06/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 14/06/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 14/06/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 27 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8E49EE4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 022/2021. Processo 009/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE. Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME**. CNPJ: 10.846.045/0001-35, pelo valor de R$ 478.998,50. Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 18/05/2021.

Caetés, 27/05/2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:15ADE3FA

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 021/2021. Processo 009/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE. Contratada: **PATRÍCIA FERREIRA BERNARDO - EPP**. CNPJ: 38.259.698/0001-37, pelo valor de R$ 108.263,80. Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 18/05/2021.

Caetés, 27/05/2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:92D35A0D

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2021. Processo 009/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE. Contratada: **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA - ME**. CNPJ: 28.384.489/0001-61, pelo valor de R$ 51.082,65. Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 18/05/2021.

Caetés, 27/05/2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2A746810

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 020/2021. Processo 009/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE. Contratada: **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**. CNPJ: 02.141.363/0001-72, pelo valor de R$77.640,70. Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 18/05/2021.

Caetés, 27/05/2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:468B49C8

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2021. Processo 009/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE. Contratada: **YMS DA SILVA EIRELI - ME**. CNPJ:

22.909.366/0001-10, pelo valor de R$24.175,80. Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 18/05/2021.

Caetés, 27/05/2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FEED95F2

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2021. Processo 010/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Caetés/PE. Contratada: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**. CNPJ: 33.330.526-0001-99, pelo valor de R$ 35.997,02. Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 14/05/2021.

Caetés, 27/05/2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:17F33127

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2021. Processo 010/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Caetés/PE. Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**. CNPJ: 17.238.558/0001-02, pelo valor de R$ 171,00. Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 14/05/2021.

Caetés, 27/05/2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BC31501E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Calumbi, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de DISPENSA N.º 006/2021 , expedida aos 23 dias do mês de abril de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - adjudicar aos proponentes: 1. **FÁBIO NUNES MARINHO**, com inscrição no CPF sob o n.º 080.354.184-83, no valor de R$ 17.618,00 (dezessete mil seiscentos e dezoito reais); 2. **PEDRO HONÓRIOMONTEIRO**, com inscrição no CPF sob o n.º 658.431.344-15, no valor total de R$ 19.972,50 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); 3. **JOSÉ MATEUS SOBRINHO**, com inscrição no CPF sob o n.º 581.143.434-00, no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); 4. **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 052.691.328-26, no valor de R$ 17.618,00 (dezessete mil seiscentos e dezoito reais); 5. **MARIA JOSÉ ARRUDA MAGALHÃES SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 040.209.344-52, no valor de R$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais); 6. **JOÃO LOURENÇO DUNGA**, com inscrição no CPF sob o n.º 000.279.234-60, no valor de R$ 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte eoito reais); 7. **GENALDO LOURENÇO DUNGA**, com inscrição no CPF sob o n.º 435.221.144-34, no valor de R$ 10.422,45 (dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos); 8. **ZIMAR LOPES DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 039.291.794-74, no valor de R$ 16.399,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais); 9. **ANTONIO AILTON ARRUDA MAGALHÃES**, com inscrição no CPF sob o n.º 127.461.924-62, no valor de R$ 9.505,00 (nove mil quinhentos e cinco reais); 10. **MANOEL GALDINO DE MORAES NETO**, com inscrição no CPF sob o n.º 514.013.204-49, no valor de R$ 11.034,30 (onze mil trinta e quatro reais e trinta centavos); 11. **BARTOLOMEU BOAVENTURA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 954.208.198-72, no valor de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais); 12. **IVANILDO PEREIRA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 260.155.048-11, no valor de R$ 17.618,00 (dezessete mil seiscentos e dezoito reais);13. **JOSÉ DE SOUZA LIMA FILHO**, com inscrição no CPF sob o n.º 084.286.214-54, no valor de R$ 14.990,50 (quatorze mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos); 14. **NEILSON MATEUS DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 062.542.894-31, no valor de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Perfazendo um total geral de R$ **151.030,75 (cento e cinquenta e um mil trinta reais e setenta e cinco centavos).**

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Calumbi, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:FBE2C501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. Processo Nº: 037/2021. Pregão Eletrônico Nº 014/2021. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 042/2021 - Pregão Eletrônico nº 018/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRA DE ARTE ESPECIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO

PROJETO BÁSICO; Valor Estimado de R$ 115.974,73 (Cento e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), ficando definido o dia 14/06/2021, às 9:00, prazo final para o recebimento das propostas tendo início da sessão de disputa 14/06/2021, às 11 horas, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 26 de maio de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F27BCDDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO CONVOCATÓRIO PARA REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 21/2021 sob a Modalidade Concorrência nº 002/2021
ATO CONVOCATÓRIO PARA REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **CONVOCAÇÃO** para abertura do envelope de habilitação referente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº21/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL.
Considerando que **a secretaria de Infraestrutura, tendo em vista a inabilitação de todos os participantes e amparada pelo artigo 48,§3º da Lei 8.666/93, decidiu dar o prazo de 8 dias úteis, a contar da publicação desta ata, para apresentação de novos documentos, sanando os vícios inicialmente existentes**, conforme 2 ATA de 07/05/2021;
Considerando que CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA (CNPJ N° 00.749.205/0001-74) apresentou a mesma documentação acompanhada de Recurso Administrativo;
Considerando a Decisão Administrativa da Secretária de Infraestrutura que julgou IMPROCEDENTE as razões apresentadas pela empresa CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA (Memorando nº 155/2021 – Seinfra – Gabinete da Secretaria);
Considerando que a empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 12.644.934/0001-45) protocolou envelope no Departamento de Licitação no dia 18/05/2021;
Considerando que a empresa FRF ENGENHARIA (CNPJ 07.693.988.0001-60) não apresentou novo envelope de habilitação, tendo apresentado recurso que foi julgado improcedente através do Memorando nº 145/2021– Seinfra – Gabinete da Secretaria;
Considerando que a empresa GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ 07.223.818/0001-12)não apresentou novo envelope de habilitação no prazo solicitado;
CONSIDERANDO os princípios da celeridade, eficiência, razoabilidade e transparência: CONVOCAMOS os participantes deste certame e demais interessados para retomada da Sessão Pública para abertura do envelope de habilitação da empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP**, única quwe entregou documentação no certame, em 01/06/2021 às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000**. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da abertura da sessão pública. Informações Gerais: Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações disponibilizados no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transperência da Prefeitura Municipal na internet: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes.**.

Camaragibe – PE, 27 de maio de 2021.

GINAVILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F6D9852C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010//2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº **010**/2021, destinado a fornecimento de forma parcelada de material de consumo de laboratório para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho – CESP, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2021, em favor das Empresas **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA** – ME - DENTAL GARANHUNS – MATERIAIS ODONTOLOGICOS, ESTABELECIDA Á RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 16 – CENTRO - GARANHUNS- PE - CNPJ Nº 00.956.869/0001-04, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 76, 77 e 78, perfazendo um total de R$ 161.790,59, (CENTO E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, ESTABELECIDA A AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 – JARDIM OASIS – CAJAZEIRAS – PB – CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, VENCEDORA DOS ITENS 04, 05, 07, 08, 09, 25, 26, 31, 47, 54, 55, 68, 69, 70, 71, 74 E 75, perfazendo um total de R$ 14.875,25 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, ESTABELECIDA A RUA JOSÉ ALVARES MACIEL, 51 INCO NFIDENTES – OURO BRANCO – MG - CNPJ Nº 19.458.719/0002-80 VENCEDORA DO ITEM 79 NO VALOR DE R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 27 de maio de 2021.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:95A868EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011//2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº **011**/2021, destinado a fornecimento de forma parcelada de materiais de Raio X para o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2021, em favor da Empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, ESTABELECIDA A RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440 A – PIEDADE – JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE – CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 E 06, perfazendo um total de R$ 23.061,70 (VINTE E TRÊS MIL, SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 27 de maio de 2021.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:83F5223C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - ERRATA

Na Edição nº 2843 do DOM de 27/05/2021, código identificador: 7f8df89a. Onde **lê-se:** ... "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 27/05/2021 até às 09:00 horas do dia 09/06/2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09/06/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 09/06/2021"..., ***leia-se:*** ... "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:40 horas do dia 27/05/2021 até às 09:40 horas do dia 09/06/2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:40 horas do dia 09/06/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 09/06/2021"...

Capoeiras/PE, 26/05/2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:66F7F74F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA N° 02/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA N° 02/2021 – PROCESSO Nº 05/2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Carpina/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para locação direta do imóvel situado à Rua Paulo Pessoa Cavalcanti, 444, Bairro São Sebastião, Carpina/PE, do proprietário o Sr. **Damião Mariano Pimentel**, CPF/MF sob o nº. 172.045.774-34, destinado ao funcionamento do **CREAS** – (**centro de referencia especializado em Assistência Social**), com o valor arbitrado em R$ **1.000,00 (mil reais)** pagável mensalmente.

Carpina, 27/05/2021.

WEDJA OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:37088500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 003/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **29/04/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os descontos do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, CNPJ Nº **23.693.860/0001-53**, com sede à Rodovia João Gouveia da Silva, S/Nº **-** Boa Vista **-** Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000, Telefone (81) 9.9933.8757, representada por seu Representante Legal, Sr. José Leonardo de Lira, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 02969278516 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 866.862.324-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT ESTIMADA	(%) DESCONTO OFERTADO
01	Biocombustível – Etanol Hidratado, automotivo, com fórmula molecular C2H6O, produzido especialmente via fermentação de açúcares e de acordo com legislação vigente da ANP. **(PETROVIA)**	Litro	2.500	**0,6%**
02	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP. **(PETROVIA)**	Litro	25.000	**0,6%**

Percentual de desconto registrado: R$ 0,6% (zero vírgula seis por cento).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DO DESCONTO REGISTRADO: O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O desconto registrado e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS DESCONTOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o desconto registrado poderá ser revisto em decorrência do eventual aumento daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo desconto.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a aumentar os descontos registrados, o Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os descontos não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de desconto entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado:

6.1 – Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1 Não cumprir as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Não mantiver as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.4 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

6.2 – Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando:

6.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata;

6.2.2 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo nº 003/2021, com decisão fundamentada da Ordenadora de Despesa deste Fundo Municipal.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	*JOSÉ LEONARDO DE LIRA*
CPF/MF Nº 988.031.664-91	M. L. De Queiroz Filho EIRELI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:447A643E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 008/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **29/04/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os descontos do fornecedor

registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, CNPJ Nº **23.693.860/0001-53**, com sede à Rodovia João Gouveia da Silva, S/Nº - Boa Vista - Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000, Telefone (81) 9.9933.8757, representada por seu Representante Legal, Sr. José Leonardo de Lira, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 02969278516 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 866.862.324-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT ESTIMADA	(%) DESCONTO OFERTADO
01	Biocombustível – Etanol Hidratado, automotivo, com fórmula molecular C2H6O, produzido especialmente via fermentação de açúcares e de acordo com legislação vigente da ANP. **(PETROVIA)**	Litro	5.000	**0,6%**
02	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP. **(PETROVIA)**	Litro	50.000	**0,6%**
03	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP. **(PETROVIA)**	Litro	80.000	**0,6%**

Percentual de desconto registrado: R$ 0,6% (zero vírgula seis por cento).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DO DESCONTO REGISTRADO: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O desconto registrado e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS DESCONTOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o desconto registrado poderá ser revisto em decorrência do eventual aumento daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo desconto.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a aumentar os descontos registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os descontos não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de desconto entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado:

6.1 – Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1 Não cumprir as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Não mantiver as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.4 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

6.2 – Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando:

6.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata;

6.2.2 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo nº 007/2021, com decisão fundamentada do Ordenador de Despesa deste Fundo Municipal de Saúde.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***JOSÉ LEONARDO DE LIRA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	M. L. De Queiroz Filho EIRELI
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F37D04DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **26/05/2021**. Edição **2842**. **Código Identificador:** B850AC4F, **aonde se lê**: **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.889.997,76. **Leia-se**: **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.087.480,00.

Chã Grande - PE, 25 de maio de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:838A0A37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de licença de uso de software de gestão educacional, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Condado/PE. Em análise aos autos, venho CANCELAR a presente licitação, em razão de constar no edital funcionalidades que não serão aplicadas em nosso município.

Condado-PE 17 de maio de 2021,

ELIZANGELA MACHADO DE ARAUJO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DB9609BD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 002/2021. Comissão: Pregão Eletrônico. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS –** NOS TOPOS DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO, **ONDÊ SE LÊ:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **LEIA-SE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO.

Processo nº 002/2021. Comissão: Pregão Eletrônico. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS –** NOS TOPOS DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS, **ONDÊ SE LÊ:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **LEIA-SE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO.

Condado, 27 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
CPL- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F043E853

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 014/2021. Comissão: Tomada de Preços. Modalidade: **Tomada de Preços nº 001/2021 –** NO SUBITEM 11.2 DO EDITAL, **ONDÊ SE LÊ:** Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de R$ 396.114,34 (trezentos e noventa e seis mil, cento e catorze reais e trinta e quatro centavos), valor já acrescido do BDI de 24,00%. **LEIA-SE:** Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de R$ 396.114,34 (trezentos e noventa e seis mil, cento e catorze reais e trinta e quatro centavos), valor já acrescido do BDI 1 de 22,75% e do BDI 2 13,72%, conforme a Planilha Orçamentária. A alteração não influenciará os valores das propostas.

Condado, 27 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
CPL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:AD86F535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 30/2021.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA REGULAMENTAR AS CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAISATIVOS, APOSENTADOS, E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORRENTES – PE.

O Prefeito Municipal de Correntes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º Regulamentar as consignações referente a empréstimos pessoais junto a instituições financeiras e das demais consignações descontadas em folha de pagamento dos servidores ou empregados públicos, ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Correntes-PE
Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:
I. Consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;
II. Consignante: Município de Correntes; Estado de Pernambuco;
III. Consignado: servidor ou empregado público, ativo ou inativo e pensionista que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação comercial que autorize o desconto da consignação;
IV. Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, efetuado por força de lei ou determinação judicial;
V. Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, mediante autorização prévia, formal e/ou por meio eletrônico e/ou digital do servidor ativo, inativo, pensionista e empregado público, e anuência da administração, na forma deste Decreto;
VI. Remuneração líquida: provento ou remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificações, do
último mês de competência, deduzido os descontos compulsórios.
Art. 3º Na apreciação de requerimento objetivando a consignação em folha de pagamento efetuada pelas instituições, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deverá observar as normas estabelecidas neste regulamento, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.
Art. 4º São consideradas consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou determinação judicial.
Art. 5º São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização prévia, formal e/ou por meio eletrônico e/ou digital do servidor, e anuência da administração, em função de:
I. Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classes e associações de servidores, bem como outros valores creditados às referidas entidades e associações, para repasse a terceiros, desde que relativos a gastos com saúde, seguro de vida, plano funerário, mercado, farmácia e gás de cozinha;
II. Mensalidade de plano de saúde e odontológico;
III. Mensalidade relativa a seguro de vida;
IV. Coparticipação de plano de saúde e odontológico;
V. Pensão alimentícia voluntária;
VI. Parcelas referentes a empréstimos pessoais, inclusive as despesas realizadas por intermédio de cartões de crédito, concedidos por instituições financeiras ou pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meio ou arranjos de pagamento;
VII. Parcela referente a cartão de adiantamento salarial;
VIII. Mensalidade referente à previdência complementar;

IX. Contribuição em favor de partidos políticos;
X. Mensalidades de instituição de ensino;
XI. Descontos autorizados por intermédio de autarquia, empresa pública e demais entidades do município;
XII. Outros descontos de interesse relevante aos servidores a critério da administração.
Parágrafo único. A sistemática de consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município por dívidas ou compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias.
Art. 6º As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito, poderão ser efetuadas em até 120 (cento e vinte) meses.
Art. 7º A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado, não excederá a 70% (setenta por cento) da respectiva remuneração líquida, conforme segue:
a) 35% (trinta e cinco por cento) para descontos referentes a empréstimos pessoais, estando em cumprimento da Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021;
b) 5% (cinco por cento) para descontos de valores referente a utilização de cartão de crédito consignado;
c) 30% (trinta por cento) para demais descontos facultativos.
§.1º. Sendo 20% (vinte por cento) para fins específicos de descontos de cartão de adiantamento salarial e 10% (dez por cento) para planos de saúde, odontológico e instituições de ensino conveniadas direto com o Município, o servidor efetivo poderá ultrapassar o limite de comprometimento previsto na alínea "c" deste artigo, utilizando do saldo disponível previsto na alínea "b", desde que haja disponibilidade de margem.
§.2º. Será considerada para cálculo da margem de consignação os adicionais e gratificações de caráter individual e demais vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:
I. Auxílio transporte;
II. Salário-família;
III. Auxílio cesta básica;
IV. Décimo terceiro salário;
V. Gratificação de 1/3 de férias;
VI. Horas extras, horas de sobreaviso e plantões médicos;
VII. Média de férias, de licença prêmio e de licença candidatura;
VIII. Adicionais noturnos;
IX. Diferenças resultantes de importâncias pretéritas;
X. Abono/juros PIS/PASEP;
XI. Verbas de natureza indenizatória;
XII. Abono de permanência.
§.3º. Não será concedida margem consignável a servidores que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou por baixo desempenho, para fins de utilização de cartão de crédito ou empréstimos pessoais.
§.4º. Na data da implantação do portal de gerenciamento das consignações que trata este Decreto, excepcionalmente, para o servidor que possuir débitos que excedam aos limites previstos na alínea "c" do caput, serão aplicadas as seguintes regras:
a) Terá uma margem de mais 10% (dez por cento) da remuneração líquida, para fins de quitação dos valores dos débitos excedentes, lançados em até 6 (seis) parcelas, caso já esteja utilizando os percentuais das demais alíneas do caput deste artigo;
b) Caso possua percentual remanescente dos índices das alíneas "a" e "b" do caput deste artigo, será utilizado este saldo até a quitação da dívida, podendo ser aplicado cumulativamente com o disposto acima.
§.5º. Em caso de desligamento, desconto em folha de pagamento também poderá incidir sobre verbas rescisórias até o limite de 30% (trinta por cento) para fins de amortização do saldo devedor referente às consignações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, devendo o saldo devedor remanescente ser ajustado entre o Consignado e a instituição consignatária.
Art. 8º. No caso de desconto de consignação indevido, em virtude de incorreções no lançamento de valores, por parte da consignatária, o valor deverá ser integralmente ressarcido ao servidor prejudicado no prazo máximo de 10 (dez dias), contados da comunicação da irregularidade.
Art. 9º. Sobre as consignações facultativas;
§.1º. As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato.
§.2º. Ressalvando o disposto no § 1°deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este decreto, caberá ao servidor ou pensionista providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.
§.3º. Cabe ao consignado e à entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.
Art. 10º. Somente poderão ser admitidas como instituições consignatárias para efeito das consignações facultativas:
I. Associação e entidade sindical representativa dos Servidores Públicos do Município;
II. Instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito e de benefícios e empresas privadas;
III. Autarquias, empresas públicas e demais entidades do Município;
IV. Instituições de ensino;
V. Empresas de plano de saúde e odontológico;
VI. Partidos políticos legalmente constituídos;
VII. Outras instituições e/ou empresas que tenham por fim oferecer produtos e/ou serviços de interesse relevante, a critério da administração.
Art. 11º. As instituições interessadas em celebrar convênio para efetivação de consignação facultativa em folha de pagamento, deverão formalizar requerimento, à Administração Municipal, instruindo o pedido com a documentação a seguir, sem prejuízo de outras que se julgar necessárias:
I. Fotocópia do ato constitutivo e aditivos e, número do CNPJ;
II. Alvará de funcionamento atualizado e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central;
III. Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
IV. Certidão Negativa de Falência e Concordata;
§.1º. As parcerias firmadas entre as instituições consignatárias, previstas no inciso I do artigo 9º, com terceiros, para as consignações estabelecidas no inciso I do artigo 5º, deverão ser formalizadas por meio de contrato, exigindo os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo e o credenciamento junto a empresa gerenciadora do portal de consignação.
§.2º. Em caso de prorrogação ou renovação de convênio a consignatária deverá apresentar apenas as certidões constantes nos incisos III e IV.
§.3º. As associações e entidades sindicais ficam dispensadas da apresentação dos documentos previstos no artigo 10º, nos casos de celebração, renovação e prorrogação de convênio, exceto no que se refere os documentos previstos no inciso I.
Art. 12º. Após o deferimento do pedido, será providenciado pela Secretaria de Administração a celebração e assinatura do convênio, devendo a instituição consignatária efetuar o credenciamento junto a empresa gerenciadora do portal de consignação.
Art. 13º. No Convênio a ser firmado pelo Município com a instituição consignatária, deverá constar:
§.1º. As informações necessárias para identificar o consignante e consignatário, o preposto da instituição consignatária que irá responder perante o consignante, o objeto de consignação da folha de pagamento, das obrigações das partes, das condições da consignação e da vigência;
§.2º. As entidades consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado;
§.3º. No caso de consignação de pensão alimentícia voluntária, o servidor deverá realizar requerimento com assinatura reconhecida em cartório, instruindo o pedido com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, a identificação da conta bancária que será destinado ao crédito, os dados do beneficiário como nome, documento de identidade, cadastro de pessoa física e endereço.
Art. 14º. Nos empréstimos pessoais a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar uma via do

contrato com ciência prévia ao consignado, com no mínimo, as seguintes informações:
I. Valor total financiado;
II. Mês inicial de desconto da primeira parcela;
III. Taxa efetiva mensal e anual de juros;
IV. Todos os acréscimos remuneratórios, moratórias e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
V. Valor e quantidade das prestações;
VI. Montante total a pagar com o empréstimo.
Art. 15º. Nas operações de empréstimos as instituições financeiras consignatárias deverão obedecer aos seguintes critérios:
I. O número máximo de 96 parcelas mensais;
II. Vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito – TAC.
Art. 16º. Para fins de utilização de cartão de crédito, além do disposto na alínea "b" do caput do artigo 7°, serão observados os seguintes critérios:
I. Limite máximo de comprometimento de até 25 (vinte cinco) vezes o valor da margem consignável para este fim;
II. Vedada cobrança de taxa de aprovação de cadastro;
III. Não poderá haver cobrança de qualquer custo adicional, sendo que a taxa de juros deverá expressar o custo efetivo do cartão de crédito;
IV. A consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras com o cartão de crédito quando o consignado efetuar a quitação do valor da fatura em uma única parcela na data de vencimento.
Art. 17º. As instituições consignatárias operacionalizarão as consignações por meio do portal de controle de consignações utilizado pelo Município.
Parágrafo único. As instituições consignatárias financeiras deverão, obrigatoriamente, manter atualizado o portal de consignação com as taxas de juros e demais encargos inerentes à operação que serão praticados na concessão de empréstimos pessoais e cartão de crédito.
Art. 18º. Quando da solicitação de quitação dos débitos do servidor junto a instituição consignatária, esta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emitir boleto de quitação ou outros meios disponíveis.
Parágrafo único. Após a quitação dos débitos, a consignatária terá 02 (dois) dia útil para efetivação da baixa da margem no portal de gerenciamento das consignações.
Art. 19º. Nas obrigações decorrentes das consignações facultativas previstas no inciso VI do artigo 5º deste decreto, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor.
Art. 20º. Sempre que solicitado pelo consignado, a instituição consignatária terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena de suspensão temporária do convênio, prevista no artigo 19 deste decreto.
Art. 21º. A instituição consignatária que agir em prejuízo do servidor ou da Administração, terá a critério da Secretaria de Administração as seguintes sanções:
I. Suspensão temporária da entidade consignatária:
a) Que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração;
b) Que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no Art. 8º;
II. Advertência por escrito, em caso de reincidência, dentro do prazo de 01 (um) ano, de qualquer transgressão prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.
III. Cancelamento do convênio, quando após advertido, reiterar nas transgressões previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.
Parágrafo único. As suspensões temporárias permanecerão até a regularização da situação infracional da instituição consignatária.
Art. 22º. As informações relativas aos consignados estarão disponíveis no portal de gerenciamento das consignações.
Art. 23º. As instituições consignatárias que atualmente operam no Município terão prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste Decreto para adequação às novas normas, ficando mantidos os convênios vigentes.
§.1º. A instituição consignatária que não adequar seu convênio no prazo a que se refere o caput ficará impedida de realizar novas operações de consignação.
§.2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de disponibilização do portal de gerenciamento das consignações, para que as instituições se ajustem às novas normas de operacionalização, sob pena de suspensão dos débitos dos consignados junto a folha de pagamento.
Art. 24º. Fica autorizada a formalização de parcerias entre o Município e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse público.
Art. 25º. O Departamento de Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento dos preceitos deste Decreto.
Art. 26º. Os casos omissos serão submetidos à decisão do Prefeito.
Art. 27º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 27 de maio de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:85522C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 027/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – Objeto: Aquisição de filtro automotivo, óleo de motor e graxa. Valor máximo aceitável R$ 361.209,54 (Trezentos e sessenta e um mil duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 28/05/2021 as 09h30min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 10/06/2021 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 10/06/2021 as 09h15min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 27/05/2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:730EB17A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 26/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 26/05/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 025
DESCARTADOS: 1299
CONFIRMADOS: 307
RECUPERADOS: 284
ÓBITOS: 18

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E43A60A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 26/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 26/05/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.762

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 1.495

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 042

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 3.429

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 215 / 2ª DOSE: 204

ILPI: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS ASILADOS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 065 / 2ª DOSE: 047

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 028

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 105

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 218 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 297 / 2ª DOSE: 239

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 325 / 2ª DOSE: 021

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 322 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 011 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 2.505

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8D50746B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/05/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 025
DESCARTADOS: 1299
CONFIRMADOS: 308
RECUPERADOS: 284
ÓBITOS: 18

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9CED579E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/05/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.762

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 1.725

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 042

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 3.659

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 215 / 2ª DOSE: 204

ILPI: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS ASILADOS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 065 / 2ª DOSE: 047

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 028

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 105

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 218 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 297 / 2ª DOSE: 239

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 327 / 2ª DOSE: 021

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 338 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 2.524

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0163C51E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 017, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a anulação da Portaria de Aposentação nº 019, de 03 de agosto de 2020, do servidor Sr. ALBERTO CARLOS PRIMO, matrícula nº 299.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 204337 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2150169-5;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 0223221 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2150169-5, que jugou ilegal o ato de aposentadoria do servidor ALBERTO CARLOS PRIMO, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 0223221 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 019, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, relativo à Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, do Sr. **ALBERTO CARLOS PRIMO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.582.332-SSP/PE, CPF/MF N° 306.686.204-63, servidor efetivo do Município de Cortês, no cargo Agente Administrativo Classe CIA FS HIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 299, por não cumprir os requisitos para se aposentar pela regra geral do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, conforme Decisão Monocrática nº 0223221, e Análise nº 204337, proferida no PROCESSO TC Nº 2150169-5, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 10 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CA164582

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 018, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a anulação da Portaria de Aposentação nº 007/2020, de 10 de abril de 2020, do servidor Sr. GERALDO OURO DE ARAÚJO, matrícula nº 1013.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 204173 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2150001-0;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 2240/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2150001-0, que jugou ilegal o ato de aposentadoria do servidor *GERALDO OURO DE ARAÚJO*, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 2240/2021 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 007, DE 10 DE ABRIL DE 2020, relativo à Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, do Sr. **GERALDO OURO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.537.474 - SSP/PE, CPF/MF nº 720.000.074-49, servidor efetivo do Município de Cortês, no cargo de Pedreiro Classe CIB FS GIV, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 1013, por não cumprir o requisito de tempo de contribuição para se aposentar com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 mencionado na portaria de aposentadoria, bem como porque a portaria de aposentadoria contém erro quanto à nomenclatura do cargo do interessado, conforme Decisão Monocrática nº 2240/2021, proferida no PROCESSO TC Nº 2150001-0, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 10 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:08C13B3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 019, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria de Aposentação nº 018, de 28 de junho de 2019, da servidora senhora Suely Lima da Silva.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 914, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as correções solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, no tocante ao nome e número do da Cédula de Identidade da servidora Suely Lima da Silva nos autos do seu processo de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA CORTÊSPREV Nº 018, DE 28 DE JUNHO DE 2019, que concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora senhora **SUELY LIMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.491.706 –

SSP/PE e do CPF nº 291.390.664-87, ocupante do cargo de Merendeira, Classe CIA FS DIV, matrícula de nº 627, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal 914/2008, e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de junho de 2019.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 10 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C1533312

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 020, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria de Aposentação nº 008 de 10 de abril de 2020, do servidor senhor Gercino Manoel da Silva.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 914, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as correções solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, no tocante ao número da Cédula de Identidade do servidor Gercino Manoel da Silva nos autos do seu processo de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA CORTÊSPREV Nº 008, DE 10 DE ABRIL DE 2020, que concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor senhor **GERCINO MANOEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.663.160 – SSP/PE e do CPF nº 665.008.184-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe CIA FS EIII, matrícula de nº 547, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no artigo no art. 40, CF, Redação EC 41/03.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2020.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 19 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:29B9801C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 27 DE MAIO DE 2021

1 - A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, senhora Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, no uso de suas atribuições legais, faço saber a toda a sociedade cortesense e quantos mais se interessarem, o seguinte:

2 - Fica designada AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para fins de exposição do relatório do primeiro quadrimestre administrativo do ano de 2021.

3 - A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Cortês, localizada na Avenida Rio Sirinhaém, nº 164, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, no dia 31/05/2021, iniciando-se pontualmente às 10h (dez horas).

4 - Tendo em vista a atual situação em razão da pandemia da COVID-19 o evento respeitará os protocolos de vigilância sanitária.

5 - Publique-se o presente Edital nos termos da Lei Municipal nº 1.066/2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Cortês-PE, 27 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:FDEFC4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 27 DE MAIO DE 2021

1 - A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, senhora Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, no uso de suas atribuições legais, faço saber a toda a sociedade cortesense e quantos mais se interessarem, o seguinte:

2 - Fica designada AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141/2012, para fins de exposição do relatório do primeiro quadrimestre administrativo do ano de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês.

3 - A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Cortês, localizada na Avenida Rio Sirinhaém, nº 164, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, no dia 31/05/2021, iniciando-se pontualmente às 11h (onze horas).

4 - Tendo em vista a atual situação em razão da pandemia da COVID-19 o evento respeitará os protocolos de vigilância sanitária.

5 - Publique-se o presente Edital nos termos da Lei Municipal nº 1.066/2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Cortês-PE, 27 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:16BC4E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0137, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Designa Servidor Efetivo Municipal, para cargo de Chefe de Setor de Abastecimento Farmacêutico, na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **ALMIR JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 329.813.094-04, portador da Cédula de Identidade nº 2.117.615 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Abastecimento Farmacêutico, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)** a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DDF9445A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0138, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Saúde - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Assistência Farmacêutica,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C89936BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0139, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Saúde - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **RIANY BEATRIZ FIRMINO DE LIMA** inscrita no CPF sob o nº 100.441.034-41, portadora da Cédula de Identidade nº 9.761.984 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Controle de Distribuição de Medicamentos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:195B8344

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0140, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Saúde - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **DARA MICAELA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 121.085.944-00, portadora da Cédula de Identidade nº 9.427.213 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Promoção de Saúde,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C4D6A845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0141, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Administração Hospitalar - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **DELMIRA ELIZAMA TERÊNCIO DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 091.450.894-69, portadora da Cédula de Identidade nº 6.854.271 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Setor de Atenção a Viaturas Hospitalar,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 20% (vinte por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D7D9ABFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0142, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ELIEBERCE JOSÉ DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 071.395.844-86, portador da Cédula de Identidade nº 7.052.780 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:669311A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CORTÊS – CMDR Nº 001, DE 27 DE MAIO DE 2021

1 - O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CORTÊS – CMDR**, Sr. José Marcondes de Souza Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cortês – CMDR, à sociedade cortesense e quantos mais se interessarem, o seguinte:

2 - Fica convocado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cortês – CMDR para a realização de Sessão Extraordinária no dia 07/06/2021, na Escola Municipal Andreia de Aguiar Carneiro Leão, localizada na Praça 29 de dezembro, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, com primeira chamada às 09h30, iniciando-se com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos conselheiros componentes, e com segunda chamada às 10h, iniciando-se a reunião com qualquer número de conselheiros presentes.

3 - A reunião extraordinária terá a seguinte pauta:

3.1 - Cadastro das Associações com atividades voltadas para a Agricultura;

3.2 - Regularização das Associações em situação de inadimplência;

3.3 - Programação dos serviços nas comunidades;

3.4 - Acesso ao crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, junto ao Bradesco.

3.5 - Outros assuntos de interesse da agricultura municipal.

4 - Publique-se o presente Edital nos termos da Lei Municipal nº 1.066/2017.

Município de Cortês-PE, 27 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

JOSÉ MARCONDES DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cortês – CMDR

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:16D8878A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.391/0001-20, com endereço à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, neste ato, legalmente representado por seu procurador.

NOTIFICADA:D'TARSO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.835.608/0001-52, com sede na Rua Engenheiro Joaquim Camerino, nº 197, Prado, Recife/PE, com endereço eletrônico <dtarsodistribuidora@hotmail.com>, na pessoa de seu representante legal.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso no início do fornecimento dos materiais objeto do Processo Licitatório nº. 019/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, com objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE**".

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, em **10/08/2020**, esta edilidade firmou Ata de Registro de Preços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 23.985,50 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Não obstante a presente NOTIFICADA tenha firmado compromisso em obedecer às normas do edital e do contrato administrativo cumprindo o prazo estabelecido para o fornecimento dos materiais, em 20/04/2021 o setor responsável realizou o pedido através de e-mail, e o mesmo **não foi entregue até a presente data.**

Apesar de reiteradas solicitações de materiais através de e-mail, a NOTIFICADA não executou o fornecimento ou qualquer resposta à NOTIFICANTE.

Impende destacar que os materiais solicitados são de enorme importância para regular andamento das obras do município, sendo imprescindível à Administração Pública o seu fornecimento dentro do prazo de 04 (quatro) dias corridos estabelecido pelo §1º da Cláusula Terceira da respectiva Ata de Registro de Preços, *in verbis:*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
[...]
§1º O prazo para entrega do objeto desta Ata será de até **04 (quatro) dias corridos,** contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma;

Diante do exposto, o Município NOTIFICANTE vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, forneça os materiais solicitados, na forma estabelecida,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, especialmente na Lei 8.666/93.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a NOTIFICADA, não atenda à presente NOTIFICAÇÃO,**a NOTIFICANTE, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.**

No mais, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

LEONARDO OTÁVIO PESSOA DE MELO FERNANDES
Procurador Jurídico
OAB/PE 25.603

Publicado por:
Bruno Cesar Machado da Silva Melo
Código Identificador:4E3CE712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 93/2021.

Decreta ponto facultativo em órgãos no âmbito do Município de Dormentes e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que o dia 03 de junho de 2021, Quinta-feira, é o Dia de Corpus Christi, sendo feriado nacional;
CONSIDERANDO que quando ocorre de um feriado coincide com uma terça ou quinta feira, restando apenas 01 dia útil entre o descanso de final de semana e o feriado, normalmente há uma grande redução de demanda da população nos setores da administração pública;
CONSIDERANDO o isolamento social determinado por Decreto Estadual, em razão da coronavírus;
CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Dormentes no dia 04 de junho de 2021.
Parágrafo único. Não se aplicam o disposto no *caput* do deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados às Secretarias Municipais de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, em 25 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:8D253B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009-PMD/009-FMS/007-FMAS/008-FME/2021.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 009-PMD/009-FMS/007-FMAS/008-FME/2021. Processo Administrativo nº **017-PMD/010-FMS/012-FMAS/009-FME/2021**. **Objeto**: O objeto do presente Pregão consiste na aquisição GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Educação, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Valor estimado R$ R$ 51.250,00. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 10 de junho de 2021, às 09:00 horas. Início das disputas: ás 09:30 horas do dia 10 de junho de 2021. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 26 de maio de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:97E35EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 EXTRATO DO CONTRATO 004/2021

Extrato do Contrato
Objeto: A Contratação de sociedade de advocacia especializada em direito administrativo devidamente inscrito na OAB, para assessoria e patrocínio na defesa dos interesses da Câmara de Escada-PE, em processos administrativos e judiciais de interesse do Poder Legislativo Municipal.
Contrato nº 004/2021; Contratante: Câmara Municipal de Escada, inscrito no CNPJ nº 11.190.832/0001-34; Contratada: JBVL Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal e R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) global; Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 07 de maio de 2021 à 07 de maio de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 14.039/2020.

Escada – PE 07 de maio de 2021.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva Xavier
Código Identificador:9CE39FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PL Nº 041/2021
ERRATA

Em referência ao Aviso do Licitação publicado no dia 11/05/2021, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – PL Nº 042/2021"

Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PL Nº 041/2021

Escada PE, 26 de Maio de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:771EFBF7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 009/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES AFETADAS, EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICAS OCASIONADAS PELA PANDEMIA DA COVID19, BEM COMO AS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE ARCAR COM SEUS SUSTENTO POR CONTA PRÓPRIA, A FIM DE SEREM DOADAS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **VALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.653.117/0001-13, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 e 2, perfazendo o valor global de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 25 de Maio de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:70A01A7C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2021.
DISPENSA Nº 009/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **L. O DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS GLP EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.244.098/0001-32. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 26 de março de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:85894B13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 006/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.357.873/0001-14, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 22, 44, 45, 49, perfazendo o valor global de **R$ 164.024,24 (cento e sessenta e quatro mil vinte e quatro reais quarenta e quatro centavos)**, e **MARCELO MESQUITA DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ nº 29.139.948/0001-04, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2, 3, 4, 5, 8, 9, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, perfazendo o valor global de **R$ 299.078,04 (cento e sessenta e quatro mil vinte e quatro reais quarenta e quatro centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:61D438DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 003/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PRODUZIDO NOS POSTOS DE SAÚDE E O HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.568.077/0002-06, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$ 69.998,40 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 25 de Maio de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:62536112

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 039, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as atividades presenciais realizadas nos setores do âmbito da administração pública, com sede e foro em Escada-PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:
CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente em razão de Decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021;
CONSIDERANDO por fim, em virtude da confirmação, nos últimos dias, de funcionários de diversos setores da sede da Prefeitura Municipal da Escada/PE que tiveram diagnóstico positivo para novo Coronavírus (COVID-19), após terem realizado trabalho presencial em seus respectivos setores;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o regime extraordinário com a realização das atividades de maneira remota (home-office), que funcionará em idêntico horário ao do expediente regular, estabelecido da sede da Prefeitura Municipal da Escada/PE, o qual importa em suspensão do trabalho presencial no dia 28 de maio de 2021 (sexta-feira), como forma de afastamento social para identificação, ou não, de servidores com mais sintomas nos próximos três dias.
Art. 2º Durante o dia compreendido no artigo anterior, toda as atividade dos setores deverá se dar remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.
Parágrafo Único. Se identifica como exceção do determinado no *caput* as atividades presenciais referentes aos serviços considerados essenciais, de extrema urgência ou necessidade no âmbito da administração pública municipal, principalmente com relação à saúde e limpeza pública.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Escada/PE, 27 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada-PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:38223E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2021. DISPENSA Nº 009/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **L. O DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS GLP EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.244.098/0001-32. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.
Escada/PE, 26 de março de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:3293FDF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TP 013/2021 - PME

RESULTADO DA ANÁLISES DA HABILITAÇÃO

Processo nº 043/2021, Tomada de Preço Nº 013/2021 – Abertura realizada 25/05/2021 às 09:00h- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL COM ESTROVENGA NAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE. Empresa **HABILITADA: 1) LAM TERCERIZACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, **CNPJ: 40.093.633/0001-06**. Empresas INABILITADAS: 1**) M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, CNPJ: 27.998.611/0001-27**, **2) CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27**, **3) ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.113.297/0001-89, 4) W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, **CNPJ: 18.259.511/0001-98**, **5) N3 CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 37.408.191/0001-35**, **6) NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31**, **7) SOLUSTER E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, **8) CONSTRUTORA ANTRON LTDA – ME, CNPJ: 07.422.145.0001-20** e **9) TEOTONIO CONTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.453.927/0001-30,** Por não apresentarem o CNAE correspondente ao objeto da referida licitação e ainda as empresas descumpriram: **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27**, o item 08.04.02; **W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, **CNPJ: 18.259.511/0001-98**, os itens 08.01.01 e 08.04.02; **N3 CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 37.408.191/0001-35**, item 08.05; **SOLUSTER E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, os itens 08.02.02 e 08.03.07. Aberto prazo de acordo com o contido no **art. 109, alínea "A" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Exu (PE), 25 de maio de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F6248629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 – Abertura realizada 06/05/2021 às 09:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo licitante vencedor: **J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME**, **CNPJ: 38.348.089/0001-54**, End.: Rodovia BR 122, n° 101, Loteamento Colônia II, Exu-PE.

Exu (PE), 13 de maio de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E603DCC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Presencial nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021, Pregão Presencial Nº 009/2021, Data da Adjudicação: 19/04/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Fornecedores e Itens Vencedores: **J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME**, CNPJ: 38.348.089/0001-54, End.: Rodovia BR 122, n° 101, Loteamento Colônia II, Exu-PE, Valor: R$ 62.730,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais).

Exu-PE, em 13 de maio.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DF9815D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O objeto licitado as empresas 1) J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, CNPJ: 38.348.089/0001-54. Endereço: Rodovia BR 122, n° 101, Loteamento Colônia II, Exu-PE. Valor: R$ 62.730,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais).

Exu-PE, 13 de maio de 2021.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5D829347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

CONTRATO Nº 257/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, CNPJ: 38.348.089/0001-54, Valor: R$ 62.730,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 13/05/2021.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5E3D31D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 022, DE 27 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO GP Nº 021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e considerando a necessidade de readequar a estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao trabalho remoto e ao trabalho presencial, bem como considerando a necessidade de intensificar a fiscalização das medidas restritivas de combate a Pandemia do Coronavírus, **DECRETA:**
Art. 1º. O Decreto GP nº 021, de 21 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – o artigo 3º, § 1º, inciso III, passa a ter a seguinte redação:

"III – a abertura de bares, restaurantes e lanchonetes, no horário de 20:00h da sexta-feira até às 05:00h da segunda-feira."

II - ficam revogadas, em sua totalidade, as disposições do artigo 8º.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:EA931432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.188, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA - DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – E REVOGA A LEI MUNICIAL Nº 760, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores - PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – com a finalidade de assessorar a entidade executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e às entidades educacionais subvencionadas pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos na Alimentação Escolar;

II - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III - analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV - comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de no mínimo, 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares;

VII - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução e de acordo com as resoluções do FNDE;

VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI – de sua rede de ensino, bem como, nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-las à Entidade Executora antes do início do ano letivo.

§ 1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE e no seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§ 2º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

§ 3º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 4º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos na Resolução nº 26, de 17 de julho de 2013, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

Art. 2º Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar, serão elaborados por nutricionistas responsáveis com a participação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – com a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando os referenciais nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável adequada.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – será constituído por 07 (sete) membros, com a seguinte composição:

I – 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo, respectivo ente federado;

II - 01 (um) representante de trabalhadores da educação e 01 (um) representante dos discentes, indicados pelos Conselhos Escolares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, para este fim, registrada em ata;

III - 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

§ 2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer a categoria de docentes.

§ 3º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 4º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 1º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II do art. 3º, os docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 2º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 3º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato do Poder Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 4º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número, decorridos trinta minutos após o horário marcado.

§ 5º Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE ofício de indicação do representante do Poder Executivo, bem como cópia dos seguintes documentos:

I - as atas relativas aos incisos II, III e IV do art. 3º, desta Lei;

II - o ato administrativo de nomeação do CAE; e

III - a ata de eleição do Presidente e do Vice Presidente do Conselho.

§ 6º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do art. 3º desta Lei.

§ 7º O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§ 8º O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§ 9º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 10. Nas hipóteses previstas no § 9º, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.
§ 11. Nas situações previstas nos §§ 6º e 7º, o segmento representado indicará novo membro pra preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por ato do Chefe do Executivo Municipal, conforme o caso.
§ 12. No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 8º, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi destituído.
§ 13. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderá ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deverá observar o disposto nos arts. 34, 35 e 36 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
§ 1º A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.
§ 2º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á por iniciativa do Presidente ou dos membros do CAE que representem no mínimo 1/4 (um quarto) dos Conselheiros.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Educação deverá:
I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) disponibilidade de equipamentos de informática;
c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;
d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.
II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como:
a) editais de licitação e/ou chamada pública;
b) extratos bancários;
c) cardápios;
d) notas fiscais de compras e,
e) demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;
III - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;
IV - divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.
Art. 7º O Programa de Alimentação Escolar será executado com:
I - recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;
II - recursos transferidos pela União e pelo Estado;
III - recursos financeiros ou produtos doados por entidades particulares, instituições estrangeiras ou internacionais.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 760, de 14 de dezembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Flores - PE, 26 de maio de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:4EF3B535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
COMUNICADO DE JULGAMENTO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 4º LUGAR

A Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 4º LUGAR** do Processo Licitatório n° 003/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, objetivando a locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE, conforme termo de referência e demais anexos do edital, onde foi declarada vencedora a empresa: **V R DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS EPP** , inscrita no CNPJ sob o n° 18.804.263/0001-19, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 313, Bairro Lages, Cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco, CEP: 56.580-000, por ter aceito as mesmas condições da proposta apresentada pela empresa classificada em 3º lugar, inclusive quanto ao preço e prazo de conformidade com o ato convocatório, e nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. no valor mensal de **R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**, totalizando em **R$ 95.880,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais)**, para o objeto licitado. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 27 de maio de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:44E89B8C

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório n° 003/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, Objeto: Locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, conforme termo de referência e demais anexos do edital; em favor da empesa **V R DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS EPP** , inscrita no CNPJ sob o n° 18.804.263/0001-19, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 313, Bairro Lages, Cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco, CEP: 56.580-000, por ter aceito nas mesmas condições a proposta apresentada pela empresa classificada em 3º lugar, inclusive quanto ao preço e prazo de conformidade com o ato convocatório, e nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações, no valor mensal de **R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**, totalizando em **R$ 95.880,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais)**. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 27 de maio de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:44B51112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 534/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CLÁUDIA CRUZ DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.784.672 SDS/PE, CPF nº 046.365.304-11, para o cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA – ALA COVID.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7E624344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 535/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CLÁUDIA CRUZ DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.784.672 SDS/PE, CPF nº 046.365.304-11, para o cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA – ALA COVID.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FF641143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 536/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora**, CLAUDIANA MARIA DA SILVA** brasileira, inscrito no RG sob o nº 60.896.050 SSP/PE, CPF nº 013.329.514-14, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2DC7969C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 538/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **CLÉCIO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.013.680 SDS/PE, CPF nº 031.683.334-76, para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO EPIDEMIOLOGICO.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:126178EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 538/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **CLÉCIO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.013.680 SDS/PE, CPF nº 031.683.334-76, para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO EPIDEMIOLOGICO.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A4C4D063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 539/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **CLÉCIO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.013.680 SDS/PE, CPF nº 031.683.334-76, para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO EPIDEMIOLOGICO.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3E6EFF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 540/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.088.446 SDS/PE, CPF nº 113.361.444-24, para o cargo de **RECEPCIONISTA – ALA COVID.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 10 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:AE32D488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 541/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **CLOVES JOSE ALVES,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 2.425.363 SSP/PE, CPF nº 624.621.024-72, para o cargo de **MORORISTA - PSF.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, , produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C7D23D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 542/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.033.234 SDS/PE, CPF nº 084.031.324-17, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:ECECCFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 543/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CRISTIANE MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.894.868 SDS/PE, CPF nº 110.682.164-50, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS – ALA COVID.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:373124B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 544/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CRISTIANE PAULINA DA COSTA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.547.407 SSP/PE, CPF nº 034.745.684-77, para o cargo de **DENTISTA – UNIDADE MÓVEL.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 13 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E39A63EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 545/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **DAIANE DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.070.599 SDS/PE, CPF nº 095.616.754-39, para o cargo de **PSICÓLOGA - CAPS.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6AC75CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 546/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **DEBORA CHARLINE DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.890.300 SDS/PE, CPF nº 103.038.754-02, para o cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM – HPP**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3ECB8A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 547/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **DENISE MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.320.888 SDS/PE, CPF nº 057.900.364-73, para o cargo de **RECEPCIONISTA - COVID.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E6B1C846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 548/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **DIANA RAISSA DE SANTANA ANDRADE**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.783.820 SDS/PE, CPF nº 098.002.304-16, para o cargo de **MÉDICA – PSF.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:12C49951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 549/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **DULCINEIDE MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.012.549 SDS/PE, CPF nº 068.685.114-50, para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 12 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B4B579DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 550/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora**, EDILENE MARIA DOS SANTOS** brasileira, inscrito no RG sob o nº 60.636.877-2 SSP/SP, CPF nº 037.413.714-59, para o cargo de EDUCADOR DE SAÚDE.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:AC20C636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 551/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **EDNALDO JOSE DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.976.614 SSP/PE, CPF nº 056.715.174-35, para o cargo de **MOTORISTA - HPP**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3606F12E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 552/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **EDNEIDE SOLANGE DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.355.840 SDS/PE, CPF nº 116.804.794-31, para o cargo de **ENFERMEIRA.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de feveiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:09FCA264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 553/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **EDNEIDE SOLANGE DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.355.840 SDS/PE, CPF nº 116.804.794-31, para o cargo de **ENFERMEIRA.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5606A62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 554/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor**, ELEN JOHBNSON BRITO DE ALENCAR,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.065.244 SDS/PE, CPF nº 100.950.004-02, para o cargo de **MORORISTA.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1F778ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 555/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ELIANAY CRISTINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.691.993 SDS/PE, CPF nº 109.929.394-45, para o cargo de **ENFERMEIRA- PSF.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2F61EABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 560/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **ETUYDES PEDRO SANTOS SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.88.613 SDS/PE, CPF nº 055.961.564-77, para o cargo de MOTORISTA-HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CD5C70FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 562/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **EVANI SATURNINO DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.012.795 SDS/PE, CPF nº 071.443.954-16**,** para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:243960F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 563/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **EVILMA DOS SANTOS BELO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.6080.245 SDS/PE, CPF nº 103.830.164-52, para o cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, , produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A45A8E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 564/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **FERNANDO AUGUSTO BARROS LOBO SANTOS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 33.025.568 SSP/AL, CPF nº 088.641.614-06**, para** o cargo de MÉDICO - HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:AB203390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 565/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **FERNANDO AUGUSTO BARROS**

LOBO SANTOS, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 33.025.568 SSP AL, CPF nº 088.641.614-06**,** para o cargo de MÉDICO - HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1059BB7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 566/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **FERNANDO MARTINS DE ARAUJO, brasileiro**, inscrito no RG sob o nº 1.837.637 SSP/PE, CPF nº 197.370.684-91, para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:080D23FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 021/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 1° quadrimestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realiza no dia 27 de maio de 2021, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei alhures e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 1° quadrimestre DE 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB4E3982

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO 007/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 24/02/2021 EDIÇÃO 2779.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **RETIFICA:**
Onde se lê:
Art. 2º - A comissão contará com os seguintes membros:
Aldenice Azevedo Calado – Representante da Secretaria de Finanças;
Karina de Arruda Vanderlei Leal – Representante da Secretaria de Assistência Social;
Erick Trajano Ferreira – Representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
Maria Izabel C. Nascimento Viana – Representante da Secretaria de Turismo e Cultura.

Leia-se:

Art. 2º - A comissão contará com os seguintes membros:
Aldenice Azevedo Calado – Representante da Secretaria de Finanças;
Sandra Cristina Mendes da Silva – Representante da Secretaria de Assistência Social;
Erick Trajano Ferreira – Representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
Lincoln Matias da Silva Cardoso – Representante da Secretaria de Educação.

Garanhuns, 27 de maio de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –COMDICA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:987787FE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 033/2021 – GAB IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público do IPSG."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 50.752/2021, do Poder Executivo, que estabelece medidas temporárias no âmbito do território do Estado de Pernambuco na prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 045/2021, do Poder Executivo Municipal, que estabelece medidas temporárias no âmbito do território deste Município de Garanhuns/PE de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO os servidores inativos, em sua maioria, estão dentro do grupo de alto risco de contágio, bem como, que a junta médica oficial do município encontra-se em funcionamento no âmbito deste Instituto, ampliando a possibilidade de transmissão e contágio pelo COVID-19.

CONSIDERANDO que as demandas de saúde pública comunitária se sobrepõe ao interesse individual.

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender a partir de 26 de maio de 2021 todo atendimento presencial ao público em geral no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG.
Art. 2º. A suspensão do que trata o art. 1º cessará em 06 de junho de 2021.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 26 de maior de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 26 de maio de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2020 –GF
Matrícula 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B38C7B57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 048/2021

EMENTA: Altera a redação de dispositivos do Decreto Municipal no 018 de 10 de março de 2021, e do Decreto 020 de 18 de março de 2021, dispondo sobre a prorrogação de prazos para pagamentos de tributos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus – denominado SARS-CoV-2 – como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, no mundo, até a data de 16.03.2021, já existem 168.040.871 casos confirmados de COVID-19 e 3.494.758 óbitos (Fonte: OMS. Dados Atualizados até 27.05.2021, 11h11min, disponível em https://covid19.who.int/), ao passo que, no Brasil, já são 16.194.209 casos confirmados e 452.031 óbitos (Fonte: Ministério da saúde. Dados atualizados até 27.05.2021, 11h12min, disponível em https://covid.saude.gov.br/), sendo que, no Estado de Pernambuco, até a data de 27.05.2021, 11h12min, esse número já atinge 470.063 casos confirmados e 15.524 óbitos (Fonte SEVS/CIEVS-PE. Dados atualizados até 27.05.2021, 11h12min);

CONSIDERANDO que, no Município de Garanhuns, até o dia 12.03.2021, foram confirmados 10.988 casos e 191 óbitos, o que evidencia um grave problema de saúde pública que está em situação crítica;

CONSIDERANDO que, em razão dos novos números de casos confirmados de pessoas infectadas, evidencia-se a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado de Pernambuco e na V GERES-Garanhuns, sendo que, no Município de Garanhuns, em 16 de março de 2021, a taxa de ocupação de leitos atingiu 100% (cem por cento) da capacidade de atendimento;

CONSIDERANDO ainda, o determinado pelo Decreto do Estado de Pernambuco nº 50752 de 24/05/2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 26 de maio a 6 de junho de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o Decreto do Estado de Pernambuco nº 50752 de 24/05/2021 estabeleceu regras ainda mais restritivas quanto às atividades sociais e econômicas para Municípios situados nas Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV e V, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI nessas localidades;

CONSIDERANDO também, os efeitos jurídicos do Decreto Municipal n° 001, de 01 de janeiro de 2021 (D.O.M. 05.01.2021), que manteve o Estado de Calamidade Pública, no âmbito municipal, até 30.06.2021, que, em seguida, foi reconhecido e prorrogado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante a publicação do Decreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021 (D.O.E. 15.01.2021);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 45 de 26 de maio de 2021, que estabelece novas medidas, à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público, para conter a proliferação e o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e o Decreto Municipal nº 46 de 27 de maio de 2021, que altera a redação do inciso I do art. 5º e acrescenta o § 7º no art. 5º, do Decreto Municipal nº 045/2021, visando interromper o crescimento exponencial do Coronavírus (COVID – 19), no município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o iminente impacto na economia, decorrente da pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas econômicas visando proteger e resguardar aos munícipes e as empresas sediadas no âmbito do município de Garanhuns em decorrência das condições de crise geradas pela pandemia, dando uma benesse a população de Garanhuns.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento do prazo para pagamento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP), para todos os imóveis do Município de Garanhuns, de acordo com a tabela de vencimentos a seguir:

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO	NOVO VENCIMENTO
Única	31/05/2021	31/08/2021
1ª Parcela	31/05/2021	31/08/2021
2ª Parcela	30/06/2021	30/09/2021
3ª Parcela	30/07/2021	29/10/2021
4ª Parcela	31/08/2021	15/11/2021
5ª Parcela	30/09/2021	30/11/2021
6ª Parcela	29/10/2021	15/12/2021
7ª Parcela	30/11/2021	30/12/2021

§ 1º. Na hipótese de parcelamento dos tributos municipais de que trata este Decreto, serão observadas as disposições previstas nos arts. 108 e 236, da Lei Municipal no 4.325, de 18 de novembro de 2016 (Código Tributário Municipal).

§ 2º. Os pagamentos efetuados na forma do artigo 1º deste Decreto não sofrerão a incidência de multa ou juros adicionais, dentro do prazo estabelecido.

Art. 2º. Caso necessário, o contribuinte deverá, antes do vencimento de sua obrigação tributária, providenciar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) por meio do Portal do Contribuinte para evitar os acréscimos pelo pagamento efetuado fora dos prazos fixados neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 27 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A29E12AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-FMS
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 102/2020-CPL**, cujo objeto, refere-se ao fornecimento parcelado de café e açúcar destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP** - CNPJ nº 70.175.336/0001-70. **VALOR ACRESCIDO: R$ 34.403,60**.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0A53BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-FMS
Objeto: Aditamento para Acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 107/2020-CPL**, cujo objeto, refere-se ao fornecimento parcelado de café e açúcar destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP** - CNPJ nº 511.909.154-72. **Valor Acrescido:** 2.313,92.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF4AA30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-FMS
Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 107/2020-CPL**, cujo objeto, refere-se ao fornecimento parcelado de café e açúcar destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP** - CNPJ nº 511.909.154-72. **Reequilíbrio Econômico Financeiro:** Ficam ajustados os valores unitários dos itens 7, 33, 40, 44 e 55, na forma seguinte: Item 7 – Valor Originalmente Contratado: R$ 2,70, Valor Atualizado: R$ 4,16; Item 33 – Valor Originalmente Contratado: R$ 2,50, Valor Atualizado: R$ 4,35; Item 40 – Valor Originalmente Contratado: R$ 3,39, Valor Atualizado: R$ 3,63; Item 44 – Valor Originalmente Contratado: R$ 3,16, Valor Atualizado: R$ 5,22; Item 55 – Valor Originalmente Contratado: R$ 2,92, Valor Atualizado: R$ 4,16.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1E57BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 011/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de Licitação Nº 011/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 011/2021-FMS**, cujo objeto é a aquisição emergencial para entrega parcelada de materiais odontológicos de consumo e permanente, destinados ao Programa de Saúde Bucal através das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas Contratadas: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.956.869/0001-04, pelo valor de R$ 92.776,50 (noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos); **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº. 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$ 37.219,25 (trinta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Prazo Contratual: 90(noventa) dias.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E8C3362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 030/2021-CPLC

Contrato de Fornecimento nº 030/2021-FMS. Dispensa de Licitação Nº 011/2021-FMS. Processo Administrativo Nº 011/2021-FMS. **Objeto**: Aquisição emergencial para entrega parcelada de materiais odontológicos de consumo e permanente, destinados ao Programa de Saúde Bucal através das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP,** CNPJ nº 00.956.869/0001-04. **Valor total**: R$ 92.776,50 (noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **Prazo contratual**: 90 (noventa) dias. **Assinatura**: 18/05/2021

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0154F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 031/2021-CPLC

Contrato de Fornecimento nº 031/2021-FMS. Dispensa de Licitação Nº 011/2021-FMS. Processo Administrativo Nº 011/2021-FMS. **Objeto**: Aquisição emergencial para entrega parcelada de materiais odontológicos de consumo e permanente, destinados ao Programa de Saúde Bucal através das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,** CNPJ nº. 12.395.255/0001-80. **Valor total**: R$ 37.219,25 (trinta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). **Prazo contratual**: 90 (noventa) dias. **Assinatura**: 18/05/2021

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DE35C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 012/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 012/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 012/2021-FMS, cujo objeto é a aquisição em caráter emergencial de oxigênio líquido medicinal com 99,5% de nível de pureza, e ar comprimido (21% de oxigênio e 79% de nitrogênio), por um período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades de 10 (dez) leitos de UTI Covid da Unidade de Tratamento Covid – 19. neste Município. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada**: **J2 COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ nº 28.833.878/0001-27. **Valor total**: R$ 452.340,00. Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Garanhuns/PE, 18 de Maio de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC7B63AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 032/2021

Contrato de Fornecimento nº 032/2021-FMS. Dispensa de Licitação Nº 012/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 012/2021. **Objeto:** Aquisição em caráter emergencial de oxigênio líquido medicinal com 99,5% de nível de pureza, e ar comprimido (21% de oxigênio e 79% de nitrogênio), por um período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades de 10 (dez) leitos de UTI Covid da Unidade de Tratamento Covid – 19. neste Município. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada**: **J2 COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 28.833.878/0001-27. **Valor total:** R$ 452.340,00. Prazo contratual: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura em 18/05/2021.
Garanhuns/PE, 18 de Maio de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32E8A7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 013/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 013/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 013/2021, cujo objeto é a aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de testes sorológicos IgG/IgM, destinados a Casa Covid e ao Centro de Testagem Municipal no enfrentamento da Covid – 19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada**: **Innova Diagnóstica Comércio e Representações Eireli,** CNPJ nº 06.260.394/0001-01. **Valor total:** R$ 117.00,00. Prazo contratual: 03 (três) meses.

Garanhuns/PE, 20 de Maio de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9F2051A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 034/2021

Contrato de Fornecimento nº 034/2021-FMS. Dispensa de Licitação Nº 013/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 013/2021. **Objeto:** Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de testes sorológicos IgG/IgM, destinados a Casa Covid e ao Centro de Testagem Municipal no enfrentamento da Covid – 19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada**: **Innova Diagnóstica Comércio e Representações Eireli,** CNPJ nº 06.260.394/0001-01. **Valor total:** R$ 117.00,00. Prazo contratual: 03 (três) meses contados a partir de sua assinatura em 20/05/2021.

Garanhuns/PE, 20 de Maio de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF5339AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 033/2021

Contrato de Fornecimento nº 033/2021. Dispensa de Licitação Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 009/2021. **Objeto**: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e curativos, com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), do Município de Garanhuns/PE. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada**: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **Valor total**: **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais). **Prazo contratual**: 03 (três) meses. **Assinatura**: 20/05/2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0610662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

Processo nº 011/2020. **CREDENCIAMENTO Nº 003/2020**. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte e distribuição de água através de carros-pipa, para as localidades afetadas por estiagem e que sofrem por desabastecimento de água, no Município de Glória do Goitá/PE. **Foram credenciadas as empresas:** Ivo de lima Pereira (CNPJ: 28.591.464/0001-39). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Glória do Goitá, 27 de maio de 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:39CC2BC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Gravatá vem, por meio deste, **DIVULGAR** os credenciados no **Chamamento Público** em epígrafe. **Credenciados JOAO LIDIO SILVA CINTRA ATRAÇÃO JOAO LIDIO – CPF:095.294.244-50; JOCELMO FIRMINO DOS SANTOS ATRAÇÃO ROGERIO REIS – CPF: 026.623.20-35; VIVIANE BEZERRA DA SILVA ATRAÇÃO: VIVIANE BEZERRA PIANO E VOZ – CPF: 052.587264-79; GILBERTO ALVES DA SILVA ATRAÇÃO: GIBACH – CPF: 070.036.764-00; JOSÉ CARLOS SILMÃO DA SILVA ATRAÇÃO CARLOS SILVA – CPF: 783.196.254-91; GABRIEL HENRIQUE DE LIMA ATRAÇÃO GABRIEL LIMA – CPF: 106.832.694-88; MARINALDO ANTONIO DE ANDRADE ATRAÇÃO RAP GTA – CPF: 082.694.274-11; JEFFERSSON SOARES DA SILVA MOURA ATRAÇÃO JEFFERSSON SOARES DUO – CPF: 132.705.364-02; IVALDO NAZARIO DA SILVA ATRAÇÃO ALEXANDRE CARLOS – CPF: 090.676.274-02; JOSEILDO JOSE DOS SANTOS ATRAÇÃO JÓ TECLAS – CPF: 067.287.594-25; JOAQUIM CÍCERO MENDES ATRAÇÃO TIO DO ACORDEON – CPF: 089.239.004-27; DENIS SOARES DE OLIVEIRA ATRAÇÃO FORRÓ DO DESASOSSEGO – CPF: 046.751.414-39; JOSE MANOEL DA SILVA ATRAÇÃO BEL DO FORRÓ – CPF: 232.488.314-72; MARCOS ANTONIO DE BRITO ATRAÇAO MARQUINHOS DE GRAVATÁ E GRUPO RELUZ – CPF: 300.309.194-87; MAURICIO NUNES DA SILVA ATRAÇÃO MAURICIO NUNES – CPF: 849.543.884-49; ELTON JOSÉ DA SILVA ATRAÇÃO NORDESAX – CPF: 079.722.314-27; JOSÉ CARLOS DA SILVA ALBINO ATRAÇÃO CARLINHOS K – CPF: 038.773.474-30; LUIZ SERGIO DE LIMA ATRAÇÃO BANDA XIKE XOTE – CPF: 868.858.474-53; JOAO FIRMINO DA SILVA ATRAÇÃO JOAOZINHO DO ACORDEON – CPF: 335.501.074-04; LUCAS EMMANUEL PEREIRA DE LIMA ATRAÇÃO TRIO LUCAS EMMANUEL – CPF: 104.588.654-86; JOSÉ LUIZ DOS SANTOS ATRAÇÃO ZÉ LUIZ E AMIGOS DA SERRA – CPF: 042.880.274-57; MARCUS VENÍCIUS ALVES SILVA ATRAÇÃO BANDA TRIMURTI – CPF: 087.416.794-90; JOSÉ RICARDO DA SILVA TORRES ATRAÇÃO RICARDINHO PLAY – CPF: 110.355.374-78; JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FILHO ATRAÇÃO LUIZINHO SANTOS – CPF: 106.392.964-40; ADRIANO CARLOS DE SENA ATRAÇAO ADRIANO SENA – CPF: 050.796.734-86; JOAO BATISTA FELIX DOS SANTOS ATRACAO TRIO DANADO DE BOM – CPF: 044.282.324-03; MOZART JOSÉ DE OLIVEIRA ATRAÇÃO MOZART OLIVEIRA – CPF: 096.537.794-60; WILLIAM OLIVEIRA DE CARVALHO ATRAÇÃO WILLIAM CARVALHO – CPF: 064.280.654-36; EDILSON DA SILVA BRITO ATRAÇAO EDILSON SILVA DO ACORDEON – CPF: 136.559.504-89; JOSE JOHNE OLIVEIRA DA SILVA ATRAÇÃO JOHNNE NASCIMENTO – CPF: 060.386.924-60; JOHNNATA DE ANDRADE COSTA ATRAÇÃO LUIZINHO DE GRAVATÁ – CPF: 110.850.764-66; JOSÉ MATIAS DA SILVA ATRAÇÃO MATIAS DO ACORDEON – CPF: 030.895.124-75; MARCELO SEBASTIAO ALVES DA COSTA ATRAÇÃO MARCELO COSTA – CPF: 093.720.804-38; JOSE BARBOSA DA SILVA ATRAÇÃO FORRÓ KAROATÁ – CPF: 425.647.784-53; JARBAS DE LIMA TRAVASSOS ATRAÇÃO JARBAS TRAVASSOS – CPF: 065.411.994-50; MANOEL JOBSON DA SILVA ATRAÇÃO JOBSON ALEJANDRO -CPF: 079.416.744-67; IVANILDO ARANTES DE LIMA ATRAÇÃO ZÉ MARCOS E LUAN – CPF: 277.241.748-21; MACIEL FERREIRA DA SILVA ATRAÇAO BANDA DE PÍFANO MESTRE CIEL – CPF: 013.823.044-71; JOSÉ FELIPE DA SILVA ATRAÇÃO MISTURA BRASILEIRA – CPF: 522.442.704-59; CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA ATRAÇÃO CLAUDIO RIBEIRO E BANDA ODARA – CPF: 849.113.794-72; ANTONIO JOSE MENDES ATRAÇÃO GALEGUINHO DE GRAVATÁ – CPF: 030.148.474-02; FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUSA ATRAÇAO FABY MEL – CPF: 079.353.224-81; BRUNO DE SOUZA LIMA ATRAÇÃO BRUNO LIMA E BANDA – CPF: 120.644.394-47; ALEX RODRIGUES DE VASCONCELOS ATRAÇÃO LEVADA DO GUETTHO – CPF: 071.057.374-09; MAURICIO INACIO DA COSTA ATRAÇAO MAURICIO REIS JUNIOR – CPF: 021.059.284-20; JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA ATRAÇÃO TOINHO BATERA E BANDA ARROCHA O NÓ – CPF: 795.241.414-34; JOSE LUIZ BELARMINO DA SILVA ATRAÇAO ZINHO SANTANA E BANDA EXPRESSO – CPF: 948.390.184-72; ANDREA ANUNCIADA DOS SANTOS ATRAÇÃO ANDREA SANTOS – CPF: 038.999.054-07; ALESSANDRO ELOI MONTEIRO ATRAÇAO SANDRO MONTEIRO – CPF: 615.829.134-04; JOSE LEONARDO PEREIRA DE LIMA ATRACAO LEO DO ACORDEON – CPF: 021.632.444-07; EDUARDO LIRA DE OLIVEIRA ATRACAO EDU LIRA – CPF: 058.578.444-28; JOAO FERNANDO CAVALCANTI SILVA ATRACAO DON TRONXO – CPF: 425.269.067-68; TAISA FRANCIELLE RIBEIRO ALVES ATRACAO TAISA FRANCIELLE – CPF: 066.277.044-71; GERCINO JOSE DOS SANTOS ATRAÇÃO GERCINO VANEIRAO – CPF: 052.184.174-75; WALESON DA CONCEIÇÃO QUEIROZ ATRACAO WALESON QUEIROZ DUO – CPF: 126.870.604-37; VALMIR FERREIRA DE LIRA ATRAÇÃO WALMIR LYRA – CPF: 081.701.714-31; RICARDO MOURA SILVA ATRAÇÃO RICARDO MOURA – CPF: 569.099.344-15; RODRIGO LINS LEITE ATRACAO RODRIGO LINS E OS IMPLACÁVEIS – CPF: 021.905.984-51; VALDIR FERREIRA DE LIRA ATRACAO WALDIR LYRA – CPF: 065.648.654-65; OTAVIO BEZERRA DA SILVA FILHO ATRACAO TAVINHO E BANDA – CPF: 491.333.574-04; DANILLO HENRIQUE BATISTA DA SILVA ATRAÇÃO DANILLO HENRIQUE – CPF: 118.326.944-70; THIAGO CEZAR RODRIGUES ATRAÇÃO SOCIAL SAMBA CLUBE – CPF: 070.015.144-38; JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA ATRAÇÃO BATUGUETO – CPF: 022.464.764-45; JOAO LUCAS NEVES ATRAÇÃO JOAO LUCAS E PEDRINHO – CPF: 112.717.684-61; EMANUEL MAURICIO DE MENEZES ATRAÇÃO MAURÍCIO MENEZES – CPF: 403.286.784-49; MARCIO ADELMO DA SILVA ATRAÇÃO GRUPO VIRTUDE – CPF: 058.422.374-76; ADRIANO ALVES DE LIMA ATRAÇÃO IURI BAMBÁS – CPF: 075.311.954-45; JOSÉ RICARDO DOS SANTOS ATRAÇÃO RICARDO ALEGRIA – CPF: 868.850.734-15; RENATO BELO DA SILVA ALBUQUERQUE ATRAÇÃO RENATO SOUZA – CPF: 087.882.024-88; PAULO TACIANO FERREIRA DE MELO ATRAÇÃO PAULO TACIANO – CPF: 795.246.564-34.**

Gravatá, 26 de maio de 2021.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:87F0C454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 012/2021-PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 008/2021-(SRP)-PMI.
- Licitação Eletrônica nº 873861.
- Contendo Itens Exclusivos e Regionalizados para MEI, ME e EPP conforme dispõe, o Edital e o decreto 017/2021.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Aquisição parcelada de aditivos, filtros e óleos lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota das diversas secretarias municipais e dos fundos (Fundo

Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social), do município de Iati, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 1.411.382,30 (um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site:*** *www.licitacoes-e.com.br.*
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **28/05/2021** às **09:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **14/06/2021.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **14/06/2021.**
- Início da sessão de disputa: Às **09:30** horas do dia **14/06/2021.**
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - **Licitação Eletrônicanº873861.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 27 de maio de 2021.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AA2E5DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 013/2021-PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 009/2021-(SRP)-PMI.
- Licitação Eletrônica nº 873828.
- Contendo Itens Exclusivos e Regionalizados para MEI, ME e EPP conforme dispõe, o Edital e o decreto 017/2021.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Formação de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa(s) para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetor e serviços (*alinhamento e balanceamento*), destinados a manutenção da frota das diversas secretarias da Prefeitura de Iati, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Iati**,** conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 2.016.330,33 (dois milhões, dezesseis mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos)**.**

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site:*** *www.licitacoes-e.com.br.*
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **28/05/2021** às **10:00h.**
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00h** do dia **15/06/2021.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00h** do dia **15/06/2021.**
- Início da sessão de disputa: Às **09h:30min** do dia **15/06/2021.**
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - **Licitação Eletrônica nº 873828.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 27 de maio de 2021.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:3AA52E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Ibimirim através do Pregoeiro publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº: 002/2021. Registro de Preços para eventual e futura contratação do fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: CEREAIS (KIT ESCOLAR COMPLEMENTAR)**,** a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de IBIMIRIM/PE, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos. Que apresentou as seguintes empresas como vencedora: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 02.141.363/0001-72, ganhador dos item 1e 3, pelo valor total R$ 40.405,000 (quarenta mil, quatrocentos e cinco reais), JOSIVANIA F. DE ARAÚJO EPP CNPJ: 04.239.029/0001-81, ganhadora do item 2, pelo Valor total R$ 7.200,000 (sete mil e duzentos reais),

Ibimirim, 24/05/2021.

LEUTÂNIA GOMES DE OLIVEIRA.
Secretaria

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:44ABE097

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ibimirim através do Pregoeiro publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº: 003/2021. Registro de Preços para eventual e futura contratação de materiais de limpeza para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.Que apresentou as seguintes empresas como vencedora: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 02.141.363/0001-72, ganhador dos item 3,8,12,30,31 e 64, pelo valor total R$ 13.468,4000 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), JOSIVANIA F. DE ARAÚJO EPP CNPJ: 04.239.029/0001-81,ganhadora dos item 1,5,7,9,10,11,14,15,17,18,19,21,22, 23, 24, 27, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 43, 45, 46, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 74, 85, 86, 87, 88, 89 e 90, pelo Valor total R$ 126.364, 6000 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE – CNPJ: 08.158.664/0001-95, ganhador dos item 13, 26, 37, 41, 42, 44, 91 e 92, pelo valor total R$ 8.789, 9000 (oito mil, setecentos e oitenta

e nove reais e noventa centavos), COMERCIAL MARELLY EIRELI CNPJ: 13.986.656/0001-77, ganhador dos item 47, 48, 50, 51 e 78, pelo valor total R$ 7.480, 0000 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais), SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA CNPJ:33.613.876/0001-62, ganhador dos item 16, 20, 25, 28, 29, 36, 39, 70, 71, 72 e 81, pelo valor total R$ 98.150, 0000 (noventa e oito mil, cento e cinqüenta reais), INTERJET COMERCIAL EIRELI CNPJ: 59.403.410/0001-26, ganhador do item 67, pelo valor total R$ 13.468, 0000 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) Ibimirim, 26/05/2021.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA .
Secretaria

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:A711D688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 052/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 026/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº038/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **HELIOMED DISTRIBUIBORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 26.794.414/0001-23**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.987,00** (Quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE**: 69.100**, PROJETO ATIVIDADE:** 1030150022.129 - 1030250182.134. **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52.00**, FONTE:** 214.0000 -214.0002. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:28B51C39

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.650,00** (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 37.000, **Unidade**: 37.100**, Projeto Atividade:** 0412410202.028**, Natureza da Despesa:** 33.90.39.00**, Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7F8E6FA1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO Nº 022.2021; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 010.2021;

Que tem como objeto: **Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) de empresa para fornecimento de Kits de Alimentos, para serem distribuídos mensalmente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, que em decorrência da Pandemia do Covid-19, encontram-se impossibilitados de frequentar as aulas. Conforme Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19.**

Informamos que em virtude de adequações no edital, a abertura da sessão que estava marcada às 09h30 do dia 01.06.2021, ocorrerá às 09:30 do dia 02.06.2021, mantendo seu prazo reduzido em virtude da COVID 19.

Igarassu, 27 de maio de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:18BC2969

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021.2021; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 009.2021;

Nat.: Serviço Objeto**: Contratação de Empresa para recolhimento, apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte, referente à Campanha "GRANDES ANIMAIS TAMBÉM PRECISAM GRANDES CUIDADOS. As especificações do objeto desta licitação, bem como os quantitativos, valores unitários e justificativas para contratação, estão descritos no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital**. **(**Valor Máximo Aceitável Total: **R$ 421.712,28 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e doze reais e vinte e oito centavos)**; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h30 do dia 10.06.2021; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 13h:00 do dia 28.05.2021; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08:30h do dia 10.06.2021; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h31min do dia 10.06.2021; **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL**: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 27 de maio de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:98494094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, 23 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Mantém medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dispõe sobre o retorno gradual dessas atividades.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que a vacinação não tem avançado na velocidade necessária e que os números das últimas três semanas, apesar de estáveis, mostram um patamar ainda de alto de casos, óbitos e internações;

CONSIDERANDO, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas mais rígidas em nosso Município;

CONSIDERANDO por fim, os termos do Decreto Estadual nº 50.561 de 22/04/2021 e suas prorrogações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Mantêm até o dia 06 de junho de 2021, o atual plano de convivência com a Covid-19 do Estado de Pernambuco, sendo mantido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:

I - fica permitido o acesso às praças e logradouros públicos, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som e a comercialização de quaisquer produtos, inclusive comidas e bebidas;

II - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 18h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto;

III - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 08h às 16h nos finais de semana e feriados:
1. Supermercados;
2. comércio em geral e galerias comerciais;
2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

b) das 05h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 18h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas; e

c) das 07h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, e das 08h às 17h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, com capacidade reduzida de 50%, mantendo-se a proibição da utilização de som.

d) das 06h às 11h e das 14h às 19h de segunda-feira a sábado e das 06h às 10h e de 15h às 19h aos domingos e feriados, as padarias;

e) das 05h às 12h as feiras livres e de animais;

§ 1º - Os correspondentes bancários e lotéricas ficam autorizadas a funcionarem fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso III do caput, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 2º - Os supermercados, padarias, restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto na alínea "c" do inciso III do caput, sem aglomeração, exclusivamente para caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina.

Art. 2º - A retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, atenderá o cronograma e horários a serem divulgados por Portaria da Secretária Municipal de Educação, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.

Art. 3º - As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 08h às 16h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único do Decreto Estadual n.º 50.561/2021, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 4º - Permanece vedado em todo o território deste Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações;

II - centros de artesanato, e demais equipamentos culturais;

III - parques de diversão, temáticos e similares; e

IV - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Art. 5º - Permanece vedada em todo o Território do Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, bares, restaurantes, chácaras, independentemente do número de participantes.

Art. 6º - Permanece obrigatório, em todo território deste Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis e veículos de lotação.

§ 1º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 7º - O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Art. 8º - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à partir de 23 de maio de 2021.

Art. 10 - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:4E9F2D94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EDITAL RETIFICADO EM 26/06/2021
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público a republicação e a retificação do edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de horas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, Trator de Pneu, Moto Niveladora, Caminhão Carroceria Basculante Toco, Caminhão Carroceria Basculante Truck) para atender as necessidades do Município. Itens retificados: 1. Inclusão no item 4. DO ENVIO DA PROPOSTA, a seguinte exigência: A Licitante deverá anexar, em campo próprio, composição de custos, memorial de cálculos e referenciais dos preços iniciais propostos; Alteração do Item 5.28.2 para a seguinte redação: O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da composição de preços; Alteração do Item 6.1.2, c) para a seguinte redação: Composição de Preços ofertados, após etapa de lance, deverá ser enviado junto a proposta final, para apreciação do pregoeiro, com auxílio de equipe técnica, via aba do sistema. Serão consideradas as informações da Memória de Cálculo e Referenciais de preços da proposta inicial.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 11/06/2021. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 90h30min. Valor Máximo: R$ 2.428.302,18 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia.

Itaíba/PE, 26 de maio de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:81664369

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2021

Processo Administrativo nº 011/2019 – SRP/PMI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.751.753/0001-43, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.

Contratado: a empresa **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.042.445/0001-41**, com sede situada na Avenida José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão, Arcoverde/PE.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, e CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS do Contrato nº. 005/2021, a qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá validade de 03 (três) meses, com vigência na data de 11/05/2021 a 11/08/2021, ou quando da assinatura de novo contrato.
VALOR: R$ 6.480,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) .

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto nos Arts. 57, Inciso II, e 65, § 1º, da lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 03 de maio de 2021.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4D95AEE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2019

Processo Administrativo nº 011/2019 – SRP/PMI.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31, com sede na Rua Constantino Lavrador, S/n – Centro – Itaíba.

Contratado: a empresa **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.042.445/0001-41**, com sede situada na Avenida José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão, Arcoverde/PE.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, e CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS do Contrato nº. 007/2019, a qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá validade de 03 (três) meses, com vigência na data de 11/05/2021 a 11/08/2021, ou quando da assinatura de novo contrato.

VALOR: R$ 63.826,96 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto nos Arts. 57, Inciso II, e 65, § 1º, da lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 03 de maio de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D9B2D9EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 006/2021

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para o Fundo Municipal de Saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de

12 (doze) meses. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 10/06/2021. HORÁRIO DE RECEBIMENTOS DE PROPOSTA: 09h00min. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 767.159,71(setecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.gov.br ou pelo email: copel.itaiba@gmail.com.

Itaíba/PE, 28 de maio de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DFEC6303

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2019

Processo Administrativo nº 011/2019 – SRP/PMI.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAÍBA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE., inscrito no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**

Contratado: a empresa **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.042.445/0001-41**, com sede situada na Avenida José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão, Arcoverde/PE.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, e CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS do Contrato nº. 016/2019, a qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá validade de 03 (três) meses, com vigência na data de 11/05/2021 a 11/08/2021, ou quando da assinatura de novo contrato.
VALOR: R$ 62.753,90 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto nos Arts. 57, Inciso II, e 65, § 1º, da lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 03 de maio de 2021.

JACIR NILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0CFA70B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2019

Processo Administrativo nº 011/2019 – SRP/PMI.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAÍBA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE., inscrito no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**

Contratado: a empresa **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.042.445/0001-41**, com sede situada na Avenida José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão, Arcoverde/PE.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, e CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS do Contrato nº. 017/2019, a qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá validade de 03 (três) meses, com vigência na data de 11/05/2021 a 11/08/2021, ou quando da assinatura de novo contrato.
VALOR: R$ 32.809,98 (trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos) .

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto nos Arts. 57, Inciso II, e 65, § 1º, da lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 03 de maio de 2021.

GONÇALO FRANCISCO SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:54ACA2CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME LTDA, CNPJ Nº 20.042.445/0001-41**, referente à **contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para o veículo Caminhão Mercedes-Benz, ATRON 2729 K6X4**.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Natália dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaíba/PE, 03 de maio de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6640CC46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE., inscrito no CNPJ nº 11.286.382/0001-88.
CONTRATADO: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME LTDA, CNPJ Nº 20.042.445/0001-41, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão, Arcoverde/PE.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para o veículo Caminhão Mercedes-Benz, ATRON 2729 K6X4
VALOR GLOBAL: R$ 17.461,90 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9B7F4D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2019

Processo Administrativo nº 011/2019 – SRP/PMI.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31, com sede na Rua Constantino Lavrador, S/n – Centro – Itaíba.

Contratado: a empresa **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.042.445/0001-41**, com sede situada na Avenida José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão, Arcoverde/PE.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, e CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS do Contrato nº. 007/2019, a qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá validade de 03 (três) meses, com vigência na data de 11/05/2021 a 11/08/2021, ou quando da assinatura de novo contrato.

VALOR: R$ 63.826,96 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto nos Arts. 57, Inciso II, e 65, § 1º, da lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 03 de maio de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B308F93B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00016/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00010/2021

Vistos etc.

Considerando a não interposição de recurso contra a decisão proferida na Ata 002, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, designo o dia 01/06/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/buh-gfxg-cwx, tendo por objetivo a deliberação sobre a fase de proposta de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 27 de Maio do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:774299BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00032/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00013/2021

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 19/05/2021, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope "proposta de preço" as Empresas ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ n.º. 08.418.789/0001-07, LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – CNPJ N.º. 23.146.943/0001-22, AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ N.º. 09.377.564/0001-12, EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - CNPJ N.º. 07.361.133/0001-32 e PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ N.º. 10.354.824/0001-13, designo o dia 07/06/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/arn-dmix-kjr.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 27 de Maio do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:51EDCE5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00013/2021. Processo Nº: 00044/2021. CPL. Obra. Contratação de empresa para execução do Sistema de Esgoto na Rua Clistenes Leal e Povoado de Piedade, de forma emergencial. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Colliseu Construções Ltda. CNPJ: 38.310.198/0001-82. Valor R$24.303,37.

Itapetim, 27/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EFDB822F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00044/2021. CPL. Dispensa Nº DV00013/2021. Obra. Contratação de empresa para execução do Sistema de Esgoto na Rua Clistenes Leal e Povoado de Piedade, de forma emergencial. Valor: R$25.471,72.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 27/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:64BC99B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00044/2021. CPL. Dispensa Nº DV00013/2021. Obra. Contratação de empresa para execução do Sistema de Esgoto na Rua Clistenes Leal e Povoado de Piedade, de forma emergencial. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas

alterações. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Maio Ambiente. Ratificação em 27/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0FCD5C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00068/2021. Processo Nº: 00044/2021. CPL. Dispensa Nº DV00013/2021. Obra. Contratação de empresa para execução do Sistema de Esgoto na Rua Clistenes Leal e Povoado de Piedade, de forma emergencial. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Programa Orçamentário: 1024 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Elemento de Despesa: 40.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 85.. Contratado: Colliseu Construções Ltda. CNPJ: 38.310.198/0001-82. Valor R$24.303,37. Vigência: de 27/05/2021 a 27/05/2021.

Itapetim, 27/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3772B475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº225/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. – 1º - EXONERAR a Sr.ª **JARLEIDE ANGELO LOPES GOMES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – Símbolo CC-I**, lotada na **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MAIO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:B77A5AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLODOALDO BATISTA DE LUCENA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – Símbolo CC-I,** com atribuições estabelecidas na **Lei 137/2009 de 24 de agosto de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MAIO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:DCA7D8FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JACSON FÁBIO NUNES DOS SANTOS,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E2E47325

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00010/2021. Processo Nº: 0047/2021. Compra. Que objetiva: Contratação de empresa especializada para posterior aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a secretaria de Administração e Finanças, por meio de procedimento a adesão a ata de registro de preços 0012/2021 – Pregão Eletrônico 0012/2021 – Educação, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81, pelo valor de R$35.480,00 Item 5: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$33.840,00.

Itapetim, 27/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:46210A6F

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0047/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00010/2021. Compra. Contratação de empresa especializada para posterior aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a secretaria de Administração e Finanças, por meio de procedimento a adesão a ata de registro de preços 0012/2021 – Pregão Eletrônico 0012/2021 – Educação. Valor: R$69.320,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Laiane Brito da Silva, Secretária, como Gestora; e Maria Furtunato Candido de Moura, Diretora, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00010/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 27/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F3B56D94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0047/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00010/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 0012/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 0012/2021, realizado pelo Secretaria de Educação. Compra. Contratação de empresa especializada para posterior aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a secretaria de Administração e Finanças, por meio de procedimento a adesão a ata de registro de preços 0012/2021 – Pregão Eletrônico 0012/2021 – Educação. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Finanças e Administração 2081 – Man. Ativ. da Diretoria de Administração Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo Ficha: 50.. Contrato Nº: 00069/2021. Contratado: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81. Valor R$35.480,00. Vigência: de 27/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 27/05/2021. Contrato Nº: 00070/2021. Contratado: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30. Valor R$33.840,00. Vigência: de 27/05/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 27/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:92EC5383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEYMISON WILLAMS DE OLIVEIRA FERNANDES,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3A951F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA LEITE,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:B6B00AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ EDNALDO GOMES DE SOUSA,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:2011E903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ PAULO MARIANO,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:90A67902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 178/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o Feriado Religioso "Corpus Christi" e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 03 de Junho do presente exercício é FERIADO RELIGIOSO, em virtude do dia de *CORPUS CHRISTI.*

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feita livre para o dia 02 de Junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 03 de Junho, para Quarta-Feira dia 02 de Junho do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A7C9A7FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2021 – DISPENSA 007/2021

Número do Contrato: 00032/2021. Nº Processo: 0023/2021. Dispensa nº 0007/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: N5 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.799.855/0001-88. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 26/04/2021 a 26/06/2021. Data de Assinatura: 27/05/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:07CC6153

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0002/2021

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I SALA DE AEE (SEDE)– CÓDIGO 011

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
3º	SIMONE DANTAS DE OLIVEIRA	011	045.111.894-47	10,0

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 28/05/2021, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 27 de maio de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:8BD1A3EA

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 004/2021 EDITAL N. 004 RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º. 004/2021, de 11 de Janeiro do ano de 2021:

FUNÇÃO 001 - Médico(a)

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	VITOR MAGALHÃES LIBIANO	001	102.792.674-60	30,0

FUNÇÃO 002 - MÉDICO(A) PEDIATRA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	FRANKLIN AUGUSTO DE ARAUJO NUNES	002	048.990.814-48	**70,0**

FUNÇÃO 003 - MÉDICO(A) ORTOPEDISTA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR	003	855861884-49	75,0
2º	ALEX LUCIANO ALBURQUERQUE ROCHA	003	865.477394-49	75,0

FUNÇÃO 004 - MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	GERALDO BEZERRA JUNIOR	004	321.074.204.91	80,0
2º	DANIELLE CAVALCANTE PERAZZO VALADARES	004	029.185.584-94	75,0

FUNÇÃO 005 - MÉDICO(A) OFTAMOLOGISTA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ROBSON STENIO DE ARAUJO NUNES	005	047.252.304-05	75,0

FUNÇÃO 006 - MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ARUANA NEVES SALVADOR DE ALCÂNTARA	006	0124.442.524-09	80,0

Itapetim (PE), em 27 de Maio do ano de 2021.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4EDB1B69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2021
OBJETO: Contratação de empresa (s) visando a aquisição de Equipamentos de Informática destinadas as diversas Secretarias Solicitantes do Município de Itaquitinga -PE

EMPRESA **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.473.960/0001-20** estabelecida a Rua Estrada do caenga, 317 galeria, loja 30 Bairro de São Benedito Olinda/PE**.**
Valor **R$ 1.150,00** (um mil, cento e cinquenta reais*)*
Data do Contrato: ***2***7/0***4***/2021
Vigência do contrato: 12 meses

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:D6798233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2021
OBJETO: Contratação de empresa (s) visando a aquisição de Equipamentos de Informática destinadas as diversas Secretarias Solicitantes do Município de Itaquitinga -PE
EMPRESA **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n° 41.010.343/0001-14,** sediada na Rua R Paulo Costa Pereira n° 26, Bairro Jardim Veneza, Cornelio Procopio – PR
Valor **R$ 27.468,99** (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos Data do Contrato: ***2***7/0***4***/2021
Vigência do contrato: 12 meses

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3E0A0338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA torna público aos interessados que o certame do processo acima citado**,** foi declarado **"DESERTO"** o qual teve como objeto a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de: (i) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta e sem caráter de exclusividade o direito de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais e arrecadação de tributos e taxas por meio de dam´s, todos da prefeitura municipal de Itaquitinga,

Itaquitinga – PE, em 04 de março de *2021*.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR –
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:72A58972

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021- SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais Elétrico para atender as necessidades das diversas Secretarias Solicitantes do município de Itaquitinga - PE**.**Fica revogado o Processo em epígrafe com fundamento no Art. 49**da Lei nº 8.666/93.**

Itaquitinga, 19 de maio de 2021.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:FDB773A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 085, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Determina instauração de Processo Administrativo, nomeia comissão, e dá outras providências.

Patrick José de Oliveira Moraes, Prefeito Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Itaquitinga Prev, que aponta a ilegalidade da Portaria nº 075/2020, que concede a "estabilidade financeira" à servidora GILMA ANITA DO NASCIMENTO, incorporando o percentual de 100% sobre seu vencimento base.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo para apurar a legalidade da Portaria nº 075/2020, que concede a "estabilidade financeira" à servidora GILMA ANITA DO NASCIMENTO, incorporando o percentual de 100% sobre seu vencimento base.

Art. 2º Nomear comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Elder Carlos Gomes, matrícula nº 5401, Maria Petúnia Carneiro Clemente da Silva, matrícula nº 670-6 e Gildivânia de Fátima Rodrigues de Aragão, matrícula nº 10221, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Dar a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquitinga/PE, 27 de maio de 2021.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9876F2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2021
OBJETO: contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de: (i) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta; e (ii) processamento da movimentação das contas correntes do município, administração direta e indireta, inclusive dos fundos municipais, bem como a realização das aplicações financeiras destas disponibilidades; e centralização, com exclusividade, do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; todos da prefeitura municipal de Itaquitinga, suas autarquias e fundações
EMPRESA **BANCO BRADESCO S**.A., inscrita no CNPJ no 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade de Deus, s/n0 , Prédio Novo, 3 0 andar, Vila Yara — Osasco/SP, CEP: 06029900**.** Fica o valor global deste contrato a ser repassado ao Município na ordem de **R$ 197.871,67 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**
Data do Contrato: 27/04/2021
Vigência do contrato: 60 (sessenta) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B60ED25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2021
OBJETO: Contratação de empresa (s) visando a aquisição de Equipamentos de Informática destinadas as diversas Secretarias Solicitantes do Município de Itaquitinga -PE
***EMPRESA* F LUCAS W E SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.501.731/0001-98, com sede na Rua 07 de Setembro, n° 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE**.**
Valor **R$ 43.047,96** (quarenta e três mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos*)*
Data do Contrato: *2*7/0*4*/2021
Vigência do contrato: 12 meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C17C2FF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 31/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o recadastramento de servidores públicos municipais, lotados na secretaria de educação, e dá outras providências.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de levantamento da atual situação do quadro de servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade e/ou aposentado com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público;
CONSIDERANDO a essencialidade de adequação quanto à distribuição dos recursos humanos da Administração Pública, com vista à necessidade de zelar pelo interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;
DECRETA:
Art.1º Os servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, deverão se recadastrar nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.
Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 31 de maio a 04 de junho de 2021, bem como de 07 de junho a 11 de junho de 2021, no horário de 08 horas às 13 horas de acordo com o cronograma constante no Anexo I.
Art. 3º O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto à Comissão de Recadastramento, instalada na sede da Prefeitura Municipal, munido de cópias e originais dos seguintes documentos:
I – documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
II – título de eleitor;
III – cadastro nacional de pessoa física – CPF;
IV – certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
V – comprovante de residência atualizado;
VI – comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
VII – comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de função regulamentada;
VIII – certidão de casamento, quando for o caso;
IX – certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
X – documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
XI – comprovante de escolaridade dos dependentes até 16 anos, se for o caso;
XII – comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
XIII – carteira Nacional de Habilitação, quando se tratar de função que exija habilitação para dirigir veículos de propriedade do município de Jataúba;
XIV – Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, que deverá ser requerida junto ao INSS;
XV – Carteira de Trabalho da Previdência Social – CPTS.
§ 1º Todos os servidores que participarem do recadastramento, deverão fornecer 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro).
§ 2º Todos os servidores que participarem do recadastramento, deverão preencher o Formulário de Recadastramento fornecido no local do recadastramento, cujo modelo segue no Anexo II do presente decreto.
§ 3º Todos os servidores que participarem do recadastramento, deveram preencher Declaração de acumulação/não acumulação, conforme modelo constante no Anexo III.
§ 4º Fica vedada a representação do servidor por meio de procuração.
Art. 4º O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado por uma Comissão formada por três membros, nomeados pela Prefeita Municipal.
Art. 5º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Art. 6º Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.
Art. 7º A Comissão de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final à Prefeita.
Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Comissão de Recadastramento, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 8º A Comissão de Recadastramento editará as instruções complementares a este Decreto, mediante Resolução, adotadas em colegiado, *ad referendum* da Prefeita Municipal, para assegurar a efetividade do recadastramento.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 26 de maio de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E1B5F01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO,** torna público a seguinte **ERRATA:**

No texto publicado no dia 26 de maio de 2021, publicação com código identificador **E44DI253**, onde **se ler:** Empresa MERCADINHO FRANÇA - ME, sediada na Av. Treze de Maio, nº 100, CEP: 55.720-000, São José, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.826.844/0001-00, no valor total de R$ 45.775,80 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), da Empresa SUPERMERCADO COMPARE PREÇOS LTDA, sediada na Rua Sergio A. Nascimento, nº 09, CEP: 55.720-000, Centro, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.699/0001-07, no valor total de R$ 45.964,80 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), e da empresa SUPERMERCADO NORDESTE, sediada na Rua João Pereira de Moura, nº 53, CEP: 55.720-000, Centro, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.463.924/0002-29, no valor total de R$ 54.923,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). **leia-se:** Empresa **MERCADINHO FRANÇA - ME**, sediada na Av. Treze de Maio, nº 100, CEP: 55.720-000, São José, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.826.844/0001-00, no valor total de **R$ 65.431,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, da Empresa **SUPERMERCADO COMPARE PREÇOS LTDA**, sediada na Rua Sergio A. Nascimento, nº 09, CEP: 55.720-000, Centro, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.699/0001-07, no valor total de **R$ 85.617,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais).**

João Alfredo/PE, 27 de maio de 2021.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do FME

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:1F4EDE4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, torna público o termo de ratificação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **007/2021**, com fundamento no Art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de alta complexidade de assessoria e consultoria técnica tributária, serviços de planejamento, organização e controle de lançamentos fiscais ao município de João Alfredo – PE, compreendendo suporte tributário aos setores fiscais, com ênfase principalmente na recuperação de créditos, que se utilizam a base de cálculo alargada para arrecadação contribuições e impostos dos municípios, visando a redução de seus custos fiscais, bem como cobrança de ISS sobre entres privado, notadamente instituições financeiras, e AUTORIZAR a contratação da Empresa **PAES BARRETO & PAES BARRETOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** estabelecida na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 4318, Sala 505, Empresarial Renato Dias, CEP: 52.010-040, Derby, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.995.940/0001-26, com endereço eletrônico escritorio@paesbarreto.adv.br. Os honorários referentes a execução dos serviços, corresponde a um percentual de **17% (dezessete por cento)** se necessária a promoção do processo judicial ou **15% (quinze por cento)** se reconhecido em processo administrativo, dos valores recuperados aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer**.**

João Alfredo, 25 de maio de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:924346B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de alta complexidade de assessoria e consultoria técnica tributária, serviços de planejamento, organização e controle de lançamentos fiscais ao município de João Alfredo – PE, compreendendo suporte tributário aos setores fiscais, com ênfase principalmente na recuperação de créditos, que se utilizam a base de cálculo alargada para arrecadação contribuições e impostos dos municípios, visando a redução de seus custos fiscais, bem como cobrança de ISS sobre entres privado, notadamente instituições financeiras.

CONTRATADA: PAES BARRETO & PAES BARRETOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 4318, Sala 505, Empresarial Renato Dias, CEP: 52.010-040, Derby, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.995.940/0001-26.

DO VALOR - A remuneração honorária é correspondente a 17% (dezessete por cento) se for necessária a promoção do processo judicial ou 15% (quinze por cento) se reconhecido em processo administrativo, dos valores recuperados aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:AE27B611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 875012
PROCESSO Nº 32/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de acesso dedicado à Internet com tecnologia de entrega com circuito via fibra óptica e com IPI`s públicos, para atender a Prefeitura e Departamentos do Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor: R$: 264.763,20 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de maio de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 14 de Junho de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 14 de Junho de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 14 de Junho de 2021. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 27 de maio de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:750EB4AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Julgamento de Recurso referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N°

10/2021, TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias no município de Jucati/PE. O aludido recurso foi apresentado pela Empresa FORT. LOCAÇOES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ n° 30.736.637/0001-01, sobretudo com base no Parecer Jurídico, conforme o mesmo encontra-se nos autos do processo e está à disposição para qualquer interessado fazer análise, é julgado totalmente improvido o aludido recurso em virtude dos argumentos apresentados pela recorrente, mantendo a habilitação das empresas quais sejam: CABRAL CONTRUCOES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 27.395.211/001-27; B & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.395.211/0001-27; MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI - EPP CNPJ 32.219.949/0001-73; RN COSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 38.210.103/0001-59 e LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 23.593.622/0001-76. Fica designado para o dia 02 de junho de 2021 às 08:30h, a abertura da proposta de preços.

Jucati, 27 de maio de 2021.

Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:386A135E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 00013/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201601389. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, da seguinte maneira: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ: 29.955.518/0001-60, valor R$ 145.525,00; **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ: 30.531.122/0001-75, valor R$ 878.650,00; **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50, valor R$ 64.441,13; **GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 18.255.981/0001-83, valor R$ 162.585,00; **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ: 11.957.607/0001-80, valor R$ 4.350,00; **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ: 31.721.113/0001-00, valor R$ 141.000,00. Gerado em: Lagoa de Itaenga, 27/05/2021.

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:8350A5DC

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00013/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021.

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201601389. HOMOLOGAR o objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, da seguinte maneira: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ: 29.955.518/0001-60, valor R$ 145.525,00; **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ: 30.531.122/0001-75, valor R$ 878.650,00; **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50, valor R$ 64.441,13; **GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 18.255.981/0001-83, valor R$ 162.585,00; **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ: 11.957.607/0001-80, valor R$ 4.350,00; **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ: 31.721.113/0001-00, valor R$ 141.000,00. Gerado em: Lagoa de Itaenga, 27/05/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:AE3ECDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO - LAGOAPREV

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente à INEXIGIBILIDAE Nº. 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021,** baseado no Art.25 , II , da Lei 8.699/93 e alterações posteriores, que teve como objeto a Contratação de serviços em assessoria e consultoria técnica em Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro. EMPRESA: SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA ME. CNPJ: 11.604.105/0001-76. Objeto Nat.: Serviços. Contrato Nº. 002/2021 Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Ratificação: em 08/04/2021. Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2021.

Lagoa do Carro,13/04/2021.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:F044B7BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº009/2021

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de

dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando-se ao atendimento a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021**, em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL**, inscrita no CNPJ nº **40.876.269/0001-50**, situada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Garanhuns/PE perfazendo um valor total de **R$ 672.746,25 (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. **ÉRICA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **41.389.798/0001-92**, situada na Rua Felipe Camarão, nº 73, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, perfazendo um valor total de **R$ 60.568,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta e oito reais)**. **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO. Valor Global: R$ 733.314,25 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e catorze reais e vinte e cinco centavos).**

Lagoa dos Gatos, 27 de maio de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FFEB68D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021

PORTARIA Nº 199/2021.

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º - **Os candidatos convocados** deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Rua Dom Idílio, 55, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 27/05/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 8.5, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira Nacional de Habilitação;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação.
Os candidatos convocados também deverão atender aos seguintes requisitos dispostos no Item 8.11:
8.11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
i) Cumprir as determinações deste Edital;
j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
k) Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o Item 8.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo corona vírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Educação e Cultura, entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos a partir do dia 27/05/2021.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS À SEREM CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

CARGO 05	SEDUC EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PRÉ ESCOLA JUTAÍ
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	RILMARIA QUEIROZ DA SILVA
5	ERISVANIA ALVES DE SOUZA

CARGO 11	SEDUC ANOS INICIAIS ENSINO FUND. (1º AO 5º ANO) SEDE
CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	ELYSANDRA DO NASCIMENTO AMARA
21	GICELIA PEREIRA DE LIMA PINHEIRO
22	JAILMA SILVA LIMA
23	JOSSINEIDE LIMA DOS SANTOS

CARGO 16	SEDUC ANOS INICIAIS ENSINO FUND. (1º AO 5º ANO) VERMELHOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME

31	ELIZANGELA FURTADO DINIZ
32	LAIANE LOPES DA SILVA
33	LEIDIANE ROCHA SIQUEIRA
34	ROSIANA DE JESUS FIGUEIREDO SILVA

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 27 de maio de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:32471206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, NOTIFICAR a empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA CNPJ sob o número 63.478.895/0001-94, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize as entregas das Ordens de Fornecimentos 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, referente a falta de entrega do item 01- Touca Descartável e do item -28 Óculos de proteção este entregue com especificação divergente do especificado no Termo de Referência, conforme previsto nos termos constantes na Ata de Registro de Preço nº 005/2021, Processo Licitatório PML nº 18/2021 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 27 de maio de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FF53590E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2021. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr o **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE.** Após rescisão unilateral publicada no jornal dia 11/05/2021 da empresa**: BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.351.303/0001-10, vencedora do lote (04), determina-se a nova contratação pertinente e extração do respectivo empenho de despesa em favor da seguinte Empresa: **ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 29.760.831/0001-43** vencedora **do respectivo lote 04 com o valor de R$ 207.000,00.** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Lajedo, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 27/05/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO-
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5C67B71E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2021. Ata de Registro de Preço nº 009/2021. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr **(Registro de Preço) para aquisição parcelada de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulicos e sanitários), destinados a atender a manutenção dos diversos prédios públicos, praças públicas, cemitérios e outros bens da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresas vencedoras: **IRMÃOS COSME LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 10.142.578/0001-36,** vencedora dos **Lotes: (1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17),** pelo valor global de **R$ 266.822,52; BARÃO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 30.508.137/0001-12,** vencedora dos lotes**(9 e 11),** pelo valor global de **R$ 19.805,24; CCK COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: 22.065.938/0001-22** vencedora dos lotes **(3 e 4)** pelo valor global de **R$ 52.301,74**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 27/05/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5B7B5F80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 029/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 029/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM GRID, DISCIPLINADOR, CADEIRA DE PLÁSTICO, MESA PLÁSTICA E PÓRTICO, DESTINADO PARA AS AÇÕES DA VACINAÇÃO DO COVID19 NO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 29.370,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/06/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 27/05/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A20E4C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 307/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: o requerimento da servidora SALETE MARIA DE BARROS, matrícula nº: 82.411, Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais (do 6º ao 9º Ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por período de 02 (dois) anos, a partir da data de 11.5.2021, para fins de afastamento para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO: a expedição de Certidão Narrativa de Tempo de Contribuição, da Gerência de Recursos Humanos; a autorização da Secretaria de origem do servidor e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **SALETE MARIA DE BARROS**, matrícula nº: 82.411, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (do 6º
ao 9º Ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizada na Escola Municipal Aluísio de Aquino e Silva.
.
Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 02 (dois) anos, a partir de **11.5.2021 a 11.05.2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 20 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E1DF5F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308 DE 26 DE MAIO 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal N º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e pela Lei Municipal Nº 2.411, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

RESOLVE,

Art. 1º. **DESIGNAR** os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, deste município, eleitos para o biênio 2021-2023 com vigência a partir da presente data.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Titular: Pietronila D'Angela Alves Albanez.
Suplente: José Gileno Freire.
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria de Fátima Pessoa de Moura.
Suplente: Joseane Melo de Lira.
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Luiz Pereira Barbosa.
Suplente: Ana Lúcia de Almeida Freitas.
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Adiel Aureliano de Melo.
Suplente: Jaqueline Carneiro Soares.
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Titular: Edileusa Maria do Prado
Suplente:Vanessa Dias Cavalcante de Melo.
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titulares: Francyne Tatiane Marques da Silva.
Elizete Maria da Costa Silva.
Suplentes: Maria da Silva Negromonte.
Jéssica Fernanda Alexandre de Albuquerque.

Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Alzira de Melo.
Suplente: Sérgio José da Silva Vieira.
Representantes dos Estudantes Secundaristas das Escolas Municipais:
Titular: Luiza da Mota Oliveira.
Suplente: Wilhans José Francisco.
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Mauricélia Dias de Lira.
Suplente: Maria Gorete Rodrigues Oliveira.
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Luís Gustavo Borba de Lima.
Suplente: Edinaldo da Silva Paz.
Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Paulo Vieira de Oliveira Filho.
Titular: Simone Maria da Silva.
Suplente: Maria do Carmo de Lima.
Suplente: Lúcia de Fátima de Andrade Heráclio Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 26 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D9ED4D1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REALINHEMENTO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 – CONVITE Nº. 001/2021 – SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE, torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 – CONVITE Nº. 001/2021 - SAÚDE – Aquisição parcelada de ar e oxigênio medicinal, acondicionados em cilindros de 01m³; 02m³ e 10m³, para atender as necessidades da Unidade Mista Joaquim Francisco, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE. Fica realinhado o preço com os devidos valores: Item 01 – oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 10m³ - R$ 12,00. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA. CNPJ Nº 07.165.026/0001-39 e MARCONI JOAQUIM DOS SANTOS GASES – ME, CNPJ Nº 19.804.406/0001-55, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 22 de abril de 2021.

Macaparana, 22 de abril de 2021.

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE
Secretaria interina de Saúde – Portaria nº. 257/2021

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0A040DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITACÃO

Processo Nº: 00014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, ambulância Tipo A – simples remoção tipo furgoneta, para o município de Machados, conforme emenda n° 334/2019 para atender as necessidades do Hospital Edison Alvares (CNES – 2352575) do município. Valor: R$90.952,38.Abertura e início da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Junho de 2021. Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 27/05/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DB251032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.
Data e hora da sessão de disputa: **14/06/2021**, às **08:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial/PE, 27 de maio de 2021.

JOSE AGRIPINO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:17B68DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.
Data e hora da sessão de disputa: **14/06/2021**, às **10:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial/PE, 27 de maio de 2021.

JOSE AGRIPINO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:6263FF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
DECRETO MUNICIPAL 017/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 017/2021

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organiza-ções da sociedade civil, previsto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sergio da Silva, Prefeito Municipal de Maraial-PE, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 1° Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 13.019, de 1° de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de MARAIAL.

Art. 2° A aplicação das normas contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5° e 6° da Lei Federal n° 13.019/2014.

Seção II
Das Competências

Art. 3° Compete ao Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
III - homologar o resultado de chamamentos públicos;
IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
V - anular ou revogar editais de chamamento público;
VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4° O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros. metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5° O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.
Art. 6° O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7° A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 63, da Lei n° 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 8° O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal n° 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII - as condições para interposição de recurso administrativo;
VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1° É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o especifico objeto da parceria,admitidos:
I — a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II — o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2° Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei n° 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.
§ 3° A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei n° 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.
§ 4° Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.
§ 5° Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.
§ 6° O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria/Órgão competente, o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9° O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para finalização de recebimento de propostas das entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria

por irregularidade na aplicação da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias antes da mesma data.

§ 10 Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 9° deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.
§ 2° A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no Caput deste artigo.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiada composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1° Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no capuz deste artigo.
§ 2° Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 3° Verificado o impedimento de que trata o § 2° deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2° No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2° do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção, à medida que surgirem entidades interessadas, todas as sessões serão públicas e comunicadas às demais que queiram participar e já estejam devidamente credenciadas, pela ordem de recebimento da documentação.

§ 1° Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2° É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, serão desclassificadas as entidades que não seguirem o modelo proposto do decreto e anexos ao edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes, já credenciadas e publicada no diário oficial dos municípios.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei n° 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que não terá efeito suspensivo.
§ 1° Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil, já credenciadas serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.
§ 2° A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões.
§ 3° A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.
§ 40 Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III
Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:

I — termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;
II — acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei n° 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal no 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV
Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
III - avaliação das propostas;
IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica eoperacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
V - aprovação do plano de trabalho;
VI - emissão de pareceres técnico e jurídico; e,
VII - celebração do instrumento de parceria.
§ 1° As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal n° 13.019/2014.
§ 2° Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal n° 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I — regularidade jurídica:
cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n° 13.019/2014;
cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF.
II — regularidade fiscal e trabalhista:
inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo,1 (um) ano;
cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e, t) certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
III — cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;
IV — documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V — documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
VI — declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019/2014;
VII — prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
VIII — prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;
IX — Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n° 12.101/2009, se houver;
X — no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;
XI — prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;
XII — outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.
§ 1° Os documentos de que tratam os incisos VII do Caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.
§ 2° Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do capuz deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I — instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II — relatório de atividades desenvolvidas;
III — notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
IV publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V — currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
VI — declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
VII — prêmios locais ou internacionais recebidos;
VIII — atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
IX — quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.
§ 1-Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.
§ 2-Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1° deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:
I — ter mais de 1 ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II — possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;
declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e
documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.
§ 1° A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).
§ 2° Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.
§ 3° Pelo repasse do recursos de que trata o § 2° deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.
§ 4° A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei n° 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei n° 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1° O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.
§ 2° As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei n° 13.019/2014.
§ 1° Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I — autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III — manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.
§ 2° Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3° Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei n° 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III
EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:
I — realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;
II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;
III — utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto daparceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;
IV — utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;
V — priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e
VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;
nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e
quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete, na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II
Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no Caput deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no Caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III
Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.
§ 1° O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.
§ 2° Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:
I — forem apresentado nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;
II — referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;
III — pretenderem a alteração do objeto da parceria;
IV — implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3° O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:
I — acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II — informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III — disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1° Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.
§ 2° Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no Caput deste artigo.
§ 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.
§ 4° Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 5° Verificado o impedimento de que trata o § 4° deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei n° 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1° O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.
§ 2° Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2° e 3° do art. 58 da Lei n° 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.
§ 1° Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§ 2° Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e
IV - indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo IX deste decreto) disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.
§ 2° O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos 1 a IV do Caput do art. 39.
§ 3° Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.
§ 4° Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.
§ 5° O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sitio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no § 4°.
§ 6° O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 70 Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.
§ 8° A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 9° A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei n° 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11 da Lei n° 13.019/2014.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§ 1° A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município — Anexo V — Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias deste Decreto.
§ 2° As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§ 3° O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
§ 1° A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União.
§ 2° Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do § 1° deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.
§3° Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do §2° deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:
I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma fisico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
§ 1° Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.
§ 2° Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 3° A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.
§ 4° Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma fisico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.
§ 1° No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.
§ 2° O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sitio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§ 1° Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.
§ 2° Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.
§ 3° A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:
I - aprovar;
II - aprovar com ressalvas; ou
III - rejeitar as contas.
§ 1° A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.
§ 2° A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 3° Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.
Art. 50. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV

Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:
I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:
I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;
II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e
III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.
§ 1° A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/RS, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.
§ 2° Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o § 1° deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.
§ 3° Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, o órgão ou a entidade pública deverá:
I — quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:
dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;
cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e
c) retirar a inscrição no CADIN;
II — quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:
prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;
manter o impedimento da organização da sociedade civil no CADIN; e
aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção II
Dos Prazos

Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1° A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 2° As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.
§ 3° A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
§ 4° O transcurso do prazo definido nos termos do § 3° deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da. Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do §4° do art. 53; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3° do art. 19.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1° O prazo referido no Caput deste artigo é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2° Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - advertência;
II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014; e
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014.
§ 1° A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 2° A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 3° A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
§ 4° A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
§ 5° A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação da intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;
III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração / Fomento ou acordo de cooperação

Art. 60. No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei n° 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.
§ 1° Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2° O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:
I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e
II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.
§ 3° É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, corno condição para sua promoção.

Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei n° 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2° da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.
§ 1° Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o capa poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:
I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou
II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei n° 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.
§ 2° Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1° deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei n° 13.019/2014, especialmente em seus arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 62. São partes integrantes do presente Decreto os seguintes anexos:
I Anexo I - Modelo de Plano de Trabalho;
II - Anexo II - Modelo de Edital de Chamamento Público;
III - Anexo III - Modelo de Extrato de Edital de Chamamento Público;
IV - Anexo IV - Minuta de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação;
V - Anexo V - Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias;
VI - Anexo V-A - Primeiro anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias - Modelo de Oficio de encaminhamento de Prestação de Contas;
VII — Anexo V-B — Segundo anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias - Relatório de Cumprimento do Objeto;
VI — Anexo V-C — Terceiro anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias - Relatório de Execução Físico-Financeira;
VII — Anexo V-D — Quarto anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias —Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
VIII — Anexo V-E — Quinto anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias
Relação de Pagamentos Efetuados;
IX — Anexo V-F — Sexto anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias —Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
X — Anexo V-G — Sétimo anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias —Conciliação Bancária;
XI — Anexo VI — Modelo de Carta de Credenciamento de Representante da OSC;
XII — Anexo VII — Modelo de Proposta;
XIII — Anexo VIII — Modelo de Certidão a ser solicitada ao Cartório de Registros de MARAIAL (no caso de inexigibilidade, conforme art. 31, da Lei Federal 13.019/2014);
XIV —Anexo IX — Modelo de Formulário para instauração de procedimento de manifestação de interesse social;
XV — Anexo X — Checklist;
XVI — Anexo XI — Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho;
XVII — Anexo XII — Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria;
XVIII — Anexo XIII — Declaração de contratação de parentes e empresas;
XIX — Anexo XIV — Declaração de início das atividades;
XX — Anexo XV — Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade;
XXI — Anexo XVI — Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica;
XXII — Anexo XVII — Declaração sobre atendimento à Lei Federal n° 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação;
XXIII - Anexo XVIII - Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade, responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria;
XXIV - Anexo XIX - Declaração de disponibilidade de Contrapartida (quando houver);
XXV - Anexo XX - Modelo de Portaria de Designação da Comissão de Seleção -Expedida pelo RH;
XXVI - Anexo XXI - Modelo de Portaria de Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação - Expedida pelo RH;
XXVII - Anexo XXII - Modelo de Portaria de Designação do Gestor da Parceria -Expedida pelo RH.

Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de MARAIAL, em 27 de maio de 2021.

SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:16C4A0B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2021

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos, e
Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, desde 11/03/2020, que a doença causada pelo coronavírus vem ocasionando uma pandemia mundial, afetando todos os países do mundo e provocando milhares de mortes;

Considerando que, através da Portaria 188/2020, o Ministério da Saúde declarou estado de emergência em saúde pública de importância internacional em virtude da infecção humana causada pelo coronavírus, sendo que a referida portaria dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da citada emergência em saúde pública;

Considerando que, a partir da referida portaria do Ministério da Saúde, o Governo do Estado de Pernambuco e o Município de Mirandiba vêm aditando sequenciados Decretos no mesmo sentido, de forma a reconhecer o estado de emergência em saúde pública de importância internacional e adotar duras medidas para enfrentá-la, em especial no tocante ao isolamento social, restrições a aglomerações, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2020 e que vem se estendendo no ano de 2021;

Considerando que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar; Considerando por fim, o decreto estadual n° 50.561 de 23 de abril de 2021, do Governo Estadual de Pernambuco;

Considerando, ainda que a vacinação não tem avançado na velocidade necessária e que os números das últimas três semanas, apesar de estáveis, mostram um patamar ainda alto de casos, óbitos e internações em todo o Estado de Pernambuco;

Considerando que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

Considerando por fim, o decreto estadual n° 50.561 de 23 de abril de 2021, do Governo Estadual de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito do Município de Mirandiba, estado de emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da pandemia da doença infecciosa viral causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º - Nos termos do artigo 3º, § 7º, III, da Lei Federal 13.979/20, para enfrentamento do estado de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus poderão ser adotadas as seguintes medidas restritivas no âmbito do Município de Mirandiba: I - Isolamento social; II - Quarentena; III - Exames médicos; IV - Testes laboratoriais; V - Coleta de amostras clínicas; VI - Vacinação e outras medidas profiláticas; VII - Tratamentos médicos específicos; VIII - Estudo ou investigação epidemiológica; IX - Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CAPÍTULO I DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento do estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020. Parágrafo Único - Para os fins de que trata o caput, fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição a todos os órgãos e entidades que compõem a estrutura do Município, a fim de cumprir as medidas constantes deste Decreto.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS E RELIGIOSAS

Art. 4º - Ficam suspensos todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso, corporativo, institucional ou comemorativo, cuja previsão de aglomeração de pessoas seja superior a 100 pessoas ou 30% da capacidade do local, observando-se o critério que for mais restritivo às aglomerações.

Parágrafo 1º - Os eventos que porventura forem realizados observando-se os limites de aglomeração constantes no caput deverão observar todas as normas sanitárias vigentes no Estado de Pernambuco relativas à higiene, ao distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, o uso obrigatório de máscaras por todos os presentes e álcool em gel.

Parágrafo 2º - Fica proibida a realização de shows, festas, eventos, e similares, de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, independentemente do número de participantes.

Parágrafo 3º - Fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 20h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, com capacidade limitada a 30%, totalizando o máximo de 100 pessoas, em igrejas, templos e demais locais de culto.

I – Os locais de constantes no caput estão obrigados a disponibilizar na entrada destes, álcool 70%, uso obrigatório de máscara e estabelecer controle no fluxo de pessoas, respeitando o distanciamento social de um metro e meio;

Art. 5º - Fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes, trailers, comércio e similares: a) De segunda à sexta: das 05h às 20h; b) finais de semana e feriados: das 10h às 18h.

Art. 6º - Academias de ginástica, musculação, crossfit, funcionais, estúdios de dança e práticas integrativas e similares, estão aptos a atender com no máximo 50% da capacidade total.

a) Das 6h às 21h de segunda-feira a sexta-feira; e b) Das 6h às 18h nos finais de semanas e feriados. Parágrafo único - Os praticantes

estão obrigados a fazer o uso de máscara, toalha de uso pessoal e manter o distanciamento social de um metro e meio, devendo o proprietário (a) manter os aparelhos devidamente higienizados após o uso.

ART. 7º - Fica PROIBIDA a realização de competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, bem como eventos culturais.

I - No que concerne a realização da prática de vaquejada, pega de boi ou similares o município segue as normas estabelecidas no novo cronograma estadual, vedando-as em quaisquer circunstâncias.

Art. 8º - A feiras municipais ocorrerão nas quintas-feiras e sextas-feiras, das 05h às 15h, recomendando-se que os consumidores residentes na cidade efetuem as compras necessárias neste ambiente nos dias de quinta-feira. Recomenda-se que a sexta-feira fique reservada aos consumidores residentes na zona rural.

Art. 9º - As atividades comerciais realizadas em feiras municipais serão restritas a comerciantes residentes no município, não sendo permitida a comercialização de produtos por parte de comerciantes residentes fora deste.

Art. 10° - Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração respeitando-se os seguintes horários:

I - Comércio em geral: a) De 7h às 20h de segunda a sexta- feira; e b) De 7h às 20h nos finais de semana e feriados. II - Lojas de materiais de construção a) De 7h às 18h de segunda a sexta-feira; e b) De 7h às 17h nos finais de semanas e feriados. III- Escritórios comerciais e de prestação de serviços: a) De 7h às 20h de segunda a sexta-feira; e b) De 7h às 17h nos finais de semanas e feriados. IV- Salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares: a) De 8h às 20h de segunda a sexta-feira; e b) De 08h às 17h nos finais de semanas e feriados.

Art. 11° - Fica mantida a suspensão de aulas presenciais da rede municipal de ensino.

Art. 12º - Em havendo descumprimento das regras restritivas estabelecidas neste decreto, o proprietário (a) do estabelecimento será multado na quantia de 200 UFMs, equivalente a R$388,00 sem prejuízo de possível responsabilidade criminal. Em caso de reincidência, o proprietário (a) do estabelecimento será multado no valor de 250 UFMs, equivalente a R$ 485,00, e cumulativamente suspensão do Alvará de funcionamento.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 12º - Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas e creches públicas municipais. Parágrafo Único – O funcionamento das escolas estaduais e escolas particulares seguirão os ditames do decreto estadual em vigor.

CAPÍTULO IV DAS FÉRIAS, LICENÇAS E SERVIDORES EM SITUAÇÃO DE RISCO

Art. 13º - Fica proibida a concessão de férias e licença-prêmio a profissionais de saúde do município, assim como a concessão de licenças para trato de interesse particular, a fim de que todos os recursos humanos disponíveis sejam empregados no combate da pandemia. Parágrafo Único - Todas as férias, licenças-prêmio e licenças para trato de assuntos de interesse particular que tenham sido concedidas a profissionais de saúde e que estejam em curso poderão ser revogadas, devendo o profissional de saúde ser notificado a retornar de imediato ao seu posto de trabalho.

Art. 14º - Os servidores públicos municipais que estiverem com sintomas inerentes ao coronavírus deverão ser periciados por equipe das Unidades Básicas de Saúde do município e encaminhados a exercerem suas atividades em regime de home office.

Art. 15º - Os trabalhadores lotados nos órgãos e entidades que prestam serviços de saúde, imunizados com as duas doses da vacina contra a COVID-19 e que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, deverão retornar ao trabalho presencial após 21 (vinte e um) dias da segunda dose. Parágrafo Único – Os trabalhadores mencionados no Caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de lotação, cópia do cartão de imunização comprovando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

Art. 16º - Fica obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos e privados, devendo ainda os estabelecimentos comerciais disponibilizarem aos funcionários e clientes álcool em gel para higienização das mãos, bem como organizar e fiscalizar para que haja o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas presentes.

Art. 17º - Ficam assegurados os protocolos de quarentena e isolamento social para os casos suspeitos e/ou confirmados de coronavírus.

CAPÍTULO V DO COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Art. 18º - Com o objetivo de garantir monitoramento de ações de prevenção, fica mantido o funcionamento do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública, nos termos do decreto que o instituiu, mantidas suas atribuições, formado pela Secretária Municipal de Saúde, pela Secretária de Educação e pela Secretária de Assistência Social.

Art. 19º - A fiscalização referente ao cumprimento do disposto no presente decreto ficará sob responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária Municipal, sem prejuízo de possível intervenção policial.

Art. 20º - Este Decreto terá vigência até o dia 06/06/2021, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, caso persista a situação pandêmica narrada neste Decreto.

Art. 21º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

Mirandiba, 25 de Maio de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:7FF0E1D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO,

o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, COM FIM, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para o dia 28 de maio do ano corrente, Audiência Pública sobre demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2021.

§ 1º - A Audiência Pública que trata o caput deste artigo será realizada em razão da pandemia COVID-19, será realizada de forma virtual através de Plataforma Zoom a partir das 09:00 horas.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades, servidores públicos e demais interessados.

§ 3º- Para entrar na reunião, segue o link abaixo:

https://youtube.com/channel/UCM1aRr35AsUMh-0YuCkt-OA

Art. 2º - Determinar à ampla publicidade, bem como seja deixado no setor de Protocolo do Município, cópia do edital de convocação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2021

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:031CE170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da administração pública direta municipal nos dias 03 e 24 de junho de 2021, datas em que a igreja católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos de "Corpus Christi" e o padroeiro da cidade São João Batista, sendo declarados como feriados os dias 04 e 25 de junho (sexta-feira);

CONSIDERANDO que a "Feira Livre" no âmbito do Município de Mirandiba ocorre na sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o funcionamento dos expedientes nos dias 03 e 24 de junho de 2021 (quinta-feira), feriados de "Corpus Christi" e "São João", redirecionando para 04 e 25 de junho (sexta-feira) nas repartições desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica declarado a antecipação da "Feira Livre" dos dias 04 e 25 de junho de 2021 (sexta-feira) para os dias 03 e 24 de junho (quinta-feira).

Art. 3º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competência que devam funcionar em regime de plantões.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirandiba/PE, 25 de maio de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9DEEA03F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2021

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, desde 11/03/2020, que a doença causada pelo coronavírus vem ocasionando uma pandemia mundial, afetando todos os países do mundo e provocando milhares de mortes;

Considerando a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa contaminada com o coronavírus na transmissão desse vírus;

Considerando que, através da Portaria 188/2020, o Ministério da Saúde declarou estado de emergência em saúde pública de importância internacional em virtude da infecção humana causada pelo coronavírus, sendo que a referida portaria dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da citada emergência em saúde pública;

Considerando que, a partir da referida portaria do Ministério da Saúde, o Governo do Estado de Pernambuco e o Município de Mirandiba vêm aditando sequenciados Decretos no mesmo sentido, de forma a reconhecer o estado de emergência em saúde pública de importância internacional e adotar duras medidas para enfrentá-la, em especial no tocante ao isolamento social, restrições a aglomerações, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel;

Considerando que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

Considerando, o aumento expressivo no número de casos de COVID-19 entre alunos e funcionários das escolas estaduais localizadas no município, após retorno das aulas presenciais, determinada via decreto, pelo governo do estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a suspensão das aulas presenciais nas escolas estaduais localizadas no município de Mirandiba, em razão do aumento expressivo no número de casos de COVID- 19 no âmbito destas.

Art. 2º - Fica recomendada a suspensão das aulas presenciais na rede particular de ensino.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência até o dia 06/06/2021, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, caso persista a situação pandêmica narrada neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:93D471BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO Nº 002/2021.

Extrato de Ata Registro Nº 002/2021. CPL. Objeto: Aquisição futura e eventual de material de limpeza para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação para composição dos kits de limpeza, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência/calamidade pública do covid_19. Contratado: empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ Nº: 19.355.594/0001-81. Valor: R$ 55.855,20 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e centavos). Vigência: 27/05/2021 a 27/05/2022.

Nazaré da Mata, 27 de Maio de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5B1C01F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2021.RDC ELETRÔNICO Nº 010/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 020/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: RDC Eletrônico Nº 010/2021 - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Nazaré da Mata - PE, conforme Convênio Nº 892542/2019 - Contrato de Repasse Nº 1067832-02/2019. Valor Máximo Aceitável: R$ 364.598,61(Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)**.** Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil . Abertura das Proposta: 22/06/2021 às 8h30min. O edital poderá ser retirado através do link http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/ e no link https://www.licitacoes-e.com.br pelo Código da Licitação nº 867329. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 27 de maio de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:46C8C98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA A PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.LICITATORIO Nº 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ERRATA A PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 007/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - Objeto Nat.: Compras - Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas) para ao atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia. **Onde se lê:** R$ 112.160,00 (cento e doze mil, cento e sessenta reais). **Leia –se:** 103.310,00 (Cento e três mil, trezentos e dez reais).

Nazaré da Mata, 27 de Maio de 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1C430D0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 002/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Olinda designado pela Portaria n.º 047 da Câmara Municipal de Olinda, publicada no dia 18/01/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico nº 002/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL na prestação do Serviço Móvel Pessoal SMP para acesso à internet na modalidade local e longa distância nacional com facilidade de roaming automático (voz e dados), com fornecimento de aparelhos smartphones devidamente habilitados, para atender à Câmara Municipal de Olinda (CMO), conforme Termo de Referência em anexo,** está **SUSPENSA** para analise e resposta á **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **CLARO S.A,** bem como para alterações no Edital e anexos. Após serem realizadas as devidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail:licitacaocmo@gmail.com.

Olinda, 27 de maio de 2021.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:D1A7002E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO(PARCIAL) DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – FMS - CPL I.

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO(PARCIAL) DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 /2021- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), para fins de atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA** CNPJ nº 33.613.876/0001-62, **valor global R$ 183.660,00(cento e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)**, referente aos itens: **07**(ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), LÍQUIDO- cota principal) R$ 51.840,00; **27**(ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), LÍQUIDO- cota reservada) R$ 17.280,00; **104**(ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), GEL) R$ 45.360,00, e **232**(LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M) R$ 10.620,00.**235** (MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL) R$ 54.000,00; e **245**(SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL) R$ 4.560,00. **DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP** CNPJ nº 05.864.669/0001-45, **valor global R$ 124.485,60(cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente aos itens: **130**(DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE) R$ 1.299,60; **200**(TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, Nº 204 PACOTE C/ 2 METROS) R$ 39.960,00; **215**(EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL CREPADO, 1º GERAÇÃO, CERCA DE 65 G/M2, FOLHA COM CERCA DE 120 CM X 120 CM) R$ 66.720,00; **228**(INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS) R$ 12.426,00; e **229**(INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, INTERNO, INTEGRADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR) R$ 4.080,00. **Perfazendo o valor total parcial do certame de R$ 308.145,60(trezentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA FERREIRA e DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP.**

Olinda, 27 de maio de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:704CFAFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6154/2021

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui a semana Educar Pela Igualdade Racial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 27 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1° - Fica instituída a Semana Educar Pela Igualdade Racial, que deverá ocorrer na semana de 21 de março, anualmente, fazendo parte do calendário oficial do município.

Art. 2° - A celebração desta data poderá ser organizada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Câmara Municipal e representações de órgãos ligado à Secretaria de Educação, com o apoio da municipalidade.

Art. 3° - A Semana Educar Pela Igualdade Racial deve contar com atividades culturais, sociais e políticas voltadas à valorização do estudo da história, da cultura africana e afro-brasileira em parceria com os gestores do ensino público e privado no âmbito da Lei 10.639/03.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as exposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 06 de abril de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9AAD62B8

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO: 069/2021

Contrato: 069/2021, oriundo da Ata de Registo de Preços nº 001/2020. Pregão Eletrônico nº 007/2020. Processo Licitatório nº 236/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI. Objeto: Fornecimento de Garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 litros e água mineral, sem gás, envasada, em garrafas de 500 (quinhentos) mililitros, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento da Secretaria de Obras.

Olinda, 23 de Fevereiro de 2021.

Assinam: POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA E CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:80B4899B

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 002/2021.DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE SERVIDOR.

Portaria nº 002/2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:Art. 1º Designar o senhor Carlos Roberto D´albuquerque Maranhão Filho, Mat.72261.8 para substituir o senhor Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, Mat.718467/1, no cargo de Secretário Executivo de Defesa Civil, por tempo indeterminado.
Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente do afastamento por doença, e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.
ART. 2º. O substituto fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Maio de 2021.

Assina: MARCONI MADRUGA, SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:494DC7C2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
24ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

24ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
523	Rosyane Lessa de Souza	Psicólogo	9 º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0536A5B3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 004, DE 25 DE MAIO DE 2021 RESOLUÇÃO N° 004, DE 25 DE MAIO DE 2021

ResoLUÇÃO n° 004, de 25 de maio de 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a entrega de documentação pelas organizações da sociedade civil inscritas no COMDACO, para manterem situação regular perante este conselho municipal.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Ordinária, realizada em 25 de maiode 2021, remotamente, através do aplicativo Google Meet, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.777 de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007 e

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) modificada pelas Leis n°s 8242/1991, 12010/2009, 12696/2012 e 13046/2014;

CONSIDERANDO a Resolução n° 105/2005 do CONANDA;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução n° 32 de 19 de abril de 2021-CNAS/MC,que redefini os parametros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistencia social,bem como dos serviços,programas,projetos e beneficios socioassistenciais nos Conselhos de Assistencia Social.

CONSIDERANDO a Resolução n° 006/2021- CMASO que altera em caráter excepcional o prazo estabelecido às entidades ou organizações de Assistência Social, que deverão apresentar até 31 de dezembro as documentações necessárias para se manterem em situação regular.

Considerando a edição da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministro de Estado da Saúde, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (espin), em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que tem aplicação no âmbito municipal;

Considerando a edição da Portaria nº 356/2020 do Ministro de Estado da Saúde relativa à regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 48.809/2020 do Governador do Estado, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto de Nº 50.561, de 23 de abril de 2021, mantém medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 030/2020 e suas alterações, a edição da Portaria nº 008/2020 – SDSCDH e suas alterações, bem como a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional assim declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a extrema necessidade de isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a aprovação em reunião ordinária do COMDACO realizada no dia 25 de maio de 2021, através da plataforma eletrônica Google Meet, por videoconferência em decorrência da extrema necessidade de isolamento social em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19.

resolve:

ART.1°. Prorrogar em caráter excepcional até 31 de dezembro de 2021, o prazo para a entrega das documentações (Plano de trabalho referente ao ano corrente, relatório de atividade 2020 e CNPJ atualizado, bem como possíveis atualizações em outras documentações, pelas entidades da Sociedade Civil, para a manutenção da regularidade de suas inscrições perante este Conselho Municipal.

§1°. Tendo em vista a necessidade de afastamento social, em decorrência da pandemia, a entrega da documentação poderá ser realizada para o COMDACO, através da digitalização, e enviados para o E-mail institucional do conselho. O qual emitirá protocolo de recebimento.

§2°. O envio da documentação de forma digital não exclui a possibilidade da entrega física ao COMDACO.

ART.2°. Após a solicitação de certidão de regularidade junto ao Conselho, este terá um prazo de até 48 horas para emissão do documento, caso a entidade esteja em situação regular.

Art.3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda,25 de maio de 2021.

POLLYANA NASCIMENTO
Presidenta do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CCDDD970

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº003 DE 25 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº003 de 25 de maio de 2021

Aprovar, que as 02 parcelas em atrasos referente à execução do SCFV, realizada pelas OSCs Nossa Voz em Ação,Centro Educacional Social e Cultural Shekiná- CESCS,Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, Instituto Espirita Allan Kardec e Lar Ceci Costa,sejam revertidas na aquisição e distribuição de cestas básicas e kits de higiene as Organizações Sociais.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2021, remotamente, através do aplicativo Google Meet, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.777 de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais n°s 5221/2000 e 5572/2007 e

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 137 do CONANDA – que dispõe sobre osparâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduaise Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outrasprovidências;

CONSIDERANDO que é atribuição única e exclusiva do Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberar a respeito dos recursosdisponíveis no Fundo da Infância e Adolescente - FIA, do respectivo municípioe sua utilização;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.204/2015 – MROSC, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, em seu Art. 30 e 31.

CONSIDERANDO a conclusão dos termos aditivos das OSCs: AssociaçãoNossa Voz em Ação (Termo Aditivo: n° 02/2019),Centro Educacional Social e Cultural Shekiná (CESCS)(termo aditivo n°01/2019),Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES (primeiro Termo Aditivo n°03/2019),Instituto Espirita Allan Kardec e Lar Ceci Costa (primeiro Termo Aditivo n° 04/2019), encerrados 31 dezembro de 2020,com pendências nos repasses de 02 parcelas as respectivas OSCs, por parte do COMDACO,através do FMCA.

CONSIDERANDO que as referidas OSCs,executaram o SCFV,mesmo com as parcelas em atrasos,realizando a comprovação e prestação de contas.

CONSIDERANDO que no dia 03 de março 2021, foi realizada reunião com as 04 OSCs,sendo discutida a resolução de medidas para quitação das parcelas em atraso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, que as 02 parcelas em atrasos referente a execução do SCFV, realizado pelas OSCsNossa Voz em Ação, Centro Educacional Social e Cultural Shekiná- CESCS,Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, Instituto Espirita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, sejam revertidas na aquisição e distribuição de cestas básicas e kits de higiene as Organizações Sociais.

§ 1ºO Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO estabelecerá um prazo de 30 dias,após a publicação desta Resolução para o cumprimento do preconizado no artigo 1°.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno e registro em Ata.

Olinda, 25 de maio de2021

POLLYANA NASCIMENTO
Presidenta do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:24B07974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

Processo Nº: 014/2021 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 008/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de testes rápidos para COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 36.150,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta reais)- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 10/06/2021; Horário: 0800h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de maio de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:72E68D5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PORTARIA Nº 465, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Convoca candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA E PSICOTÉCNICA**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no ----dia **22 de junho de 2021,** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios.
§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.
§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).
Art. 2º Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo I, parte integrante desta Portaria, o qual terá que se apresentar no dia **01**

de julho de 2021, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munido com o resultado da perícia médica e psicotécnica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º O convocado também deve apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando á elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 26 de maio de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 465/2021)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **MÉDICO(A) - PSF** O SEGUINTE CANDIDATO:

09º	BRUNO APOLINÁRIO DE CARVALHO

Gabinete do Prefeito de Orobó, 26 de maio de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo iI
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 465/2021)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 26 de maio de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:F9D0CFDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 003/2021 PMO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – Processo Administrativo Nº 006/2021
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material de construção e equipamentos de gari para supri as necessidades da Secretaria de obra do município de Orocó. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **10/06/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 31/05/2021** às **09:00h ao dia 09/06/2021** ás 13:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 27/05/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:0625FDD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 008/2021, Tomada de Preços nº. 001/2021. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de melhorias da Unidade Básica de Saúde - UBS – Localizada no Bairro de Novo Horizonte (USF – Newton Carneiro II "Rozineide Farias da Silva"), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares - PE; E Adjudicação do objeto LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS - CNPJ n°. 40.354.666/0001-62, no valor global de R$ 47.898,19 (Quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

Palmares/PE, 27 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:47B06DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 021/2021, Tomada de Preços nº. 003/2021. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 003/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de 01 (um) Imóvel Público (Localizado no Conjunto Habitacional Palmares II, Quilombo II, no Município dos Palmares) para instalações de uma UBS – Unidade de Saúde Básica e uma Casa de Apoio para as equipes médicas da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares; E Adjudicação do objeto CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI - EPP - CNPJ n°. 08.853.117/0001-20, no valor global de R$ 370.154,97 (Trezentos e setenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Palmares/PE, 27 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:4CF82AF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo para acréscimo com alterações quantitativas no percentual de 25% (Vinte e Cinco Porcento) do CONTRATO Nº. 011/2021 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para acréscimo com alterações quantitativas no percentual de 25% (Vinte e cinco porcento). Contratado: R D BUARQUE VASCONCELOS – ME - CNPJ sob o nº. 10.793.606/0001-85. Valor Acrescido: R$ 12.835,00 (Doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais); Valor reprogramado do Contrato: R$ 65.685,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Palmares, 27 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F12413D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: B2W - Companhia Digital
CNPJ n.º 00.776.574/0015- 51
Objeto: Aquisição de 01 (um) Notebook Dell Core 15 8GB RAM – SSD 256, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de suporte nas atividades realizadas, considerando a questão de uso individual equipamentos como parte das medidas de prevenção à COVID-19.
Valor: R$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Assistência Social; 02.07.34 – Secretaria de Assistência Social; 08.244.0813.1100.0000 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para o programa da gestão – IGD SUAS; 4.4.90.52.00 – Material permanente/equipamentos de processamentos de dados.

Panelas/PE, 26 de Maio de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:45DEBB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: PAN CONSTRUÇÃO
CNPJ n.º 29.225.830/0001- 07
Objeto: Aquisição de material para construção para manutenção/reparo predial dos equipamentos/repartições da Escola Municipal Dom Moura, localizada na sede deste município.
Valor: R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quarto reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Educação; 02.05 – Despesas Custeadas com Impostos e Transferências; 02.05.15 – Manutenção da Unidade Administrativa; 12.122.1201.2052 – Material de Consumo; 3.3.90.30.

Panelas/PE, 26 de Maio de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:59D82805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021-FMAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-FMAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR este processo em favor da licitante.

FUNERÁRIA COSME E DAMIÃO EIRELI, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ nº 29.420.525/0008-.811/0001-34, estabelecida na Av. David Jacinto, 132, Centro, Verdejante/PE, neste ato representado por **Geraldo Vidal Gonçalves Neto**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, Portadora do CPF: 064.681.224-64 e da CNH nº 04159477666 - DETRAN/PE residente e domiciliado na Rua Inácio de Sá, Nº 180, Santo Antônio, na Cidade de Salgueiro - (PE)

Valor total de R$ 113.853,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais)

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de serviço e fornecimento a partir do dia 27 de maio de 2021, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 27 de maio de 2021

ANNA THASSIA RODRIGUES FREIRE DE CARVALHO
Secretária do FMAS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DD80BA75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM (PE) EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO E: 002/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 004/2021. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço funerário, compreendendo a urna, velas, mortalha, véu, e manto e preparação do corpo, e prestação de serviços de transporte funeral, com veículos da contratada, visando a atendimento ao programa auxilio funeral, para famílias economicamente carentes, conforme especificações constantes nos autos.. Contratada: Funerária Cosme e Damião Eireli – CNPJ: 29.420.525/0008-.811/0001-34. Valor da contratação R$: 113.853,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 27/05/2021.

Parnamirim, 27 de maio de 2021

ANNA THASSIA RODRIGUES FREIRE DE CARVALHO
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:150FDCB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE**

P.L N° 032/2021 Pregão Eletrônico N° 015/2021. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de 01 Veículo tipo Pick-Up, cabine Dupla, 0km, Conforme Memorando n° 077/2021/SE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor estimado: R$ 85.666,00 Data e Local da Sessão: 11/06/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 27 de maio de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B8FC750F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO PMP Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 012/2021**

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÉLICOS E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FORTALECER A GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DE PASSIRA/PE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO nº 905429/2020 COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA TODOS OS ITENS: **R$ 114.777,18 (cento e quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 28/05/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/06/2021 às 09:00:00h.
Abertura da sessão de lances: 11/06/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 27/05/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:B757F851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Presidência da Câmara Municipal de Paudalho/PE, torna pública a DECISÃO referente ao Recurso Administrativo e sua Impugnação, na Tomada de Preços 001/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO E CORRELATOS para a Câmara Municipal de Paudalho/PE.

A empresa **ARAÚJO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 27.881.993/0001-04**, interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, da mesma forma foi apresentado tempestivamente Impugnação pela empresa **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 39.727.407/0001-50**. Após Decisão Administrativa da Comissão Permanente de Licitação, remetendo o Recurso para a Presidência, houve a confecção de Parecer Jurídico, pela Procuradoria desta Câmara Municipal, restando os autos conclusos para Decisão.

Assim sendo, considerando o recurso apresentado pela empresa Recorrente, e da mesma forma as contrarrazões apresentadas pela empresa Impugnante; considerando os fundamentos elencados pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Paudalho em seu Parecer Jurídico; considerando o descumprimento das Cláusulas Editalícias nºs "4.1.2", "6.1.3.1" e "6.1.4.2", pela empresa Recorrente; **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitações que declarou a Recorrente inabilitada.

O processo licitatório prosseguirá com a abertura do ENVELOPE II, contendo a Proposta de Preços, a ser realizado no dia 31 de maio de 2021, às 09h00hs (nove horas), na forma do EDITAL.

Maiores informações através do e-mail: contato@camarapaudalho.pe.gov.br, ou no setor de licitações, no horário das 08:00 às 12:00hs, situado na R. Cons. João Alfredo, 100, Paudalho/PE, 55825-000, bem como pelo telefone: (81) 3636-1306.

Paudalho/PE, 27 de maio de 2021.

HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:525AA3AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 031/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 022/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCADARIAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 887.856,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/06/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/05/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6F61A85B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 032/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 023/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 463.966,67. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/06/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/05/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BBE0BE67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 033/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 024/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA USINA DE ASFALTO NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 163.193,41. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/06/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/05/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D2F4D0F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 030/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO VIRTUAL NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 35.850,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/06/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/05/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9A094868

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074- FMS, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Exonerar a pedido da Servidora Efetiva, da Secretaria de Saúde do Município de Paudalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e em conformidade com o artigo 74, III, da Lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Paudalho/PE,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal DANUBIA RODRIGUES NOVAES CARVALHO, matrícula nº 44212, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Enfermeira, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora **DANUBIA RODRIGUES NOVAES CARVALHO**, inscrita no CPF sob o Nº 042.014.044-12, lotada na Secretária de Saúde do município de Paudalho/PE, a qual exercia o Cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho - PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2021 e disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura
Paudalho, em...../ ...../ 2021.
.....
Matricula nº

Paudalho, 14 de Maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:CCFF39BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075- FMS, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Exonerar a pedido da Servidora Efetiva, da Secretaria de Saúde do Município de Paudalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e em conformidade com o artigo 74, III, da Lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Paudalho/PE,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal NERIELLE GOMES DE MIRANDA SILVA, matrícula nº 43209, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Biomédica, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município,

CONSIDERANDO, a CI RH/SMS - N° 105/2021, de 30 de Abril de 2021, que encaminha pedido de exoneração. A exoneração a pedido do servidor é manifestação unilateral e expressa de vontade do servidor em deixar de ocupar o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **NERIELLE GOMES DE MIRANDA SILVA,** inscrita no CPF sob o Nº 031.711.014-40, lotada na Secretária de Saúde do município de Paudalho/PE, a qual exercia o Cargo de Biomédica.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho - PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/04/2021 e disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura
Paudalho, em...../ ...../ 2021.
.....
Matricula nº

Paudalho, 14 de Maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:7D39943E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 021/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 013/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ **319.142,45**(trezentos e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 11/06/2021 às 9:00hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 27 de maio de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D4D5C169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.156/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS EXPEDIDAS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO da URGÊNCIA de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, etc.,
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia a disseminação do COVID-19;
Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como a promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços da rede pública;
Considerando a transmissão comunitária e acelerada da COVID19 no Município de Petrolândia, que praticamente dobrou o número de pacientes positivos para o novo coronavírus nas últimas semanas;
Considerando o aumento significativo no número de óbitos nos últimos 10 (dez) dias;

Considerando os termos do **Decreto Legislativo nº 196 de 14 de janeiro de 2021**, que reconheceu a continuidade do Estado de Calamidade Pública no Município de Petrolândia em razão da COVID19;

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto atualiza as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, englobando todo o Município de Petrolândia (zona urbana e rural).

Art. 2º - Permanece obrigatório, em todo território do Município de Petrolândia, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, vans, táxis e mototáxis.

§ 1º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 3º - A partir do dia 29 de maio até o dia 11 de junho de 2021, em todo o Município de Petrolândia, os templos e igrejas, o comércio em geral (grosso e varejo), os estabelecimentos e escritórios de prestação de serviços, assim como os escritórios comerciais e afins, funcionarão presencialmente das 7h às 13h nos dias de semana, nos finais de semana e feriados.

§ 1º - Excetua-se da regra do "caput" do presente artigo o funcionamento das farmácias, hospitais, clínicas médicas e odontológicas, clínicas veterinárias, funerárias e locais de velórios, bancos, lotéricas, postos de gasolina (com funcionamento exclusivo das bombas, oficinas, borracharias e fechamento obrigatório das conveniências e lojas de peças às 13h), depósitos de gás, borracharias e oficinas mecânicas (exclusivamente de veículos automotores – motos e carros), que continuarão prestando os seus serviços presencialmente e no horário habitual/normal, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene.

§ 2º - Os bancos postais, entre o dia 29 de maio e o dia 11 de junho de 2021, funcionarão no horário do comércio em geral, das 7h às 13h nos dias de semana, nos finais de semana e feriados, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene.

§ 3º - Fica permitida, entre o dia 29 de maio e o dia 11 de junho de 2021, exclusivamente aos bares, lanchonetes, restaurantes e padarias a venda de alimentos e bebidas NÃO alcoólicas, via "delivery" e sem funcionamento como ponto de coleta, até a 0h (meia noite).

§ 4º - Fica permitida aos estabelecimentos citados no parágrafo anterior, entre o dia 29 de maio e o dia 11 de junho de 2021, via "delivery" e sem funcionamento como ponto de coleta, a venda de bebidas alcoólicas até as 18h, sendo proibida a venda a partir desse horário até as 06:59h.

§ 5º - Fica facultado aos estabelecimentos citados no § 3º deste artigo o funcionamento presencial entre as 7h e as 13h ou entre as 12h e as 18h, devendo o estabelecimento informar previamente à Secretaria de Saúde o horário escolhido.

§ 6º - Excetua-se da regra do "caput" do presente artigo o funcionamento das pousadas, hotéis e congêneres, que poderão exercer atividades presenciais para o recebimento de clientes ("check-in") e para os serviços de quarto, alimentação e "check-out" dos hóspedes, dentro dos horários habituais/normais.

§ 7º - Excetua-se da regra do "caput" do presente artigo o funcionamento dos serviços de moto-táxi, táxi e transporte coletivo de passageiros, que poderão exercer atividades presenciais nos horários habituais/normais, com a observância das regras e protocolos específicos de higiene e saúde.

§ 8º - Fica permitido, após as 13h, o funcionamento INTERNO dos estabelecimentos comerciais, dos escritórios e prestadores de serviços de um modo geral (COM PORTAS FECHADAS), para fins exclusivos de organização das suas atividades administrativas e contábeis, sendo absolutamente vedado o acesso ou o atendimento ao público/clientes.

Art. 4º - Os serviços públicos municipais, estaduais e federais, assim como os serviços das suas concessionárias, continuarão sendo prestados presencialmente dentro do horário habitual/normal de funcionamento, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene.

Art. 5º - As obras e atividades de engenharia civil, sejam públicas ou privadas, continuarão sendo executadas presencialmente e dentro do horário habitual/normal de funcionamento, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene.

Parágrafo Único - As lojas de material de construção, entre o dia 29 de maio e o dia 11 de junho de 2021, funcionarão no horário do comércio em geral, das 7h às 13h nos dias de semana, nos finais de semana e feriados, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene.

Art. 6º - As feiras livres, entre o dia 29 de maio e o dia 11 de junho de 2021, obedecerão aos seguintes horários de funcionamento:

I - feira livre situada fora do Mercado Público: das 7h às 13h nos dias de semana, nos finais de semana e feriados;

II – feira livre situada dentro do Mercado Público: das 7h às 13h de segunda-feira a quinta-feira, das 7h às 13h nos finais de semana e feriados (a critério da Secretaria de Serviços Urbanos) e na sexta-feira de 5h às 13h.

Art. 7º - As atividades econômicas e a prestação de serviços, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento presencial das 7h às 13h nos dias de semana, nos finais de semana e feriados, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene.

Art. 8º - Fica vedada, entre o dia 29 de maio e o dia 11 de junho de 2021, a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia da margem do Rio São Francisco e barracas de praia de água doce, independentemente do número de participantes.

Art. 9º - Fica vedado, entre o dia 29 de maio e o dia 11 de junho de 2021, o uso de aparelhagem de som nas praças, ruas e demais logradouros públicos após as 18h, à exceção dos veículos que se encontrem a serviço público, a fim de evitar a aglomeração de pessoas nas praças e demais logradouros públicos.

Art. 10 - Fica vedada a concentração de pessoas nas praças, ruas e demais logradouros públicos em número superior a 10 (dez), exceto no caso da prestação de serviços e ou da execução das atividades comerciais permitidas no presente Decreto.

Parágrafo Único – Inclui-se na vedação do "caput" a aglomeração de qualquer natureza em catamarãs, lanchas, Jet-skis e barcos em geral nas águas do Rio São Francisco.

Art. 11 – Fica vedada, entre o dia 29 de maio e o dia 11 de junho de 2021, a realização das modalidades esportivas e das atividades físicas individuais e coletivas em espaços públicos (na zona urbana e rural) como parques, faixa de areia da margem do Rio São Francisco e praias de água doce, pista de "cooper" e calçadão da orla fluvial, "Academia das Cidades", quadras poliesportivas, campos de areia e similares, campos gramados e de futebol "society", inclusive sendo proibida a prática de caminhada, corrida e ciclismo nas duas vias da AV. Deputado Milvernes Cruz Lima.

Parágrafo Único – Ficam permitidas, entre o dia 29 de maio e o dia 11 de junho de 2021, as atividades físicas desenvolvidas nas academias de ginástica, com observância do horário de funcionamento das 7h às 13h nos dias de semana, nos finais de semana e feriados, obedecendo os protocolos específicos de saúde e higiene

Art. 12 – Fica vedado, entre o dia 29 de maio e o dia 11 de junho, o banho de rio e o comércio de qualquer tipo nas faixas de areia das praias de água doce de todo o Município, especialmente na orla fluvial da cidade, no Sobrado e nos bares localizados ao longo do Rio São Francisco.

Art. 13 – Fica vedado, entre o dia 29 de maio e o dia 11 de junho, o embarque de passageiros/turistas em catamarãs, lanchas, Jet-skis e barcos em geral para a "Ilha de Rarrá", Sobrado, Igreja submersa e para quaisquer outras ilhas, praias de água doce ou pontos turísticos do Município.

Art. 14 – Ficam vedadas as atividades escolares presenciais da rede pública municipal, estadual e privada de todo o Município de Petrolândia, entre o dia 29 de maio e o dia 11 de junho de 2021.

Art. 15 -O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos Arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na

Lei Municipal nº 1.268/2019, conforme previsão dos Arts. 4º e 6º, c/c o seu Anexo Único.
§ 1º — A multa a ser aplicada em caso de descumprimento do presente Decreto será de 900 UFM, equivalente a R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), consoante disposição contida no Código 01.01-P, do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.268/2019.
§ 2º - Os infratores reincidentes terão o alvará de funcionamento suspenso temporariamente, até o dia 11 de junho de 2021.
Art. 16 - A Vigilância Sanitária e a Guarda Municipal farão a fiscalização das medidas e restrições impostas neste artigo, devendo utilizar o 'poder de polícia' que lhes é inerente, podendo, inclusive, proceder autuações e ordenar o fechamento dos estabelecimentos comerciais e a paralisação dos serviços que estejam infringindo as normas do presente Decreto.
Art. 17 - As restrições e suspensões de atividades previstas neste Decreto poderão ser prorrogadas, alteradas ou revogadasantecipadamente.
Art. 18 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:9C239A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

-Processo Nº: 013/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 444.400,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 1.860,00 (hum mil e oitocentos e sessenta reais), DROGAFONTE LTDA-CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 05 e 06, com o valor global de R$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais) e CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 07 e 08, com o valor global de R$ 10.028,00 (dez mil e vinte e oito reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 20 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:E13887AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

-Processo Nº: 013/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 444.400,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 1.860,00 (hum mil e oitocentos e sessenta reais), DROGAFONTE LTDA-CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 05 e 06, com o valor global de R$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais) e CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 07 e 08, com o valor global de R$ 10.028,00 (dez mil e vinte e oito reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de maio de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:191B542D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE ITENS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO – PE

O Pregoeiro do Município de Poção, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede no município de Poção - PE vem, **NOTIFICAR A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, A FIM DE QUE REALIZE A ENTREGA DOS ITENS LICITADOS E GANHOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento desta, sob pena de decair o direito à contratação, convocação do segundo colocado e punição da empresa.
O não cumprimento da notificação contratual ensejará no decaimento do direito a contratação e convocação do segundo colocado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 27 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:956D7705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N°009/2021

PORTARIA N° 009, DE 27 DE MAIO DE 2021.

EXONERA O TESOUREIRO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR o Senhor Antonio Victor Ramos da Silva, com RG Nº 9.495.199 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 109.100.064-66, deixando este a partir de então, de exercer o cargo em comissão de TESOUREIRO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 27 de maio de 2021.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:6AAE9AD7

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N°010/2021

PORTARIA N° 010, DE 27 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA O TESOUREIRO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR o Senhor Juveni Ramos da Silva Júnior, com RG Nº 9.621.574 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 109.100.034-40, para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 27 de maio de 2021.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:A1FE5D83

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N°011/2021

PORTARIA N° 011, DE 27 DE MAIO DE 2021.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando ainda o disposto no inciso XVI, do Artigo 6º, da Lei Federal de Nº 8.666/1993, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Juveni Ramos da Silva Júnior para membro da Comissão de Licitações da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba – PE em substituição ao Senhor Antônio Victor Ramos da Silva.

Art. 2º - A Comissão de Licitações e Pregoeiro Oficial da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba – PE, passará a ser constituída pelos servidores abaixo designados e da seguinte forma:
Presidente: Norma Sueli Ramos da Silva
Membro: José Miguel dos Santos
Membro: Juveni Ramos da Silva Júnior
Pregoeiro Oficial: Norma Sueli Ramos da Silva

Artigo 3º - Restando revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 27 de maio de 2021.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:6CF68A22

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2021

DECRETO LEGISLATIVO N° 004 DE 27 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: dispõe sobre a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba – PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 35.445.014/0001-01, pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE, serão realizadas pelo seu Presidente na pessoa do **Senhor Neudiran Rodrigues de Medeiros, com RG Nº 5.230.548 SSP-PE e CPF tombado sob o Nº 023.614.144-90**, juntamente com o Tesoureiro na pessoa do Senhor **Juveni Ramos da Silva Júnior, com RG Nº 9.621.574 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 109.100.034-40**, nomeado através da Portaria Nº 010 datada de 27 de maio de 2021.

Artigo 2º - Os poderes para movimentação financeira das contas bancárias CNPJ Nº 35.445.014/0001-01, pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE, são os seguintes: Abrir e encerrar contas; solicitar saldos e extratos;fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; solicitar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; resgatar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; consultar contas/aplicações de programas repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de toda natureza; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; consultar saldo/extrato de conta judicial unificada; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico.

Artigo 3º - Todas as movimentações financeiras das contas bancárias ao CNPJ Nº 35.445.014/0001-01, pertencentes à Câmara de

Vereadores do Município de Quixaba - PE, constarão obrigatoriamente das assinaturas, firmadas conjuntamente sempre pelas duas pessoas referidas no artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Restam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo Nº 001, datado de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 27 de maio de 2021.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:8E4816AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2021, resolve publicar os preços registrados para a Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços de Aração de Terras, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Riacho das Almas. Empresa vencedora: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.771.018/0001-40. Nos Lotes:

Lote	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada – CHP Diurno	CHP	900	R$ 151,00
02	Trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada – CHP Diurno	CHP	300	R$ 151,00

Vigência de 27/04/2021 a 27/04/2023. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 27 de abril de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:9CCA943C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 013/2021
Pregão Eletrônico RP Nº 008/2021
Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha destinados à Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório..

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 11/06/2021; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 26 de maio de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E40B923C

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento destinados à Prefeitura Municipal Rio Formoso - PE e seus respectivos Fundos conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ	40.861.361/0001-47	01,02,03,04	R$ 541.227,70

Rio Formoso (PE), 27 de maio de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8241971E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

Na publicação do Extrato de Ratificação de Dispensa e Contratos da Dispensa de Licitação Nº 006/2021, Processo Administrativo PMS nº 006/2021, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FAZER FACE ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ E DE SUAS SECRETARIAS", pelo prazo de 30 (trinta) dias, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 22.04.2021. Edição 2818:

Onde se lê:

CONTRATADAS – Contrato PMS nº 006/2021: MATTHEUS E G DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.262/0001-88, pelo valor global de R$ 10.333,70 (dez mil, trezentos e trinte e três reais e setenta centavos). Vigência formal comum: 04/02/2021 a 06/03/2021 e Contrato PMS nº 008/2021: COMERCIAL ITAENGA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.393.407/0001-00, pelo valor global de R$ 3.495,40 (três mil reais, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Leia-se:

CONTRATADAS – Contrato PMS nº 006/2021: MATTHEUS E G DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.262/0001-88, pelo valor global de R$ 9.183,70 (nove mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos). Vigência formal comum: 04/02/2021 a 06/03/2021 e Contrato PMS nº 008/2021: COMERCIAL ITAENGA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.393.407/0001-00, pelo valor global de R$ 4.640,30 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).

Sairé (PE), 26 de maio de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:6F7123F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 009/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica NOVA DATA de abertura do Processo Licitatório Nº 081/2021 – Tomada de Preço n° 009/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para operação de aterro sanitário de Salgueiro-PE e cidades circo vizinhas. Tendo em vista alteração no item 8.6 do edital. Valor estimado: R$ 2.121.059,48. Nova Data de Abertura da sessão: 14/06/2021 às 09h00. Permanecem inalterados os demais termos. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 27 de maio de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:9C0D319E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a NOVA DATA do Processo Licitatório Nº 070/2021 – Pregão Eletrônico n° 032/2021 – Exclusivo para MEI/ME/EPP. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso e compartilhado à rede mundial de computadores, com fornecimento de equipamentos para recepção/transmissão de sinal, de acordo com a especificação do local. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 04/06/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 04/06/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 27 de maio de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:2284EC41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2021 DISPENSA 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 152/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Contratado**:A Caixa Econômica Federal - CEF.**CNPJ**: 00.360.305/0001-04.**Objeto**: Prestação de serviços de vistoria e assistência técnica de engenharia, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas".**Valor:***R$*50.552,31 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois reaise trinta e um centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 12/05/2021.

Salgueiro, 27/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EA59B5F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 470/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°470/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Monique Conceição Martins Alves da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica, no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 2.000,00 (dois mil reais) por semana.**Prazo de vigência:**21/05/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura:**21/05/2021.

Salgueiro, 27/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0DBABBDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 469/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°469/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Monique Conceição Martins Alves da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica - Ferista.**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/05/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura:**20/05/2021.

Salgueiro, 27/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:10265FC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 462/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°462/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ladydayane Fernandes Deolino Souza.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Médica, na UBS Otávio Rêgo.**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**17/05/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura:**17/05/2021.

Salgueiro, 27/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ABBEED06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 463/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº463/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Thayná Leite de Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo de vigência:**14/05/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura:**14/05/2021.

Salgueiro, 27/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4D84811B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 464/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº464/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Ana Vanessa dos Santos Rodrigues.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/05/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura:**15/05/2021.

Salgueiro, 27/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E8EB3C22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 471/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº471/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Juliano Leal do Nascimento.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**17/05/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura:**17/05/2021.

Salgueiro, 27/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9C2A900E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 472/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº472/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Caique Araújo Rocha.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico Ultrassonografista.**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**24/05/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura:**24/05/2021.

Salgueiro, 27/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D3F9F532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI - Objeto: **Aquisição de Materiais gráficos personalizados para a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 28/05/2021 às 08:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 10/06/2021 as 08:00h. Início da sessão de disputa: dia 10/06/2021 às 10:00h. Valor Global Estimado: R$ **352.290,00**.Referência de tempo:*horário de Brasília*- O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone:(87)3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 27/05/2021.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:1E91F2A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FMS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2021, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área de gestão em saúde para prestar serviço de consultoria à Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal nas diversas áreas componentes da Secretaria de Saúde do Município de Sanharó, na coordenação dos programas de

vigilância em saúde, a assistência à saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS, Conforme especificações do Termo de Referência, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Baze Consultoria Ltda. CNPJ: 17.142.269/0001-05, pelo valor de R$102.000,00.

Sanharó, 21/05/2021.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B685B8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

UASG: 928447 Processo Nº: 00011/2021. CPL.. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2021, para Contratação de empresa objetivando o Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender a demanda das Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Sanharó, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Itens 2, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 123: A.r. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 32.929.561/0001-66, pelo valor de R$43.609,85 Item 6: Bs Equipamentos, Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 04.709.243/0001-54, pelo valor de R$5.290,00 Item 50: Cassiflex Ltda. CNPJ: 04.901.171/0001-42, pelo valor de R$457,92 Item 33: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eireli. CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor de R$87,00 Itens 1, 3, 4, 7, 8, 36, 41, 42, 43, 46, 61, 63, 64, 72, 90, 92, 111, 112, 114, 117, 121: Maxima Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli. CNPJ: 28.857.335/0001-40, pelo valor de R$18.133,73 Item 34: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86, pelo valor de R$4.200,00 Itens 35, 53, 81, 85: Paulo Pereira da Silva Equipamentos. CNPJ: 09.433.327/0001-21, pelo valor de R$3.500,00.

Sanharó, 27/05/2021.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3E28FD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2021, para Registro de preços, de forma parcelada, para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e suas diversas secretarias (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA). Itens 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 125, 126, 127, 135, 136, 137, 142, 149, 155, 158, 163, 186, 193, 197, 203, 209, 215, 216, 217, 221, 236, 240: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli. CNPJ: 00.226.324/0001-42, pelo valor de R$150.297,10 Item 37: R J Cavalcanti de Oliveira. CNPJ: 36.138.703/0001-28, pelo valor de R$90.000,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 107, 108, 110, 111, 121, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261: Y M S da Silva Eireli. CNPJ: 22.909.366/0001-10, pelo valor de R$338.008,61.

Sanharó, 25/05/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F584DDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2021, para Contratação de empresa, objetivando formar Registro de preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e suas diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social. Itens 36, 64: Darlu Industria Textil Ltda. CNPJ: 40.223.106/0001-79, pelo valor de R$2.641,40 Itens 3, 25, 26, 28, 41, 55, 63: J C Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 02.141.363/0001-72, pelo valor de R$21.883,00 Itens 29, 33, 56, 57: Mj Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R$3.700,10 Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$ 450.510,51.

Sanharó, 27/05/2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E647B288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FMS - ADIAMENTO - PL 012/21 - PE Nº 00006/21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 000012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços.**Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 11 de Junho de 2021 às 10:00h**. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br

Sanharó, 27/05/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1252999F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2021 27 DE MAIO DE 2021

NOMEIA A SRA. ERIMERY STHÊNIA DE MENESES SOUZA LEÃO SOARES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ENSINO - FGCEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra.Erimery Sthênia de Meneses Souza Leão Soares, inscrita no CPF sob o nº 782.842.794-87, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Ensino - FGCE, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 27 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B21AC107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021 27 DE MAIO DE 2021

NOMEIA A SRA. RENATA FABÍOLA LÊDO FOERSTER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ENSINO - FGCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Renata Fabíola Lêdo Foerster, inscrita no CPF sob o nº 025.321.144-10, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Ensino - FGCE, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 27 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:38DA4D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021 27 DE MAIO DE 2021

NOMEIA A SRA. MARIA LUCIANA NUNES CALADO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - FGCPE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Maria Luciana Nunes Calado, inscrita no CPF sob o nº 946.581.024-04, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica - FGCP, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 27 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F857D602

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021 27 DE MAIO DE 2021

NOMEIA A SRA. CARMEM LÚCIA BEZERRA CALADO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE BIBLIOTECA - FGCB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Carmem Lúcia Bezerra Calado, inscrita no CPF sob o nº 632.738.374-20, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Biblioteca - FGCB, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 27 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2FAD623D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021 27 DE MAIO DE 2021

NOMEIA A SRA. SIMONE BARROS DE HOLANDA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - FGCP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Simone Barros de Holanda, inscrita no CPF sob o nº 972.648.144-91, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica - FGCP, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Sanharó/PE, 27 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:239B2C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021 27 DE MAIO DE 2021

NOMEIA A SRA. IRES VALENÇA ALMEIDA CALADO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - FGCPE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Ires Valença Almeida Calado, inscrita no CPF sob o nº 049.321.984-69, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica - FGCP, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Sanharó/PE, 27 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5E8D6CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021 27 DE MAIO DE 2021

NOMEIA A SRA. GEORGIA LÚCIA SILVA GOMES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE INSPETORA ESCOLAR - FGIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Georgia Lúcia Silva Gomes, inscrita no CPF sob o nº 026.788.234-31, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetora Escolar - FGIE, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 27 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:11200A22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Às 10:00h (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de Maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, assim composta: Presidente – Elza Ramos Guerra Souza; Membros: Inácio Ramos Neto e Srª Micherlane Daine Gomes dos Santos, designados pela Portaria n° 001/2021, tudo em conformidade com o que consta dos autos do processo em epígrafe, para registrar a juntada de documentos relativos à Chamada Pública nº 001/2021, que tem por objeto a seleção de microempreendedores individuais – MEI, para execução dos serviços de limpeza urbana do município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, compreendendo atividades relacionadas aCOLETA DOMICILIAR E COMERCIAL;VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;CAPINA, RASPAGEM DE VIAS, E PINTURA DE MEIO FIO;PODAÇÃO DE ÁRVORES;COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, consoante detalhamento consubstanciado constante do Projeto Básico, anexo ao presente Processo Licitatório**,** tendo a sessão o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Sendo este processo instituído conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao presente processo de credenciamento. Em atenção ao disposto no subitem 7.3 do edital, a chamada pública encontra-se aberta pelo prazo regulamentar estabelecido. Iniciando os trabalhos procedeu-se ao registro em Ata, a participação para Credenciamento no Certame da documentação dos participantes a seguir relacionados, que será analisada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em seção pública interna, sem a presença dos referidos participantes, porém com gravação em vídeo, em cumprimento às medidas restritivas de contenção ao COVID 19, cujo resultado do referido julgamento será posteriormente publicado nos meios legais cabíveis para atendimento às prerrogativas atinentes à matéria: **MOTORISTA: 01 - FABIO MARCONES FLORENTINO DE LIMA – MEI** - CNPJ: 40.202.560/0001-43, END: RUA FRANCISCO DOS SANTOS FREIRES , 13 – BAIRRO SÃO JOÃO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **FABIO MARCONES FLORENTINO DE LIMA**, CPF/MF nº 335.568.838-05, RG nº 4.331.640.74 SSP/SP; 02 - **ENOQUE DOS SANTOS FERREIRA – MEI** - CNPJ: 39.953.186/0001-39, END: RUA JAIME DE SOUZA GUERRA , 66 – BAIRRO SÃO PEDRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ENOQUE DOS SANTOS FERREIRA**, CPF/MF nº 285.318.978-31, RG nº 359430508 SDS/PE e **EDSON TEODOSIO DA COSTA – MEI** - CNPJ: 27.397.213/0001-55, END: ZONA RURAL DO SITIO COVÃO, S/N

– SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **EDSON TEODOSIO DA COSTA**, CPF/MF nº 055.125.804-77, RG nº 7.04.915 SDS/PE; **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS:** 01 - **MARIANO SOUZA DA SILVA- MEI** - CNPJ: 40.243.774/0001-68**,** Rua ZONA RURAL SITIO SÃO PAULO, S/N – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) MARIANO SOUSA DA SILVA, CPF/MF nº 091.569.294-55 – RG: 7.983.537 SDS/PE; 02 - **ADENILDO CANDIDO BEZERRA - MEI** - CNPJ: 40.181.691/0001-91**,** ZONA RURA NO SITIO SANTA LUZIA – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) ADENILDO CANDIDO BEZERRA, CPF/MF nº 561.199.414-87, RG nº 3.075.737 SSP/PE; 03 - **ANTONIO JOSIVALDO DE SOUZA - MEI** - CNPJ: 40.220.507/0001-75**,** Zona Rural – Sitio Mulungú, S/N – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO JOSIVALDO DE SOUZA, CPF/MF nº 065.269.594-75, RG nº 7.008.515 SSP/PE;

04 - **ERALDO BARBOSA DE SIQUEIRA - MEI** - CNPJ: 40.220.789/0001-00**,** Rua Helena de Souza Feitosa, 73 A - Vila de Jatiuca – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) ERALDO BARBOSA DE SIQUEIRA, CPF/MF nº 040.531.584-86, RG nº 6.191.032 SSP/PE; 05 - **HILDO FERREIRA DE FARIAS - MEI** - CNPJ: 40.226.926/0001-14**,** Zona Rural Sitio Serra da Bernarda, S/N – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr (a) HILDO FERREIRA DE FARIAS, CPF/MF nº 028.405.504-23, RG nº 35.999.795-8 SSP/SP;

06 - **JOÃO JOSSELITO FERRAZ DINIZ - MEI** - CNPJ: 40.033.225/0001-69**,** Rua Conjunto Habitacional Antônio de Melo Lima, 61 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO JOSSELITO FERRAZ DINIZ, CPF/MF nº 066.783.618-73, RG nº 8727.861 SDS/PE; 07 - **JOSÉ WALTER PEREIRA LIMA - MEI** - CNPJ: 40.221.288/0001-49**,** RUA LINDOLFO NOGUEIRA DA SILVA, 238 - VILA DE JATIUCA – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, neste ato representada pelo Sr(a) JOSÉ WALTER PEREIRA LIMA, CPF/MF nº 029.737.564-48, RG nº 5.870.109 SSP/PE; 08 - **LEONALDO INACIO DINIZ - MEI** - CNPJ: 40.692.480/0001-13**,** RUA MONSENHOR ELIZEU DINIZ, 602 – BAIRRO SÃO JOÃO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, neste ato representada pelo Sr(a) LEONALDO INACIO DINIZ, CPF/MF nº 755.455.004-72, RG nº 4.387.349 SDS/PE; **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (PODA DE ÁRVORES):** 01 - **ARNALDO GOMES DE SÁ– MEI** - CNPJ: 40.242.329/0001-83, END: ZONA RURAL DO SITIO BOA ESPERANÇA , S/N – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ARNALDO GOMES DA SÁ**, CPF/MF nº 071.467.704-35, RG nº 7.150.859 SDS/PE; 02 - **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA – MEI** - CNPJ: 40.275.565/0001-04, END: RUA ANA CECILIA DOS SANTOS , 41 – BAIRRO SÃO PEDRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA**, CPF/MF nº 050.526.064-60, RG nº 5.615.942 SDS/PE; 03 - **ANTÔNIO MARCOS GOMES DE SÁ– MEI** - CNPJ: 40.352.617/0001-20, END: ZONA RURAL DO SITIO SÃO DOMINGOS , S/N – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ANTÔNIO MARCOS GOMES DA SÁ**, CPF/MF nº 028.672.334-45, RG nº 8.33.124 SDS/PE; 04 - **RENEVALDO BEZERRA DE LIMA– MEI** - CNPJ: 40.243.432/0001-01, END: RUA JOEL NUNES MAGALHÃES, S/N BAIRRO SÃO PEDRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **RENEVALDO BEZERRA DE LIMA**, CPF/MF nº 056.032.584-38, RG nº 7.016.063 SDS/PE; **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS 01 - PATRICIO DOS SANTOS LIMA - MEI** - CNPJ: 39338.358/0001-64**,** RUA HELENA DE SOUZA FEITOSA, S/N - VILA DE JATIUCA – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) PATRICIO DOS SANTOS LIMA, CPF/MF nº 091.231.584-92, RG nº 9.339.915 SDS/PE. Prosseguindo os trabalhos com a finalidade de abrir a Documentação de Habilitação e os Proposta de Preços, relativos à referida Chamada Pública, consoante determinado no correspondente Edital, passou-se à análise das **Documentações de Habilitação**, constatando-se que a documentação de todos os interessados, está de acordo com as exigências contidas no Edital. Com isso, conclui-se que todos os participantes foram considerados "HABILITADOS". Ato contínuo, foram analisadas as Propostas apresentadas concluindo-se com a seguinte classificação: **MOTORISTA: 01 - FABIO MARCONES FLORENTINO DE LIMA – MEI** - CNPJ: 40.202.560/0001-43, END: RUA FRANCISCO DOS SANTOS FREIRES , 13 – BAIRRO SÃO JOÃO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **FABIO MARCONES FLORENTINO DE LIMA**, CPF/MF nº 335.568.838-05, RG nº 4.331.640.74 SSP/SP, com o valor de 26.904,00 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais) – relativo a 12 (doze) meses de prestação de serviços; 02 - **ENOQUE DOS SANTOS FERREIRA – MEI** - CNPJ: 39.953.186/0001-39, END: RUA JAIME DE SOUZA GUERRA , 66 – BAIRRO SÃO PEDRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ENOQUE DOS SANTOS FERREIRA**, CPF/MF nº 285.318.978-31, RG nº 359430508 SDS/PE, com o valor de 26.904,00 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais) – relativo a 12 (doze) meses de prestação de serviços e 03 - **EDSON TEODOSIO DA COSTA – MEI** - CNPJ: 27.397.213/0001-55, END: ZONA RURAL DO SITIO COVÃO, S/N – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **EDSON TEODOSIO DA COSTA**, CPF/MF nº 055.125.804-77, RG nº 7.04.915 SDS/PE, com o valor de 26.904,00 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais) – relativo a 12 (doze) meses de prestação de serviços; **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS:** 01 - **MARIANO SOUZA DA SILVA- MEI** - CNPJ: 40.243.774/0001-68**,** Rua ZONA RURAL SITIO SÃO PAULO, S/N – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) MARIANO SOUSA DA SILVA, CPF/MF nº 091.569.294-55 – RG: 7.983.537 SDS/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 02 - **ADENILDO CANDIDO BEZERRA - MEI** - CNPJ: 40.181.691/0001-91**,** ZONA RURA NO SITIO SANTA LUZIA – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) ADENILDO CANDIDO BEZERRA, CPF/MF nº 561.199.414-87, RG nº 3.075.737 SSP/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 03 - **ANTONIO JOSIVALDO DE SOUZA - MEI** - CNPJ: 40.220.507/0001-75**,** Zona Rural – Sitio Mulungú, S/N – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO JOSIVALDO DE SOUZA, CPF/MF nº 065.269.594-75, RG nº 7.008.515 SSP/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 04 - **ERALDO BARBOSA DE SIQUEIRA - MEI** - CNPJ: 40.220.789/0001-00**,** Rua Helena de Souza Feitosa, 73 A - Vila de Jatiuca – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) ERALDO BARBOSA DE SIQUEIRA, CPF/MF nº 040.531.584-86, RG nº 6.191.032 SSP/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 05 - **HILDO FERREIRA DE FARIAS - MEI** - CNPJ: 40.226.926/0001-14**,** Zona Rural Sitio Serra da Bernarda, S/N – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr (a) HILDO FERREIRA DE FARIAS, CPF/MF nº 028.405.504-23, RG nº 35.999.795-8 SSP/SP, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 06 - **JOÃO JOSSELITO FERRAZ DINIZ - MEI** - CNPJ: 40.033.225/0001-69**,** Rua Conjunto Habitacional Antônio de Melo Lima, 61 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO JOSSELITO FERRAZ DINIZ, CPF/MF nº 066.783.618-73, RG nº 8727.861 SDS/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 07 - **JOSÉ WALTER PEREIRA LIMA - MEI** - CNPJ: 40.221.288/0001-49**,** RUA LINDOLFO NOGUEIRA DA SILVA, 238 - VILA DE JATIUCA – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, neste ato representada pelo Sr(a) JOSÉ WALTER PEREIRA LIMA, CPF/MF nº 029.737.564-48, RG nº 5.870.109 SSP/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 08 - **LEONALDO**

INACIO DINIZ - MEI - CNPJ: 40.692.480/0001-13**,** RUA MONSENHOR ELIZEU DINIZ, 602 – BAIRRO SÃO JOÃO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, neste ato representada pelo Sr(a) LEONALDO INACIO DINIZ, CPF/MF nº 755.455.004-72, RG nº 4.387.349 SDS/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (PODA DE ÁRVORES):** 01 - **ARNALDO GOMES DE SÁ– MEI** - CNPJ: 40.242.329/0001-83, END: ZONA RURAL DO SITIO BOA ESPERANÇA , S/N – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ARNALDO GOMES DA SÁ**, CPF/MF nº 071.467.704-35, RG nº 7.150.859 SDS/PE, com o valor de R$: 17.440,56 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e seis centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 02 - **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA – MEI** - CNPJ: 40.275.565/0001-04, END: RUA ANA CECILIA DOS SANTOS , 41 – BAIRRO SÃO PEDRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA**, CPF/MF nº 050.526.064-60, RG nº 5.615.942 SDS/PE, com o valor de R$: 17.440,56 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e seis centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 03 - **ANTÔNIO MARCOS GOMES DE SÁ– MEI** - CNPJ: 40.352.617/0001-20, END: ZONA RURAL DO SITIO SÃO DOMINGOS , S/N – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ANTÔNIO MARCOS GOMES DA SÁ**, CPF/MF nº 028.672.334-45, RG nº 8.33.124 SDS/PE, com o valor de R$: 17.440,56 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e seis centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 04 - **RENEVALDO BEZERRA DE LIMA– MEI** - CNPJ: 40.243.432/0001-01, END: RUA JOEL NUNES MAGALHÃES, S/N BAIRRO SÃO PEDRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **RENEVALDO BEZERRA DE LIMA**, CPF/MF nº 056.032.584-38, RG nº 7.016.063 SDS/PE, com o valor de R$: 17.440,56 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e seis centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS: 01 - PATRICIO DOS SANTOS LIMA - MEI** - CNPJ: 39338.358/0001-64**,** RUA HELENA DE SOUZA FEITOSA, S/N - VILA DE JATIUCA – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) PATRICIO DOS SANTOS LIMA, CPF/MF nº 091.231.584-92, RG nº 9.339.915 SDS/PE, com o valor de R$: 17.547,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e sete reais) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços. Perfazendo um valor Global Anual de R$: 300.332,28 (trezentos mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). Logo após deliberação, a Senhora Presidente facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar deu por encerrado a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Senhora Presidente, membro presente, e, por mim **Inácio Ramos Neto**, que secretariei a sessão.

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:70554B38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2021, 26 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre medidas de isolamento e distanciamento para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e garantia de acesso à saúde, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a Covid-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Geral da Pandemia (Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020) e da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as mutações sofridas pelo SARS-CoV-2, tornando mais transmissível, que leva a quadro de infecção mais grave, afetando jovens e crianças, e não só mais idosos e pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO as condições de lotação dos hospitais públicos e privados em atendimento a pacientes com COVID-19 (denominado SARS-CoV-2) estando os serviços de saúde em perigo iminente de colapso, em especial os leitos de UTI;

CONSIDERANDO que o município já vem tomando medidas administrativas de contingência em razão do isolamento social para enfrentamento à Pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o índice de isolamento em nosso município está bem abaixo do recomendado pelas autoridades de saúde e que grande parte da quebra do isolamento está se dando com a aglomeração de pessoas em pequenas "reuniões" até em locais considerados necessários;
CONSIDERANDO a urgência de tomar medidas mais rígidas, para evitar o colapso geral no sistema de saúde do Município, fazendo-se necessário ampliar as medidas já decretadas pelo Estado de Pernambuco, com o objetivo de evitar aglomerações e, com isso, reduzir consideravelmente a propagação do COVID-19 (denominado SARS-CoV-2) e suas novas cepas, que vem causando grave crise sanitária;

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal tem competência para determinar restrições em relação às matérias de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, bem como reconhece que a atual situação em que vivemos deve ser administrada de forma excepcional;

CONSIDERANDO a totalidade da ocupação dos leitos no sistema de saúde do nosso Município, resolve,

DECRETAR:

Art.1º - Fica determinada a paralisação das aulas presenciais em todas as redes de ensino que funcionem em nosso Município, quer sejam públicas ou privadas.

Art.2° - Suspensão dos atendimentos presenciais nos órgãos públicos municipais, a exceção dos serviços essenciais.

Art.3° - Fica proibida a comercialização de bebida alcoólica no comércio de Santa Terezinha aos sábados, domingos, segundas e feriados.

Art.4° - Fica proibido em todo território municipal jogos e atividades desportivas profissionais ou voltadas ao lazer.

Art.5° - Permanece vedada no Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos,

públicos ou privados, inclusive em pousadas, bares, restaurantes, chácaras, independentemente do número de participantes.

Art.6° - As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento **das 8h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira e das 8h às 18h, aos sábados, domingos e feriados,** respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art.7° - Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis ou veículos de lotação.

§ único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
Art.8° - As demais atividades deverão seguir na íntegra as regras do **Decreto n.º 50.752/2021 do Estado de Pernambuco.**

Art.9° - Os órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica municipais, as forças policiais estaduais, integrantes do corpo de bombeiros e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar o fechamento em caso de reincidência.

Art.10° - Haverá atuação pela vigilância sanitária e epidemiológica, bem como da equipe de fiscalização de enfrentamento ao COVID-19 deste município, com monitoramento e ronda por todo o território municipal, bem como **nas residências dos cidadãos que fazem parte das estatísticas dos casos em investigação e ativos constantes do Boletim de Atualização do COVID-19,** no sentido de informar ao policiamento em tomar providências que poderão levar a condução coercitiva destas pessoas, em desacordo com as normas sanitárias, por autoridade policial, nos termos do Artigo 10, da Lei Federal N. 2 6437/77, combinado com os Artigos 267, 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, caso esteja transitando em via pública, sem justificativa plausível; o que não afasta a responsabilização civil e a criminal que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinado a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art.11° - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art.12° - Do teor deste Decreto se dê conhecimento à Polícia Militar e à Polícia Civil para que promovam auxilio no cumprimento das regras ora tratadas, bem como ficam esses órgãos responsáveis por encaminhar ao Ministério Público local os casos constatados de desobediência ao presente Decreto, ficando os responsáveis por eventos, bares abertos em horários não permitidos e outros as penalidades previstas no artigo 268 do Código Penal.

Art.13° - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores à adoção de medidas de responsabilização no âmbito administrativo, cível e criminal, nos termos da legislação existente.

Art.14° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, **produzindo efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2021 e vigência até 06 de junho de 2021;** podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, em 27 de MAIO de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:E57FB9CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO PRESECIAL Nº09 /2021

Foram julgados os documentos de habilitação dos Licitantes, TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELLI com CNPJ: 07.052.373/0001-55 E A EMPRESA ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELLI com CNPJ: 21.127.171/0001-56 Onde a empresa Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis Eirelli foi declarada Habilitada e a empresa ZARA Serviços de Construções Civil Eirelli, Declarada Inabilitada. Onde a empresa ZARA desatendeu os itens 08.03.03 e 06.07 do Edital. A empresa Inabilitada Manifestou a Intenção de Recursos onde terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua apresentação. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 27 de maio de 2021.

ELIAS JOSE FERREIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:EA4DD456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PROC. 013/2021 - TP 02/2021

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Processo Licitatório nº 013/2021, CPL – Tomada de Preço nº 002/2021, Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para conservação viária (tapa buraco) em diversas vias do município de São Bento do Una - PE, na conformidade do projeto básico apresentado.** Conforme análises técnicas feita das propostas de preço, ficaram classificadas as 08 (oito) empresas, na seguinte ordem: Em 1º lugar, apresentando a proposta de menor valor, a empresa **PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ Nº 38.935.406/0001-39, no valor de **R$ 133.665,30** (Cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); 2º lugar a empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI,** CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, com o valor de **R$ 143.801,44** (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos); 3° lugar a empresa **WHB ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, apresentou a proposta no valor de **R$ 144.084,78** (Cento e quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos); 4º lugar a empresa **ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 39.155.899/0001-57, apresentou a proposta no valor de **R$ 147.333,82** (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos); 5º lugar a empresa **UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ Nº 17.320.733/0001-06, apresentou a proposta no valor de **R$ 173.955,00** (Cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); 6º lugar a empresa **VL**

ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 32.710.880/0001-86, apresentou a proposta no valor de **R$ 183.981,26** (Cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos); 7º lugar a empresa **CONSTRUTORA NAPOLIS LTDA**, CNPJ Nº 04.355.910/0001-48, apresentou a proposta no valor de **R$ 193.601,25** (Cento e noventa e três mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos) e em 8º lugar a empresa **R N CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 38.210.103/0001-59, que apresentou a proposta no valor de **R$ 197.774,40** (Cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109, inciso I, alínea B da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 27 de maio de 2021,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F3D4F696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PROC 018/2021 - PREG. ELET. 08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, através de sua pregoeira vem informar a todos os interessados, a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório nº 018/2021**, **Pregão Eletrônico nº 008/2021, Objeto: Registro de Preços para Fornecimento parcelado de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Munícipio de São Bento do Una, resolve suspender SINE DIE** a sessão de abertura do processo acima citado devido a necessidade de algumas alterações no termo de referência. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 27 de maio de 2021

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AF8F7549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 033/2021. Pregão Eletrônico: 021/2021. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de testes rápidos de antígenos e anticorpos para identificação de casos do COVID–19 no município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 320.770,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de junho de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de junho de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 12:00hs do dia 11 de junho de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:FE350B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 020/2021. **Pregão Eletrônico:** 010/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição Parcelada de Medicamentos de uso controlado, farmácia básica, injetáveis, farmácia central e COVID para as necessidades do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$4.222.222,88. **Empresas Contratadas:** CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, **CNPJ:** 05.155.425/0001-93, **Valor Contratado:** R$ 8.290,00. CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, **CNPJ:** 08.674.752/0001-40, **Valor Contratado:** R$ 371.235,10**.** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, **CNPJ:** 25.279.552/0001-01, **Valor Contratado:** R$ 9.256,00. DROGAFONTE LTDA, **CNPJ:** 08.778.201/0001-26, **Valor Contratado:** R$ 201.715,00. DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA – EPP, **CNPJ:** 70.220.801/0001-48, **Valor Contratado:** R$ 422.686,40. ESTRATTI VEGETALI FARCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI-ME, **CNPJ:** 04.162.170/0001-23, **Valor Contratado:** R$ 32.100,00. EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 12.882.932/0001-94, **Valor Contratado:** R$ 11.410,00. JOSE NERGINO SOBREIRA ME, **CNPJ:** 63.478.895/0001-94, **Valor Contratado:** R$ 39.836,00. MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, **CNPJ:** 69.950.913/0001-75, **Valor Contratado:** R$ 1.386.140,60. ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, **CNPJ:** 12.395.255/0001-80, **Valor Contratado:** R$ 48.241,60. RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 31.905.076/0001-90, **Valor Contratado:** R$ 34.486,00. YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA, **CNPJ:** 22.599.464/0001-07, **Valor Contratado:** R$ 20.579,00. PHARMAPLUS LTDA, **CNPJ:** 03.817.043/0001-52, **Valor contratado:** R$ 55.770,00.

São João/PE, 13 de abril de 2021. **Vigência:**12 (doze) meses.

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:46799329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 CONVITE Nº 001/2021

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a empresa **BARROS NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida à Travessa Henrique Timóteo de Lima, nº 201, Ato. 01, Vila Carolina, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 28.819.278/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO**, inscrito no RG nº 44.819-D – OAB/PE e CPF nº 097.455.884-23. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 26 de janeiro de 2021, que tem como objeto a Prestação de serviços de Advocacia para

atendimento jurídico e social no âmbito da proteção social especial ofertada pelo CREAS, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

São José do Belmonte-PE, 14 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

BARROS NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7DCADFD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2020. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 024/2020. CPL. Concorrência Nº 00002/2020. Obra. Homologação da Concorrência Nº 00002/2020, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Escola Municipal, tipo padrão FNDE, com 12 (doze) salas, no Bairro Planalto, por período de 380 (trezentos e oitenta) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Nunes & Cavalcanti Construcoes Ltda. CNPJ: 08.100.434/0001-75, pelo valor de R$4.356.094,97.

São José do Egito, 27/05/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:0A831C54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021.

Processo Nº: 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, por período de 12 (doze), visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00014/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Sol Locacoes e Terceirizacoes Ltda. CNPJ: 21.109.126/0001-79, pelo valor de R$12.450,00.

São José do Egito, 27/05/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:18FEDF69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021.

Processo Nº: 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2021, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, por período de 12 (doze), visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Lote 1: Sol Locacoes e Terceirizacoes Ltda. CNPJ: 21.109.126/0001-79, pelo valor de R$12.450,00.

São José do Egito, 27/05/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:044BE8CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

Processo Nº: 021/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Serviço. Tipo menor preço por lote. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão–de–Obra (Diaristas) visando pequenos reparos e reformas emergenciais no Município, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$592.160,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Junho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 27/05/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A83F76B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120, DE 11 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 120, DE 11DE MAIODE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB e dá outras providências.

O Exmo. Sr.Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Evandro Perazzo Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Após indicação de seus respectivos segmentos ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para cumprir o mandato vigente até 31 de dezembro de 2022.
Representantes do Poder Executivo Municipal: (2)
Titular: ERBIMAEL ANDRADE GOMES DE ALMEIDA
Suplente: FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO

Representantes Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: WELINGTON FERNANDO SOARES DE SOUZA
Suplente: MARLON ABRAHÃO LEITE NASCIMENTO

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: DULCICLEIDE JEAN FERREIRA DE MENEZES
Suplente: ROSEANE MARTINS SABINO

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: ANA MARIA BARBOSA DE SOUSA SIQUEIRA
Suplente: ALDIGLÉBIA FERREIRA DA SILVA

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA
Suplente: MARIA JOSÉ LIRA DE SOUZA

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: FLÁVIA CLÉCIA BATISTA DA COSTA
Suplente: TAIRIS POLLYANA DE LIMA
Titular: ISABELLY JANAINA NUNES ARAGÃO
Suplente: MAYLA PAMALA SILVA DE LIMA

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: JOSÉ VERONILDO BATISTA
Suplente: JOSILDA DE LIMA FERREIRA

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, Estudantes Secundaristas:
Titular: BRUNO VINÍCIUS DE LIMA ARAÚJO
Suplente: AIRTONSENA MARTINS SILVA

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: EDNA MARIA LIRA DOS ANJOS
Suplente: MARIA DO SOCORRO DE LIMA E SILVA

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: ERALDO FERREIRA DE BRITO
Suplente: DUANA DEYS GONÇALVES DE SOUZA FERREIRA

Representante de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: ROSÂNGELA CLEIDE DE OLIVEIRA
Suplente: SILVANA LIRA BERNARDES
Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA
Suplente: UBIRACILDA DE FÁTIMA ALVES DOS ANJOS

Representante das escolas do campo:
Titular: MARIA DO CARMO NUNES DE MORAES FILHA
Suplente: DHEYNE IMACULADA DA SILVA FERREIRA

Art. 2º. – O referido Conselho será presidido pela Sr.ª, **ANA MARIA BARBOSA DE SOUSA SIQUEIRA** a Vice-presidente a Sr.ª **ROSÂNGELA CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA** e como Secretária a Sr.ª **MARIA APARECIDA DA SILVA**.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de Maiode 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:152E5BA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

Processo Nº: 030/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2021 – O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE, e pacientes de ordem judicial do Município de São Lourenço da Mata /PE. **Valor global máximo estimado e aceitável: R$ 9.571.814,26 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)**. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 28 de maio de 2021** exclusivamente no site **www.bnc.org,br** ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública: 16 de junho de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de maio de 2021

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:4C71D3E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021

PORTARIA Nº 233/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data o servidor, **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, Efetivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.572.834-72.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Abril de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FB108739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 009/2021 - Pregão Eletrônico 004/2021 Objeto: Registro de preços para futura e eventual à aquisição parcelada de medicamentos controlados, injetáveis e da atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, O valor máximo estimado é de R$ 3.412.047,72 (três milhões quatrocentos e doze mil quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 14.06.2021 ás 08:00hs, data e hora do inicio da disputa : 14.06.2021 ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-

e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 26 de maio de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8252A818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 018/2021 - Pregão Eletrônico - Registro de Preço 003/2021 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção (EPI), destinados a limpeza urbana no município de Sirinhaém - PE, O valor máximo estimado é de R$ 155.954,05 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 16.06.2021 ás 08:00hs, data e hora do inicio da disputa : 16.06.2021 ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 27 de maio de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:074B517E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

PORTARIA Nº, 180 de 25 de maio de 2021.

ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GERLANIO LUIZ DA GONZAGA, CPF N° 045.003.044-01, SERVIDOR EFETIVO DESDE MUNICÍPIO AO CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

A Prefeita do Município de Sirinhaém, do Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, e seguintes.
RESOLVE:

Art. 1º. **ONDE SE LÊR** NOMEAR **LEIA SE** DESIGNAR ao Cargo de Coordenar do Programa Bolsa Família, o Sr. **GERLÂNIO LUIZ DA SILVA**, CPF n° 045.003.044-01.

Sirinhaém, 25 de maio de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4EF018DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 014/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP-CNPJ de nº 18.334.420/0001-70, localizada na Rua Ângelo Varela, nº 1306, bairro de Tirol - Natal/RN. Representada por: **JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 751.153.444-91, portador do RG nº 1.627.093 ITEP/RN, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha nº 301, Aptº 1301, Petrópolis, Natal/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid.Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
35	DIJUNTOR TRIFÁSICO DE 125A	UND	150	R$ 200,00	R$ 30.000,00
R$ 30.000,00 (trinta mil reais)					

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 24/05/2021

Sirinhaém, 27 de maio de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A6FD92B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 014/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ de nº 32.617.419/0001-83, localizada na Av. Guarujá nº 740, Quadra 34, Lote 30/31, Sala 4, Jardim Atlântico-Goiânia/GO, representada por seu procurador: **WESLEY MORAIS CARVALHO**, brasileiro, casado, gerente, inscrito no CPF nº 951.524.231-20, portador do RG nº 4.434.529 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
14	Cabo Monofásico 10mm	Metro	500	R$ 4,48	R$ 2.240,00
15	Cabo para Extensão	Metro	300	R$ 15,83	R$ 4.749,00
36	Dijuntor trifásico de 125A	Und	50	R$ 328,00	R$ 16.400,00
63	Lâmpada Econômica Eletrônica de 15W x 220V	Und	300	R$ 13,03	R$ 3.909,00
66	Lâmpada Led Econômica de 27W	Und	300	R$ 25,58	R$ 7.674,00
81	Relê Fotoelétrico	Und	900	R$ 15,05	R$ 13.545,00
82	Relê Fotoelétrico	Und	300	R$ 15,04	R$ 4.512,00
R$ 53.038,06 (*cinquenta e três mil trinta e oito reais e seis centavos)*					

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 24/05/2021

Sirinhaém, 27 de maio de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C1368B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder à Servidora **RAFAELA KATIUCHE GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, matrícula nº 0834, portadora do RG nº 6.585.224.-SDS/PE, e do CPF nº 060.780.304-50, lotada na Secretaria de Assistência Social, na função de agente administrativo I, licença premio de 02 (dois) meses, conforme Parecer do Procurador Jurídico e despacho da Secretaria de Administração e Finanças e requerimento protocolado sob o nº 269/2021.
Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 25 de maio de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:091F996E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Servidora **FABIOLA LEANDRO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.189.408-SDS/PE, e do CPF nº 010.183.204-40, matrícula nº 2291, Licença premio de 03 (três) meses, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças e requerimento protocolado sob o nº 269/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 25 de maio de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E00B75CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Servidora **CREUSA ALVES DA SILVA EVARISTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.665.751-SDS/PE, e do CPF nº 104.309.408-68, matrícula nº 0140, Licença premio de 06 (seis) meses, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças e requerimento protocolado sob o nº 0159-A/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 27 de maio de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6659987D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Servidora **JAAT MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.904.106-SDS/PE, e do CPF nº 020.256.614-52, matrícula nº 0488, Licença premio de 30 (trinta) dias, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças e requerimento protocolado sob o nº 0275/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 27 de maio de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A869BB0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021, considerando requerimento da servidora em 15/02/2021 e tendo em vista o que foi apurado no Processo de Aposentadoria.

RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora municipal Sr.ª **ANTONIA VITURINO DA SILVA TAVARES**, portadora do RG n.º 3.446.407 -SDS/PE e CPF n.º 426.558.464-00, matricula n.º 160, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Faixa "A", lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, com fundamento no Artigo 40, parágrafo 1.º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF 41/2003.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 20 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FE0BDC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021, considerando requerimento da servidora em 01/03/2021 e tendo em vista o que foi apurado no Processo de Aposentadoria.

RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora municipal Sr.ª **ZILDA SIMÕES DA COSTA BRASIL**, portadora do RG n.º 10.212.691 -SDS/PE e CPF n.º 521.918.184-04, matricula n.º 239, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Faixa "A", lotada na Secretaria de Educação desta municipalidade, com fundamento no Artigo 40, parágrafo 1.º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF 41/2003.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 20 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:286F44BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 037/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Projetos Básicos, Fiscalização de obras e Topografia na área de engenharia (relativas a administração direta do munícipio de Solidão – Pernambuco).

ABERTURA: dia 11/06/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 77.911,55 (setenta e sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 31/05/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 28/05/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:52837D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **2 VENTILADORES PORTÁTEIS, PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA DE PACIENTES NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 28/05/2021 à 04/05/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:0219C25B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2021, Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "REALIZAÇÃO DO PROJETO TACAIMBÓ EM AÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE". Conforme especificações no termo de referência no anexo.** Valor máximo estimado: **R$ 816.291,93** (oitocentos e dezesseis mil duzentos e noventas e um reais e noventa e três centavos). Data da Sessão de Abertura: 16/06/2021 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidos no Site: www.bnc.org.br
Whatsapp (41) 9.9136-7677
Curitiba PR (41) 3097-4250
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó 27 de Maio de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FB9D4EBD

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaimbó/PE, no uso das suas atribuições Legais decide **ANULAR** o Processo Licitatório 028/2021, Pregão Eletrônico 010/2021, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE.** Devido falhas no edital, assim que corrigido as falhas, será publicado um novo edital.

Tacaimbó, 27 de maio de 2021.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CD555CB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 009/2021, sob a modalidade Tomada de Preços n° 001/2021 PMT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO (IMPLANTAÇÃO) DA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES – CONTRATO DE REPASSE Nº 1060380-37 – CONVÊNIO Nº 875855/2018 – CEF/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos integrantes do presente Instrumento Convocatório. Empresa Vencedora: NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.989.442/0001-91, valor global em R$ 244.791,05 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos). Washington Ângelo de Araújo – Prefeito.
AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 010/2021, sob a modalidade Tomada de Preços n° 002/2021 PMT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE CARAIBEIRAS/TACARATU – CONTRATO DE REPASSE Nº 1060.635-61 – CONVÊNIO Nº 874759/2018 – CEF/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos integrantes do presente Instrumento Convocatório. Empresa Vencedora: NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.989.442/0001-91, valor global em R$ 261.388,75 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:300CB65E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a contratação de empresas para fornecimento parcelado de **materiais de limpeza e descartáveis**, para atender as demandas existentes junto ao Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 241.926,03 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e três centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 28/05/2021 até o dia 11/06/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 11/06/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 27 de maio de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:F009D007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento integral de Materiais Hidrossanitários (TUBOS), destinado a Secretaria de Obras e Urbanismo do Munícipio de Toritama/PE.** Valor total máximo: **R$ 85.093,26 (oitenta e cinco mil, noventa e três reais e vinte e seis centavos).** Data e hora da abertura: **11/06/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 27 de maio de 2021.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:313E6EF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SITEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA-PE

A Prefeitura Municipal de Tupanatinga, na qualidade de CONTRATANTE da obra cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICIPO DE TUPANATINGAPE**", conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO **celebrado sob o número 004/2019**, em que essa Empresa figura como CONTRATADA, vem, perante Vossa Senhoria, informar que a execução do serviço não corresponde ao termo de referência contratado como base para contratação do referido serviço.

Nos termos da Cláusula oitava do referido instrumento, fazemos uso da presente para lhe NOTIFICAR da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como, para que no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento desta regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecida, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Ressaltamos que o referido serviço é mantido por recursos públicos, o qual exige a obediência e fidelidade no cumprimento da execução dos serviços especificados no projeto básico que é parte integrante desta contratação vale ressaltar que trata-se de um serviço essencial para a população onde a na execução dos serviços interfere diretamente na vida e na saúde.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da perfeita execução deste serviço dentro do prazo de quinze (15) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se, ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Tupanatinga 28 de maio de 2021.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Secretario de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E713415B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO Nº 012 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre as medidas de isolamento e distanciamento para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.

O Senhor **DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência em razão do isolamento social para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus;
CONSIDERANDO que o índice de isolamento em nosso município está bem abaixo do recomendado pelas autoridades de saúde e que grande parte da quebra do isolamento está se dando com a aglomeração de pessoas em "pequenas reuniões" até em locais considerados necessários;
CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal tem competência para determinar restrições em relação às matérias de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, bem como reconhece que a atual situação em que vivemos deve ser administrada de forma excepcional;
CONSIDERANDO a superlotação dos leitos no sistema de saúde em nossa região e o aumento de casos graves em nosso município, *resolve*;
DECRETAR:
Art. 1º. Fica determinada a paralização das aulas presenciais em todas as redes de ensino que funcionem em nosso Município, quer seja públicas ou privadas.
Art. 2º. Continuam suspensos os atendimentos presenciais nos órgãos públicos municipais, a exceção dos serviços essenciais.
Art. 3º. Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas pelo comércio em todo território do Município de Tuparetama no período compreendido entre as 12:00h da Sexta-feira até às 00:00h do Domingo, nos finais de se semana correspondentes aos dias 28, 29 e 30 de maio e 04, 05 e 06 de junho do corrente ano.
Parágrafo único. Quanto aos bares e restaurantes resta proibida a abertura dos mesmos nos Domingos que compreendem as datas previstas no *caput*.
Art. 4º. A fiscalização dos serviços públicos fica autorizada a aplicar as sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do Órgão Licenciador, além da interdição ou embargo do estabelecimento flagrado em descumprimento do presente Decreto.
§1º. O estabelecimento ou seu responsável que infringir o presente Decreto poderá receber, ainda, a aplicação de sanção que variará de advertência, em caso de abertura, à multa que poderá variar de R$ 100,00 (cem reais)a R$ 1.000,00 (um mil reais) ao cidadão ou estabelecimento que esteja desobedecendo aos protocolos de segurança ou que esteja promovendo aglomeração no entorno do empreendimento, além das penas constantes do **art. 268 do Código Penal Brasileiro, que determina pena de detenção de 01 (um) mês a 01 (um) ano, e multa, podendo ser aumenta de 1/3 (um terço)**.
§2º. Em caso de reiteração da infração disposta no parágrafo anterior, por parte do cidadão ou empresa, a multa será arbitrada pela Vigilância Epidemiológica no importe de R$1.000,00 (um mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo a aplicação do quantum ser devidamente fundamentada.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D966099D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL (CARGA PARA CILINDROS)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Saúde, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 108.052,50 (cento e oito mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 28 de maio de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 11 de junho de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 11 de junho de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 27 de maio de 2021.

JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:29C68E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

Quinto termo aditivo ao contrato Nº: 001/2021. Processo Nº: 011/2020. Pregão Presencial Nº 04/2020. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,70. Óleo diesel s10 reajuste para R$ 4,55.

Vertente do Lério. 25.05.2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:269DE14C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

PROCESSO Nº. 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios. Valor Estimado R$ 1.272.088,80 (hum milhão duzentos e setenta e dois mil oitenta e oito reais e oitenta centavos). Recebimento de Propostas a partir: 28/05/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**10 de Junho de 2021. **Horário:**09h30min (horário de Brasília). **Local:www.comprasgovernamentais.gov.br.** Modo de disputa: Aberto e Fechado. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal **www.comprasgovernamentais.gov.br**, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 24 de Maio 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CEEA105B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

PROCESSO Nº. 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. OBJETO: Formalização de Registro de Preço para Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas da frota de veículos do Município de Vicência/PE. Valor Estimado R$ 969.379,84 (novecentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Recebimento de Propostas a partir: 28/05/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**14 de Junho de 2021. **Horário:**09h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 24 de Maio 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:045F93FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO Nº. 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. OBJETO: **Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição de Medicamentos Controlados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE**. Valor Estimado **R$ 954.044,20** (novecentos e cinquenta e quatro mil quarenta e quatro reais e vinte centavos). Recebimento de Propostas a partir: 28/05/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**11 de Junho de 2021. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 26 de maio 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:699F0A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2021 - Tomada de Preços nº 02/2021. Obras de Engenharia. **Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE XEXEU-PE (CONTRATO DE REPASSE Nº 8883396/2019. Valor Orçado:** R$ 288.764,41. **Sessão:** 16/06/2021 às 11h30min.

A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.

Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min em dias úteis), através do E-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, n°40, Centro, Xexéu-PE.

Xexéu, 27 de maio de 2021.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:68EB7364

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 03/2021. Objeto: Acréscimo 25% ao valor do Contrato referente à **Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de combustível para abastecimento da frota própria do Município**. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA**. CNPJ: 18.683.994/0001-53. Valor do Acréscimo: R$ 41.625,25. Valor atualizado do contrato: R$ 208.126,25.

Xexéu/PE, 1º de março de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4DC313F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 03/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de combustível para abastecimento da frota própria do Município**. Contratado: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA**. CNPJ: 18.683.994/0001-53. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova Vigência: 19/04/2021 à 19/07/2021.

Xexéu/PE, 19 de abril de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9C50597D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 03/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Termo do Contrato, referente à **Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de combustível para abastecimento da frota própria do Município,** para reajuste (aumento) de valor do combustível (Diesel S10 para R$ 5,049). Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA**. CNPJ: 18.683.994/0001-53.

Xexéu/PE, 03 de Maio de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5070C3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021. PL Nº 02/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Contratado: M F SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP, CNPJ N° 11.634.427/0001-68. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor R$ 243.750,00. Nova Vigência: 22/04/2021 à 22/07/2021.

Xexéu/PE, 22 de abril de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D9A88723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 160/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: Termo Aditivo de Repactuação de Preços e consequente diminuição dos valores fixados no **Contrato nº 181/2021,** referente à contrataçãode empresa o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistemas inteligentes de dados e imagem, equipamentos avançados para a captura, análise, reconhecimento de faces e placas e fornecimento de wi-fi em vias urbanas, **fica repactuado o presente contrato** nos termos deste instrumento, mediante as cláusulas abaixo descritas e de acordo com o proposta da empresa contratada, datada de 20 de outubro de 2020, em anexo, que constituem partes integrantes e inseparáveis do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor global do **contrato nº 160/2020**, após a redução de preços promovida através deste instrumento, passa de **R$ 1.067.648,30 (um milhão sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)** para **R$ 1.052.691,62 (UM MILHÃO, CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

Paulista/PE, 18 de maio de 2021

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:8BC6CFA2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2018

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 106/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 032/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2018 da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência (valor) ao Contrato N°106/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de veículos e sistemas de apoio à Gestão do Trânsito no Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais, fica renovado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021, correspondendo ao valor total Estimativo de R$ 505.480,68 (Quinhentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira, quarta, oitava e Art. 57, IV da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 505.480,68 (Quinhentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-1878
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.
ATIVIDADE(S): 4067 (Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 16300000 (Recursos Vinculados ao Trânsito).
PRAZO(S): vigência a partir de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021.
ASSINATURA: 02/12/2020

Paulista/PE, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO
Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:39F22A90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 012/2021

A Prefeitura do Paulista, através da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, torna público que foi ratificado o **Processo n° 019/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 012/2021 - Em Razão de Valor**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE PAPEL PARA LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, para a contratação direta em favor da empresa: **ATIVA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI** - CNPJ nº 33.586.326/0001-00, situada à Rua do Veiga, n° 229, Santo Amaro, Recife/PE, com proposta de preços no **valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Paulista/PE, 27/05/2021.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:1F0D010F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

A Prefeitura do Paulista, através da Secretaria de Finanças, torna público que foi homologado o **Processo n° 008/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2021 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DOS CARNÊS DE COBRANÇA DO IPTU 2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO PAULISTA/PE, sendo adjudicado à empresa: **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA** - CNPJ nº 18.869.630/0001-62, situada à Rua Cel. Joaquim Inácio, n° 101, Vila Popular, Olinda/PE, com proposta de preços no **valor total de R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme autos do processo.

Paulista/PE, 27/05/2021.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:9314B84A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2021

EMENTA: Abre Credito Extraordinário no valor de 473.181,68, para custeio das Ações de enfretamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo N° 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto n° 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS n° 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI n° 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alterações orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei n° 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal n° 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE n° 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19; e

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

D E C R E T A

Art. 1°- Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de 473.181,68 (quatrocentos e setenta e três mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do credito que trata o art. 1°, são os provenientes da portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021 e da portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO N° 056/2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDNÁRIO.

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
1600 – Fundo Municipal de Saúde 1601 – Departamento de Atenção Básica	TITULO Enfretamento da emergência COVID-19 CUSTEIO	3.3.90.30	218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	316.274,57
			PORT. 731/2021	
			PORT. 894/2021	
			MP 1.041/2021	
10.122.0114.2.164				
	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos, insumos, serviços de saúde e contribuição para o PASEP.	3.3.90.39		152.175,30
		3.3.90.47		4.731,81
TOTAL				473.181,68

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:03AE3EAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA PREFEITA
ATA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO - CAE

Comissão Permanente de Licitação	Comissão de Licitação
	Fls. _____

ATA DE RECEBIMENTO, JULGAMENTO E PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ***CHAMADA PÚBLICA N°. 0Ó1/2021. QUE TEM POR OBJETO A AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDÓR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO KITS' OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DE MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, NO PERÍODO LETIVO DE 2021. PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACÃO .***

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às oito horas, reuniram-se no Auditório da Escola Municipal Lourivaldo Antonio Simões, situado a Rua Lourivaldo Antonio Simões, Centro, s/n, Calumbi - PE, a Sra. **STEFFANY LARISSA BEZERRA DOS SANTOS,** nutricionista responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar do município, inscrito no CRN sob o n° 12714, e o Sr. Afonso Mateus da Silva**,** Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), com o objetivo de analisar as amostras entregues pelos agricultores familiares, os quais, participaram da Chamada Pública N.º 001/2021, realizada dia 14 de maio do corrente ano. Sendo os seguintes participantes: 1. **FÁBIO NUNES MARINHO**, com inscrição no CPF sob o n.º 080.354.184-83, residente e domiciliado na Rua da Creche, 17, centro na cidade de Calumbi-PE. 2. **PEDRO HONORIO MONTEIRO**, com inscrição no CPF sob o n.º 658.431.344-15, residente e domiciliado no distrito de Roças Velhas, zona rural do município de Calumbi-PE. 3. **JOSÉ MATEUS SOBRINHO**, com inscrição no CPF sob o n.º 581.143.434-00, residente e domiciliado no sítio Varzea Grande, zona rural do município de Calumbi-PE. 4. **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 052.691.328-26, residente e domiciliado no sítio Riachão, zona rural do município de Calumbi-PE. 5. **NEILSON MATEUS DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 062.542.894-31, residente e domiciliado no sítio Varzea Grande, zona rural do município de Calumbi-PE. 6. **MARIA JOSÉ ARRUDA MAGALHÃES SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 040.209.344-52, residente e domiciliado no sítio Malhada Vermelha, zona rural do município de Calumbi-PE. 7. **JOÃO LOURENÇO DUNGA**, com inscrição no CPF sob o n.º 000.279.234-60, residente e domiciliado no sítio Barra de Souza, zona rural do município de Calumbi-PE. 8. **GENALDO LOURENÇO DUNGA**, com inscrição no CPF sob o n.º 435.221.144-34, residente e domiciliado no sítio Barra de Souza, zona rural do município de Calumbi-PE. 9. **ZIMAR LOPES DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 039.291.794-74, residente e domiciliado no Rua da Alegria, 45, centro na cidade de Calumbi-PE. 10. **ANTONIO AILTON ARRUDA MAGALHÃES** , com inscrição no CPF sob o n.º 127.461.924-62, residente e domiciliado no sítio Malhada Vermelha, zona rural do município de Calumbi-PE. 11. **MANOEL GALDINO DE MORAES NETO**, com inscrição no CPF sob o n.º 514.013.204-49, residente e domiciliado no sítio Malhada Vermelha, zona rural do município de Calumbi-PE. 12. **BARTOLOMEU BOAVENTURA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 954.208.198-72, residente e domiciliado no sítio Varzea Grande, zona rural do município de Calumbi-PE. 13. **IVANILDO PEREIRA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 260.155.048-11, residente e domiciliado no distrito de Roças Velhas, zona rural do município de Calumbi-PE. 14. **JOSÉ DE SOUZA LIMA FILHO**, com inscrição no CPF sob o n.º 084.286.214-54, residente e domiciliado na Rua Agostinho Estevão Neto, centro na cidade de Calumbi-PE. A CHAMADA PÚBLICA n°. 001/2021 tem por objetivo a ***AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDÓR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO KITS' OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DE MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, NO PERÍODO LETIVO DE 2021. PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACÃO***, Conforme
houve a avaliação do produto entregue quanto a preservação das características naturais, aparência, consistência, sabor, odor, textura e diluição. A análise foi ordem, conforme as exigências do edital.
1. **FÁBIO NUNES MARINHO**, com inscrição no CPF sob o n.º 080.354.184-83.

N °	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E
6	**CARN E DE BODE**	**CARNE BODE/ CAPRINO :** Cor própria , sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C . embalagem de polietileno atóxico , resistene , tranparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	pcte/500 G	1532

2. **PEDRO HONORIO MONTEIRO**, com inscrição no CPF sob o n.º 658.431.344-15

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	**MANDIOCA**	MANDIOCA : Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	KG	2265
3	**BANANA**	BANANA : Banana prata .Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDADE	500
4	**LARANJA**	LARANJA: Laranja lima. Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDADE	520
6	**CARNE DE BODE**	**CARNE BODE/ CAPRINO :** Cor própria , sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C . embalagem de polietileno atóxico , resistene , tranparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	pcte/500G	1000

3. **JOSÉ MATEUS SOBRINHO**, com inscrição no CPF sob o n.º 581.143.434-00

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	**MANDIOCA**	MANDIOCA : Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro	KG	900

		próprio refrigerado.		

4. **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 052.691.328-26

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDA DE
6	CARNE DE BODE	**CARNE BODE/ CAPRINO :** Cor própria , sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C . embalagem de polietileno atóxico , resistene , tranparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	pcte/500 G	1532

5. **MARIA JOSÉ ARRUDA MAGALHÃES SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 040.209.344-52.

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E
2	MANDIOCA	MANDIOCA : Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	KG	400
3	BANANA	BANANA : Banana prata .Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDADE	1188
5	POLPA DE ACEROLA	**SUCO INTEGRAL E CONCENTRADO DE ACEROLA**: com alto teor de polpa, com os seguintes ingredientes: água potável, suco concentrado de acerola, aromatizante: aroma idêntico ao natural de acerola, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: goma xantana, e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 mL. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: MAGUARY ou equivalente, ou de melhor qualidade. Entrega refrigerada em carro próprio para entrega de PERECIVEIS, conforme calendário em anexo na unidade requisitante. **Pode ser a polpa da fruta concentrada De 500 gramas**	UNIDADE	500

6. **JOÃO LOURENÇO DUNGA**, com inscrição no CPF sob o n.º 000.279.234-60

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	LARANJA	LARANJA: Laranja lima. Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDADE	1876

7. **GENALDO LOURENÇO DUNGA**, com inscrição no CPF sob o n.º 435.221.144- 34.

N °	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE
5	POLPA DE ACEROLA	**SUCO INTEGRAL E CONCENTRADO DE ACEROLA**: com alto teor de polpa, com os seguintes ingredientes: água potável, suco concentrado de acerola, aromatizante: aroma idêntico ao natural de acerola, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: goma xantana, e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 mL. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: MAGUARY ou equivalente, ou de melhor qualidade. Entrega refrigerada em carro próprio para entrega de PERECIVEIS, conforme calendário em anexo na unidade requisitante. **Pode ser a polpa da fruta concentrada De 500 gramas**	UNIDA DE	5035

8. **ZIMAR LOPES DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 039.291.794-74

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	CARNE DE BODE	**CARNE BODE/ CAPRINO :** Cor própria , sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C . embalagem de polietileno atóxico , resistene , tranparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	pcte/500G	1426

9. **ANTONIO AILTON ARRUDA MAGALHÃES**, com inscrição no CPF sob o n.º 127.461.924-62

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDADE
2	MANDIOCA	MANDIOCA: Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	KG	400
3	BANANA	BANANA : Banana prata .Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDAD E	1188
4	LARANJA	LARANJA: Laranja lima. Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDAD E	1500
5	POLPA DE ACEROLA	**SUCO INTEGRAL E CONCENTRADO DE ACEROLA**: com alto teor de polpa, com os seguintes ingredientes: água potável, suco concentrado de acerola, aromatizante: aroma idêntico ao natural de acerola, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: goma xantana, e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 mL. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: MAGUARY ou equivalente, ou de melhor qualidade. Entrega refrigerada em carro próprio para entrega de PERECIVEIS, conforme calendário em anexo na unidade requisitante. **Pode ser a polpa da fruta concentrada De 500 gramas**	UNIDAD E	500

10. **MANOEL GALDINO DE MORAES NETO**, com inscrição no CPF sob o n.º 514.013.204-49.

N °	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE
2	MANDIOCA	MANDIOCA : Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	KG	900
3	BANANA	BANANA : Banana prata .Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDA DE	900
4	LARANJA	LARANJA: Laranja lima. Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDA DE	1876
5	POLPA DE ACEROLA	**SUCO INTEGRAL E CONCENTRADO DE ACEROLA**: com alto teor de polpa, com os seguintes ingredientes: água potável, suco concentrado de acerola, aromatizante: aroma idêntico ao natural de acerola, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: goma xantana, e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 mL.	UNIDA DE	90

		Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: MAGUARY ou equivalente, ou de melhor qualidade. Entrega refrigerada em carro próprio para entrega de PERECIVEIS, conforme calendário em anexo na unidade requisitante. **Pode ser a polpa da fruta concentrada De 500 gramas**		

11. **BARTOLOMEU BOAVENTURA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 954.208.198-72.

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	**BANANA**	BANANA : Banana prata .Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDADE	1188

12. **IVANILDO PEREIRA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 260.155.048- 11.

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDA DE
6	**CARNE DE BODE**	**CARNE BODE/ CAPRINO :** Cor própria , sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C . embalagem de polietileno atóxico , resistene , tranparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	pcte/500 G	1532

13. **JOSÉ DE SOUZA LIMA FILHO**, com inscrição no CPF sob o n.º 084.286.214- 54.

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**CEBOLA**	CEBOLA : Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	500 grmas	4400
2	**MANDIOCA**	MANDIOCA : Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	KG	2265

14. **NEILSON MATEUS DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 062.542.894-31,

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	**BANANA**	BANANA : Banana prata .Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDADE	1188

STEFFANY LARISSA BEZERRA DOS SANTOS
Nutricionista Responsável Técnico Do Programa Nacional De Alimentação Escolar

AFONSO MATEUS DA SILVA
Presidente Do Conselho De Alimentação Escolar CAE

ANEXO I
ATA DE RECEBIMENTO, JULGAMENTO E PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ***CHAMADA PÚBLICA N°. 0Ó1/2021. QUE POR OBJETO A AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDÓR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO KITS' OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DE MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, NO PERÍODO LETIVO DE 2021. PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACÃO.***

1. FÁBIO NUNES MARINHO, com inscrição no CPF sob o n.º 080.354.184-83.

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ANALISE
6	**CARNE DE BODE**	**CARNE BODE/ CAPRINO :** Cor própria , sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C . embalagem de polietileno atóxico , resistene , tranparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	pcte/500G	1532	Aprovada

2. PEDRO HONORIO MONTEIRO, com inscrição no CPF sob o n.º 658.431.344-15

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	ANALISE
2	**MANDIOCA**	MANDIOCA : Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	KG	2265	Aprovada
3	**BANANA**	BANANA : Banana prata .Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDA DE	500	Aprovada
4	**LARANJA**	LARANJA: Laranja lima. Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDA DE	520	Aprovada
6	**CARNE DE BODE**	**CARNE BODE/ CAPRINO :** Cor própria , sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C . embalagem de polietileno atóxico , resistene , tranparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	pcte/50 0G	1000	Aprovada

3. JOSÉ MATEUS SOBRINHO, com inscrição no CPF sob o n.º 581.143.434-00

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ANALISE
2	**MANDIOCA**	MANDIOCA : Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	KG	900	Aprovada

4. MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS, com inscrição no CPF sob o n.º 052.691.328-26

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ANALISE
6	CARNE DE BODE	**CARNE BODE/ CAPRINO:** Cor própria , sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C . embalagem de polietileno atóxico , resistene , tranparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	pcte/500G	1532	Aprovada

5. MARIA JOSÉ ARRUDA MAGALHÃES SANTOS, com inscrição no CPF sob o n.º 040.209.344-52.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	ANALISE
2	MANDI OCA	MANDIOCA : Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	KG	400	Aprovada
3	BANA NA	BANANA : Banana prata .Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDA DE	1188	Aprovada
5	POLPA DE ACEROLA	**SUCO INTEGRAL E CONCENTRADO DE ACEROLA**: com alto teor de polpa, com os seguintes ingredientes: água potável, suco concentrado de acerola, aromatizante: aroma idêntico ao natural de acerola, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: goma xantana, e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 mL. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: MAGUARY ou equivalente, ou de melhor qualidade. Entrega refrigerada em carro próprio para entrega de PERECIVEIS, conforme calendário em anexo na unidade requisitante. **Pode ser a polpa da fruta concentrada De 500 gramas**	UNIDA DE	500	Aprovada

6. JOÃO LOURENÇO DUNGA, com inscrição no CPF sob o n.º 000.279.234-60

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ANALISE
4	LARANJA	LARANJA: Laranja lima. Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDADE	1876	Aprovada

7. GENALDO LOURENÇO DUNGA, com inscrição no CPF sob o n.º 435.221.144-34.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ANALISE
5	POLPA DE ACEROLA	**SUCO INTEGRAL E CONCENTRADO DE ACEROLA**: com alto teor de polpa, com os seguintes ingredientes: água potável, suco concentrado de acerola, aromatizante: aroma idêntico ao natural de acerola, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: goma xantana, e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 mL. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento doproduto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: MAGUARY ou equivalente, ou de melhor qualidade. Entrega refrigerada em carro próprio para entrega de PERECIVEIS, conforme calendário em anexo na unidade requisitante. **Pode ser a polpa da fruta concentrada De 500 gramas**	UNIDADE	5035	Aprovada

8. ZIMAR LOPES DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 039.291.794-74

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ANALISE
6	CARNE DE BODE	**CARNE BODE/ CAPRINO :** Cor própria , sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C . embalagem de polietileno atóxico , resistene , tranparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	pcte/500G	1426	Aprovada

9. ANTONIO AILTON ARRUDA MAGALHÃES, com inscrição no CPF sob o n.º 127.461.924-62

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ANALISE
2	MANDI OCA	MANDIOCA: Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	KG	400	Aprovada
3	BANA NA	BANANA : Banana prata .Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDADE	1188	Aprovada
4	LARAN JA	LARANJA: Laranja lima. Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDADE	1500	Aprovada
5	POLPA DE ACEROLA	**SUCO INTEGRAL E CONCENTRADO DE ACEROLA**: com alto teor de polpa, com os seguintes ingredientes: água potável, suco concentrado de acerola, aromatizante: aroma idêntico ao natural de acerola, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: goma xantana, e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 mL. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: MAGUARY ou equivalente, ou de melhor qualidade. Entrega refrigerada em carro próprio para entrega de PERECIVEIS, conforme calendário em anexo na unidade requisitante. **Pode ser a polpa da fruta concentrada De 500 gramas**	UNIDADE	500	Aprovada

10. MANOEL GALDINO DE MORAES NETO, com inscrição no CPF sob o n.º 514.013.204- 49.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ANALISE
2	MANDI OCA	MANDIOCA : Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	KG	900	Aprovada
3	BANA NA	BANANA : Banana prata .Parâmetro de qualidade DE 1°,sem	10 UNIDADE	900	Aprovada

		sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.			
4	**LARAN JA**	LARANJA: Laranja lima. Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDADE	1876	Aprovada
5	**POLPA DE ACEROLA**	**SUCO INTEGRAL E CONCENTRADO DE ACEROLA**: com alto teor de polpa, com os seguintes ingredientes: água potável, suco concentrado de acerola, aromatizante: aroma idêntico ao natural de acerola, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: goma xantana, e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 mL. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: MAGUARY ou equivalente, ou de melhor qualidade. Entrega refrigerada em carro próprio para entrega de PERECIVEIS, conforme calendário em anexo na unidade requisitante. **Pode ser a polpa da fruta concentrada De 500 gramas**	UNIDADE	90	Aprovada

11. BARTOLOMEU BOAVENTURA DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 954.208.198-72.

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ANALISE
3	**BANANA**	BANANA : Banana prata .Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDADE	1188	Aprovada

12. IVANILDO PEREIRA DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 260.155.048-11.

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ANALISE
6	**CARNE DE BODE**	**CARNE BODE/ CAPRINO :** Cor própria , sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C . embalagem de polietileno atóxico , resistene , tranparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	pcte/500G	1532	Aprovada

13. JOSÉ DE SOUZA LIMA FILHO, com inscrição no CPF sob o n.º 084.286.214-54.

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ANALISE
1	**CEBOLA**	CEBOLA : Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	500 grmas	4400	Aprovada
2	**MANDIOCA**	MANDIOCA : Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	KG	2265	Aprovada

14. NEILSON MATEUS DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 062.542.894-31,

N°	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ANALISE
3	**BANANA**	BANANA : Banana prata .Parâmetro de qualidade DE 1°,sem sujidades e em devido estado para consumo. Em carro próprio refrigerado.	10 UNIDADE	1188	Aprovada

Mediante as análises, todas as amostras entregue foram aprovadas. Este resultado será publicado no Diário Oficial do Município. Foi encerrada a presente Ata que vai assinada pelos

STEFFANY LARISSA BEZERRA DOS SANTOS
Nutricionista Responsável Técnico Do Programa Nacional De Alimentação Escolar

AFONSO MATEUS DA SILVA
Presidente Do Conselho Nacional De Alimentaçao Escolar

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B2E12232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE**

PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRAND**E, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **29/04/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os descontos do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, CNPJ Nº **23.693.860/0001-53**, com sede à Rodovia João Gouveia da Silva, S/Nº **-** Boa Vista **-** Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000, Telefone (81) 9.9933.8757, representada por seu Representante Legal, Sr. José Leonardo de Lira, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 02969278516 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 866.862.324-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT ESTIMADA AGRICULTURA	QNT ESTIMADA INFRA	QNT ESTIMADA ADMINISTRAÇÃO	QNT ESTIMADA EDUCAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO
01	Biocombustível – Etanol Hidratado, automotivo, com fórmula molecular C2H6O, produzido especialmente via fermentação de açúcares e de acordo com legislação vigente da ANP. **(PETROVIA)**	Litro	0	1.000	1.500	0	**0,6%**
02	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP. **(PETROVIA)**	Litro	0	7.000	15.000	0	**0,6%**
03	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP. **(PETROVIA)**	Litro	200.000	270.000	0	390.000	**0,6%**

Percentual de desconto registrado: R$ 0,6% (zero vírgula seis por centos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DO DESCONTO REGISTRADO: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O desconto registrado e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS DESCONTOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o desconto registrado poderá ser revisto em decorrência do eventual aumento daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo desconto.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a aumentar os descontos registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os descontos não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de desconto entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado:

6.1 – Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1 Não cumprir as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Não mantiver as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.4 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

6.2 – Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando:

6.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata;

6.2.2 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo nº 010/2021, com decisão fundamentada dos Ordenadores de Despesa deste Município.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	*SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO*
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo

JOSÉ LEONARDO DE LIRA
M. L. De Queiroz Filho EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:FDC51BBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em **28/04//2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – EPP, CNPJ Nº **07.526.979/0001-85**, com sede à Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, Nº 4755, Galpão 06 - Distrito Industrial - Campina Grande/PB – CEP: 58.411-450, Fone: (83) 3331.2490, representada por seu Representante Legal, Sr. Wendel Gutemberg dos Santos Barbosa, brasileira, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Campina Grande - PB, RG Nº 3.325.104 SSP/PB, CPF/MF Nº 075.579.174-64.

ITEM – LIVRE CONCORRÊNCIA.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**Açúcar** – Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico c/ peso líquido de 1kg. **MARCA: SAFRA DE OURO**	01	Kg	2,65	2,65
02	**Arroz –** Parboilizado, tipo I, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais	01	Kg	4,06	4,06

	estranhos, parasitas, acondicionados em saco plástico, atóxico c/ peso líquido de 1kg. **MARCA: KIKA**				
03	**Biscoito doce sem recheio –** Tipo Maria, isento de sujidades, parasitas, larvas, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em PCT plástico resistente invólucro de 400g. **MARCA: SUPRADELY**	01	Pacote de 400G	2,49	2,49
04	**Farinha de milho** – Flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g. **MARCA: SAFRA DE OURO**	01	Pacote de 500G	1,15	1,15
05	**Feijão -** carioca tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, carunchos, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. **MARCA: SAFRA DE OURO**	01	Kg	5,70	5,70
06	**Leite em pó** – Integral do qual foi retirada apenas a água, constituído de Proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g. **MARCA: ITALAC**	01	Pacote de 200G	4,50	4,50
07	**Macarrão -** massa tipo espaguete, média com ovos, embalagem de polietileno atóxica de 500g. **MARCA: BRANDINI**	01	Pacote de 500G	1,90	1,90
VALOR TOTAL P/KIT R$					**22,45**
	KIT MERENDA	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR POR KIT R$**	**VALOR GLOBAL R$**
	01 Kg de **Açúcar Cristal**, 01 Kg de **Arroz Parboilizado Tipo 1**, 01 pacote de **Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maria**, 01 Kg de **Feijão Carioca (Tipo 1)**, 01 pacote de **Farinha de Milho (Flocão)**, 01 pacote de **Leite em Pó Integral**, 01 pacote de **Massa Alimentícia**.	7.500	Cestas	22,45	168.375,00

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**Açúcar** – Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico c/ peso líquido de 1kg. **MARCA: SAFRA DE OURO**	01	Kg	2,65	2,65
02	**Arroz –** Parboilizado, tipo I, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, acondicionados em saco plástico, atóxico c/ peso líquido de 1kg. **MARCA: KIKA**	01	Kg	4,06	4,06
03	**Biscoito doce sem recheio –** Tipo Maria, isento de sujidades, parasitas, larvas, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em PCT plástico resistente invólucro de 400g. **MARCA: SUPRADELY**	01	Pacote de 400G	2,49	2,49
04	**Farinha de milho** – Flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g. **MARCA: SAFRA DE OURO**	01	Pacote de 500G	1,15	1,15
05	**Feijão -** carioca tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, carunchos, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. **MARCA: SAFRA DE OURO**	01	Kg	5,70	5,70
06	**Leite em pó** – Integral do qual foi retirada apenas a água, constituído de Proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g. **MARCA: ITALAC**	01	Pacote de 200G	4,50	4,50
07	**Macarrão -** massa tipo espaguete, média com ovos, embalagem de polietileno atóxica de 500g. **MARCA: BRANDINI**	01	Pacote de 500G	1,90	1,90
VALOR TOTAL P/KIT R$					**22,45**
	KIT MERENDA	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR POR KIT R$**	**VALOR GLOBAL R$**
	01 Kg de **Açúcar Cristal**, 01 Kg de **Arroz Parboilizado Tipo 1**, 01 pacote de **Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maria**, 01 Kg de **Feijão Carioca (Tipo 1)**, 01 pacote de **Farinha de Milho (Flocão)**, 01 pacote de **Leite em Pó Integral**, 01 pacote de **Massa Alimentícia**.	2.500	Cestas	22,45	56.125,00

Valor Total registrado: R$ 224.500,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	Raimundo Adelmar Fonseca Pires – EPP
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:ED6F555B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 89 , DE 21 DE MAIO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$225.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**225.000,00**
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	546		10.301.0012.2262.0000	Manutenção (Implastação) do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde	
	575		10.301.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			214 000	Bloco Custeio Saúde	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	699		08.243.0018.2244.0000	Manutenção do Programa Criança Feliz	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			311 000	Transferências do FNAS	
	711		08.243.0018.2244.0000	Manutenção do Programa Criança Feliz	2.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			311 000	Transferências do FNAS	
	672		08.122.0026.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00

			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			218 000	Demais transferencias Federais COVID 19					
	674		08.122.0026.2265.0000	Combate do COVI 19 - Ações de Proteção Social Básica	9.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			218 000	Demais transferencias Federais COVID 19					
	714		08.244.0026.1100.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos	3.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
	731		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	10.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	901		12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	49.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			125 000	Outros Repasses Educação					
	934		12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	30.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			111 000	Receita de Impostos de Educação					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	428		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-110.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
	671		08.122.0026.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	-7.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			219 000	Transferencias Estaduais COVID 19					
	735		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-29.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	976		12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-17.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			112 000	Fundeb 60%					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	977		12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-62.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			115 000	Complementação da União - 40%					
Anulação (-)					**-225.000,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 21 de MAIO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:7F694D04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.93-111-45222	Indenizações e Restituições	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.1.90.11-111-759	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A4A0B280

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme dia e horário especificados abaixo:

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)
Dia: 31 de maio de 2021, no horário de 08:30 às 11:30.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
RINALVA EPIFANIO LOPES	61451088434	101	8.00
LADJANE DA SILVA MACIEL	69427119420	102	8.00
SUELY FERREIRA SOARES DO NASCIMENTO	76727491453	103	8.00
VALDICE E A DE L SOUZA	78166691434	104	8.00
LUCIANA MARIA DA SILVA	62078410420	105	8.00
MIRIAN MARIA DA SILVA	79513042472	106	8.00
RENILDA ANTÔNIA DE LIMA SILVA	66644240453	107	8.00
MARILENE LEITE DA SILVA	49211781434	108	8.00
TÂNIA MARIA MICHELI	70942048415	109	8.00
MARIA JOSE DA SILVA GRANDE	70973466472	110	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III,IV, V e VI) , Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)

Dia: 31 de maio de 2021, no horário de 13:00 às 16:00.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
REGINA CELIA VIRGINIA DE ANDRADE	75630443453	111	8.00
DAYSE DE SOUZA ACIOLI	71741879434	112	8.00
MARIA STELA PEREIRA DA SILVA	80062865404	113	8.00
SUELY VIEIRA DA SILVA	77299078449	114	8.00
SELMA ALBUQUERQUE DE SOUZA DA SILVA	69246246420	115	8.00
MARIA BETÂNIA DOS SANTOS	76598500400	116	8.00
JACYLANE MARIA ALVES	02161713426	117	8.00
GILDETE BISPO	64192563568	118	8.00
MARCIA DE MELO SILVA	76512630491	119	8.00
FABIANA GOMES FERREIRA	84502673404	120	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III,IV, V e VI) , Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)

Dia: 01 de maio de 2021, no horário de 08:30 às 11:30.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA MENESES	70687560420	121	8.00
MARIA ESTELA PAULINO DE OLIVEIRA	88162060472	122	8.00
ANA PAULA RODRIGUES BARROS	61513105434	123	8.00

DENIZE LUZIA NASCIMENTO RODRIGUES	66948568491	124	8.00
MARCIA XAVIER DE ALBUQUERQUE	81715765400	125	8.00
CLEDJANE ARAÚJO DA SILVA	80925898449	126	8.00
MARIA JOSE DA SILVA	91977428487	127	8.00
MARIA LEDA DA SILVA OLIVEIRA	86263757434	128	8.00
CLAUDIA FERNANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MOURA	86566580425	129	8.00
ROSA LUCIA DA SILVA	86481347491	130	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III,IV, V e VI) , Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)

Dia: 01 de maio de 2021, no horário de 13:00 às 16:00.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ROSA GLEIDE GONÇALVES NUNES GOUVÊA	42906555304	131	8.00
SILVANA SOUZA DA SILVA ALVES	92135110434	132	8.00
MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO	89832663415	133	8.00
ANA LÚCIA MARIA DE SOUZA TORRES	58255915400	134	8.00
GLEIDE ARANTES DA SILVA	66647630449	135	8.00
CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	58452648472	136	8.00
NÍVIA ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	79321836420	137	8.00
MIRIAN FERRAZ BEZERRA	71873341415	138	8.00
VERA LUCIA FERREIRA GALVÃO	88092810478	139	8.00
EDNEIDE MARIA DA SILVA BARROS	84696036472	140	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III,IV, V e VI) , Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)

Dia: 02 de maio de 2021, no horário de 08:30 às 11:30

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JACINEIDE MARIA DA SILVA	76627667487	141	8.00
EDNA JOAQUIM DA SILVA FELIX	86246070434	142	8.00
MARIA DO SOCORRO TEODORO DA SILVA	88079120404	143	8.00
IVANILDA SOARES DA SILVA	02178560474	144	8.00
REJANICE CARLOS PIMENTEL	84741422453	145	8.00
PATRICIA PATRÍCIO ALVES MEDEIROS	92240216468	146	8.00
SANDRA FERREIRA DA SILVA	89277422491	147	8.00
MARILENE APARECIDA DIAS DOS SANTOS	11540716856	148	8.00
ANA CRISTINA DOS SANTOS	02103148428	149	8.00
EDJANE VALERIA DA SILVA	64340716472	150	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III,IV, V e VI) , Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONT	CLASSIF. PCD	TIPO DEFICIÊNCIA
ANA CAROLINA DA COSTA ROCHA	03960254474	7	6.00	FÍSICA
ROSEMARY LEITE SIMPLÍCIO	03076272411	8	5.50	FÍSICA
CINTYA SOARES FALCÃO	86921924491	9	5.50	FÍSICA

CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no **edital, conforme dia e horário especificados abaixo:**

CARGO: Professor- CIÊNCIAS
Dia: 02 de maio de 2021, no horário de 13:00 às 16:00.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASSIF.PCD	TIPO DEFICIÊNCIA
ROBERTO ALBUQUERQUE LIMA	02482692407	1	10.00		
MORSE EDSON PESSOA JUNIOR	02563696402	2	9.50		
MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	03956394410	3	9.50		
MARINA CAVALCANTI JALES	00828871442	4	9.50		
LUCIANO GOMES DE LIMA	01312649402	5	9.50		
JÉSSICA ANDRÉIA PEREIRA BARBOSA	07445723471	6	9.50		
DERCIOPERICLES CAVALCANTI DE FARIAS	07054258436			1	FÍSICA

CARGO: Professor- GEOGRAFIA
Dia: 02 de maio de 2021, no horário de 13:00 às 16:00.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASSIF. PCD	TIPO DEFICIÊNCIA
MARIA CRISTINA DA SILVA SALES DE MELO	03136584473	1	9.50		
CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	68353200449	2	8.00		
LUCIANE PATRÍCIA ARAÚJO DE ALMEIDA	06029083457		7.00	1	VISUAL

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DB9C857C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO Nº 004/2021 ORDINÁRIA

CNPJ Nº 10.404.184/0002-90 **Lei Municipal nº 4777, de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais n°s 5221/2000 e 5572/2007.**			**ATA DE REUNIÃO Nº 004/2021** **ORDINÁRIA**	
DATA	**27/04/2021**	**INICIO: 10h**	**FIM: 12h05min**	**PAUTA ENCAMINHADA:(X) SIM ( ) NÃO**
LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma Google Meet, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente.				
PAUTA: 1-Leitura da Ata 003/2021 2-Parecer da Comissão sociopedagógica 006/2021 (adequação do Plano de trabalho: Projeto Fortalecendo as Raízes na Zona Rural (termo de colaboração n°001/2020), a ser executado pelo Centro Educacional Social e Cultural Shekiná). 3-Recomendação Comissão sociopedagógica 002/2021 (Plano de Ação/Plano de Execução Financeira-Comissão de Finanças). 4-Recomendação Comissão sociopedagógica 003/2021 (recomposição equipe técnica-COMDACO). 5-Recomendação Comissão sociopedagógica 004/2021 (Relatórios de atendimentos Conselho Tutelar). 6-Informes				
ORGÃO		**REPRESENTANTE**	**TELEFONE (81)**	**ASSINATURA**
3º TITULAR: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – CNPJ Nº 11.525.763/0001-72		GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO	9 9897-9471	**VIDEOCONFERÊNCIA**
4º TITULAR: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL JULIA ALENCAR – CRECHE TIA TERESA		MARISA VIEIRA MARANHÃO DIAS	9 8816-0491	**VIDEOCONFERÊNCIA**
5º CENTRO EDUCACIONAL SHEKINÁ – SESCS – CNPJ Nº 07.047.522/0001-98		RAQUEL BATISTA TELES DE MENEZES	9 8223-2346	**VIDEOCONFERÊNCIA**
6º CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES – SÊ TU UMA BENÇÃO – CNPJ Nº 00.528.643/0001-02		ARLINDO ALEX DOS SANTOS (VICE PRESIDENTE)	9 8600-8371	**VIDEOCONFERÊNCIA**
7º INSTITUTO ESPÍRITA ALAN KARDEC E LAR CECI COSTA – CNPJº 09.747.817/0001-00		CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA ESPIÚCA	9 9617-0593	**VIDEOCONFERÊNCIA**
GABINETE DO PREFEITO		ERIKA BISPO	9 8873-1509	**VIDEOCONFERÊNCIA**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		thiago Rafael da Silva Bezerra (Titular)	9 9891-2241	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE DESENVILVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA (PRESIDENTE)	9 91637026	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE SAÚDE		SÍLVIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	9 8195-1838	**VIDEOCONFERÊNCIA**

PARTICIPANTES:

- Alessandra Araújo – Assistente Social do COMDACO
- Maristela Carvalho – Assistente Administrativo do COMDACO
- Mônica Moreira – Assistente Administrativo do COMDACO
- Drª Aline Arroxelas – Promotora de Justiça
- Melina Pimentel– Coletivo Mulher Vida
- Lucinha Gomes – CEAEC
- Gilson Braga – Nossa Voz em Ação
- Josenildo Joaquim de Melo – Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

01 - A reunião foi aberta às 10h e presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO, Srª Pollyana do Nascimento Lima que passou a palavra para a Srª Mônica da Costa Moreira, administrativa deste Conselho, que fez a leitura da Ata Ordinária do COMDACO n° 003/2021. Houve uma discussão, sobre a legalidade da aprovação da ata por watsapp. A promotora de justiça, Dra. Aline Arroxelas, falou que não há problema nessa modalidade da aprovação, pois todos os tribunais estão usando redes sociais de uma forma geral, nesse período de pandemia, para aprovação de documentos e envio dos mesmos. A Sra. Pollyana falou que vai ser feita uma resolução para que fique formalizada a questão de aprovação da ata em período de pandemia.
02 - Em seguida, a palavra foi passada para a assistente social do COMDACO, Srª Alessandra Araújo que fez a leitura do Parecer da Comissão Sociopedagógica n ° 006/2021(adequação do Plano de trabalho: Projeto Fortalecendo as Raízes na Zona Rural (termo de colaboração n°001/2020), a ser executado pelo Centro Educacional Social e Cultural Shekiná). O parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, com ressalvas de readequação e que será solicitado em tempo hábil o termo aditivo para a futura continuação do projeto.
03 – Em seguida a Sra. Alessandra, fez a leitura da recomendação sociopedagogica 002/2021 (Plano de Ação/Plano de Execução Financeira-Comissão de Finanças) conselheira não governamental, Sra. Carmem Espiúca disse que Alessandra fez a construção e execução do plano de ação, com a matriz bem explicada e que existem algumas pendências da comissão financeira, como a falta de relatório do ano de 2020 . Dra. Aline Arroxelas, falou que mandou alguns ofícios sobre os relatórios para o Sr. Edivaldo Tavares (tesoureiro do COMDACO) e não obteve resposta. Disse ainda, que haverá uma reunião com representantes do Ministério Público de Pernambuco, da Secretaria de Desenvolvimento social e Direitos Humanos, Secretaria da Fazenda do Município e a diretoria do COMDACO, no dia 05/05/2021 às 15hs. O Sr. Edivaldo Tavares falou que já está de posse desses relatórios e que vai encaminhar por email para o MPPE.
4 – A técnica do COMDACO, Sra Alessandra leu a Recomendação da Comissão Sociopedagogica 003/2021 (Recomposição da equipe técnica do COMDACO). A Sra. Pollyana já pediu ao RH uma técnica urgente, em virtude da gestação e período de licença de Alessandra. O Sr. Edivaldo sugeriu que a nova técnica fosse contratada pelo COMDACO em caráter de urgência. Neste momento, a Dra. Aline falou que o fundo é para ser usado em projetos, capacitação e não para finalidade de contratação de pessoal e material. O Sr. Arlindo Alex (Vice Presidente do COMDACO), sugere que a técnica seja contratada por assessoria, para que não pare o andamento das políticas executadas pelo COMDACO.
5 – Sra Alessandra leu Recomendação da Comissão Sociopedagogica (Relatórios de atendimento do Conselho Tutelar). A Sra. Carmem Espiúca disse que receberam pouca informação dos Conselhos Tutelares, tudo muito genérico e que não acrescentou muita coisa, inclusive atendimento sem informação do campo de violação de direitos. A Sra. Pollyana sugere fazer uma recomendação com um instrumental para os Conselhos Tutelares, com informações concretas nos relatórios enviados.
A Sra. Pollyana falou que no mês de maio/2021 vai haver uma reunião extraordinária com data a definir. Irá também fazer resolução de adequação para uso de material de higiene e alimentos; corrigindo a resolução 008/2020 de 07 de dezembro, sobre recursos do edital.
A Sra. Alessandra, comunicou que a reunião da PMPI foi remarcada para o dia 30/04/2021.
A conselheira não governamental, Sra. Glória Patrícia do Lar Transitório de Christie, informa que colocou no grupo do COMDACO uma convocação para a eleição do CONANDA. Dra. Aline Arroxelas, informa que vai haver uma capacitação gratuita, da rede Nacional do Plano da

Primeira Infância, voltada para conselheiros e que é de grande importância que todos participem e informou que, em conversa com a Promotora do Rio de Janeiro que atua no Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FIA), foram relatadas as dificuldades do município em relação ao assunto e a mesma se disponibilizou para da uma capacitação com esclarecimentos e reflexões sobre o FIA. A referida capacitação será marcada em junho.

A Srª Pollyana finalizou a reunião às 12h05min.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D8FDA464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, faz saber que, motivo de erro material (equívoco de redação), ficou constando no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**, datado de 10 de maio de 2021, publicado no diário oficial da AMUPE, no dia 14 de maio de 2021, com o objetivo de contratar profissionais médicos, razão pela qual é o presente para **RETIFICAR**, para todos os efeitos, passando a constar como **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2021**. Ficam validados para todos os fins os atos até o momento praticados no referido certame.

Orobó, 27 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
RETIFICADO

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída **via Portaria conjunta do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde nº 03, de 10 de maio de 2021**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021,** destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, sendo vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais médicos para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó;
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2021.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas deverão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2 Apresentar cópia RG e CPF.
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.
4.3. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;
4.4. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
III - O candidato mais idoso;
IV- Ter sido jurado.
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (**Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estao inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complificações da doença**).
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, que poderá ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo será válido até o dia 31/12/2021, e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Orobó, 10 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2021)
Retificado

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO DO PLANTÃO
MÉDICO(A) PLANTONISTA (Unidade de Saúde de Matinadas) 01 vaga	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outros atribuições afeitas ao médico clínico-geral.Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. **Requisitos**: superior completo e registro no conselho competente.	**24 HORAS SEMANAIS**	**R$ 2.000,00**
MÉDICO(A) - PSF 01 vaga	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente.	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 10.000,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2021)
Retificado

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 05/2021 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 05/2021 RETIFICADO			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
() OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2021)
Retificado

REPUBLICAÇÃO

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 14/05/2021 a 26/05/2021 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 27/05/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 27/05/2021 até o dia 28/05/2021 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 31/05/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário da Amupe.

Contratação	A partir de 01/06/2021	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2021)
Retificado

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2021)
Retificado

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, DE Nº 05/2021, destinado a selecionar profissionais Médicos para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó;

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato._____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:3F50696C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 153, Bairro Centro, Cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP: 55.570-000, CNPJ Nº 10.291.177/0001-48, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Isabel Cristina Araújo Hacker, Brasileiro,Divorviada,Advogada,residente e domiciliada em Fazenda Bom Jardim, Zona Rural,

Rio Formoso-PE, inscrita no CPF 391.121.104-00, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 20/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

– DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de Serviços Locação de Veículo e Máquinas, com condutor e operador, respectivamente, destinados ao atendimento de diversas Secretarias Municipais, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.
Empresa: GUADALUPE TURISMO E TRANPORTE LTDA, CNPJ nº. 09.276.997/001-81, com sede à Rua: Avenida Republica Líbano, CEP:51.110-160, telefone:(81)3019-6190, representada por Sr. Gilvan Jorge dos Santos, Brasileira, Casado, portador do RG sob o n°. 21.712.267 de Órgão de Emissão SSP/PE, Inscrito no CPF Sob n°. 234.178.034-20, residente e domiciliado em Rua Alameda das Hortênsias, n° 101, APTO 201, Imbiribeira, CEP: 51160-400,Recife-PE.

LOTE I – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

Item	Especificação	DESCRIÇÃO	Varlor da Diária	Vlr. Mensal estimado unitário	Quant.	VALOR MENSAL TOTAL	Total Anual
01	Serviço de transporte em veículo tipo caminhonete, quatro portas laterais, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica, 4x4, combustivel diesel, capacidade mínima de carga de 1.500 kg, **sem combustível, com condutor e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2019.	Hilux CD 4X4 Diesel ano 2020	R$ 361,68 km	R$ 10,850,29	1	R$ 10,850,29	R$130.203,48
02	Serviços de transporte em veículo passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorizaçao de 1.0 litros, **sem combustível, com condutor e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	GOL 1.0 4P ANO 2014	R$ 173,83 km	R$ 5.215,00	15	R$ 78.225,00	R$ 938.700,00
03	Serviço de transporte de veículo tipo Van (Kombi), capacidade mínina de transporte para 12 pessoas, **sem combustível, com condutor e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2012. Transporte de paciente do tratamento de Quimioterapia, durante 22 dias por mês.	KOMBI STAND 1.4 FLEX 2012	R$ 203,46 km	R$ 6.103,69	11	R$ 67.140,59	R$ 805.687,08
04	Serviço de transporte em veículo pickup leve, capacidade de transporte mínima para 700kg, motorizaçao de 1.6 litros, **sem combustível, com condutor e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	SAVEIRO 1.6 2P FLEX 2014	R$ 188,25 km	R$ 5.647,40	03	R$ 16.942,20	R$ 203.306,40
05	Serviço de transporte em veículo Caminhão, carroceria em madeira, capacidade mínima de transporte de 4.000 kg, combustivel diesel, **sem combustível, sem condutor e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	FORD F-4000 DISEL ANO 2012	R$ 149,18 km	R$ 4.475,38	3	R$ 13.426,14	R$ 161.113,68
06	Serviço de transporte em veículo tipo caminhonete cabine dupla, quatro portas laterais, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica, 4x4, combustivel diesel, capacidade mínima de carga de 1.500 kg, **sem combustível, com condutor e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	S10 CD DISEL ANO 4X4 ANO 2012	R$ 266,72 km	R$ 8.001,72	5	R$ 40.008,60	R$ 480.103,20
07	Serviço de transporte em veículo tipo caminhonete cabine simples, quatro portas laterais, cabine simples, ar-condicionado, direção hidráulica, 4x4, combustivel diesel, capacidade mínima de carga de 1.500 kg, **sem combustível, com condutor e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	S10 CS DIESEL 4X4 ANO 2012	R$ 252,34 km	R$ 7.570,23	1	R$ 7.570,23	R$ 90.842,76
08	Serviço de transporte em veículo tipo Van, capacidade mínina de transporte para 16 pessoas, **sem combustível, com condutor e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	DUCATO MINIBUS DIESEL 16 PASSAGEIRO ANO 2012	R$ 280,88 km	R$ 8.426,27	3	R$ 25.278,81	R$ 303.345,72
09	Serviço de transporte em veículo tipo Van, capacidade mínina de transporte para 16 pessoas, **sem combustível, sem condutor e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	DUCATO MINIBUS DIESIL 16 PASSAGEIROS ANO 2012	R$ 168,23 km	R$ 5.047,00	1	R$ 4.343,47	R$ 52.121,64
10	Serviço de transporte em veículo tipo Ônibus Rodoviário, capacidade mínima de transporte de 44 pessoas, **sem combustível, sem condutor e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014. Transporte de paciente do programa TFD.	ONIBUS 44 LUGARES RODOVIARIO ANO 2013	R$ 312,93 km	R$ 9.388,01	1	R$ 9.388,01	R$ 112.656,12
11	Veículo tipo caminhão com implemento de braço telecóspico (estação elevatória), lança mínima de 5 m, acoplado com cesto aéreo (um homen), **sem combustível, com condutor e com manutenção por conta da contratada,** ano de fabricação igual ou superior a 2012, para uso na gestão da iluminação pública do município.	CAMINHÃO FORD CARGO 816 C/ CESTO ANO 2013	R$ 339,20 km	R$ 10.175,98	1	R$ 10.175,98	R$ 122.111,76
12	Veículo tipo caminhão com implemento poliguindaste simples, **sem combustível, sem condutor e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	FORD CARGO 24/28 C/ POLIGUINDASTE ANO 2011	R$ 273,07 km	R$ 8.192,12	1	R$ 8.192,12	R$ 98.305,44
13	Serviço locação de veículo tipo caminhão 6 x 2 (Truck) caçamba metálica acionada por sistema hidráulico, com porta traseira, capacidade de carga de 10-12m³, **sem combustível, sem condutor e com manutenção por conta da contratada**, cAno de fabricação igual ou superior a 2014.	VW 17/230 COSTELLATION 2P ANO 2015	R$ 317,28 km	R$ 9.518,54	2	R$ 19.037,08	R$ 228.444,96
TOTAL GERAL R$ 3.726.942,24 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)							

Lote II- Máquinas Pesadas

Item	Especificação	DESCRIÇÃO	Quant. Estima de HORAS	Valor EM HORAS	Vlr. Mensal UNITARIO	Quant	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Retro escavadeira sobre pneus pot.82hp (61kw), serviço diurno, **sem mão-de-obra do operador, sem combustível, com manutenção pela cotratada** (item 01.02.030 da Tab. EMLURB c/ adaptações)	Retro escavadeira hidráulica JCB 4X4 CABINADA 2018.	200 H	R$ 96,21	R$ 19.242,68	2	R$ 38.485,35	461.824,24
02	Trator de esteira sem escarificador Pot. 140hp (104kw), serviço diurno, **sem mão-de-obra do operador**, **sem combustível, com manutenção pela contratada**, (código tab. Emlurb 01.06.040 c/ adaptações)	TRATOR DE ESTEIRA 140HP CAT 2019 D6.	200 H	R$ 179,51	R$ 35.901,10	1	R$ 35.901,10	430.810,21
03	Motoniveladora Pot. 140hp (104kw), serviço diurno, **sem mão-de-obra do operador**, **sem combustível, com manutenção pela contratada** (código tab. Emlurb 01.06.200 c/ adaptações)	MOTINIVELADORA CATERPILLAR 140H COM POT 125 HP 2013.	200 H	R$ 184,05	R$ 36.809,34	1	R$ 36.809,34	R$ 441.712,07
04	Trator de pneus Pot. mínima de 110hp (82kw), serviço diurno, **sem mão-de-obra do operador**, **sem combustível, com**	TRATOR DE PNEUS AGRICOLA MASSEY FERGUSON 2020	200 H	80,95	R$ 16.190,53	1	R$ 16,190,53	R$ 194.286,39

	manutenção pela contratada (código tab. Emlurb 01.06.100 c/ adaptações)							
05	Escavadeira Hidraulica Sobre Esteira Pot.105 Hp (78kw), serviço diurno, **sem mão-de-obra do operador**, **sem combustível, com manutenção pela contratada** (código tab. Emlurb 01.02.044 c/ apatações)	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA KOMARSU 2021 PC 200	200 H	150,85	R$ 30.169,69	1	R$ 30.169,69	R$ 362.036,30 R$ 362.032,30
TOTAL GERAL R$1.890.672,21 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E VINTE E UM CENTAVOS).								

Empresa: NORDESTE CONTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 13.347.399/0001-23, com sede à Rua: VI Ernestina G. Vidal , CEP:55.420-000, telefone: (87) 3762-6597, representada por Sr. Claudio Fausto Silva Filho, Brasileira, Casado, portador da CNH sob o n°. 043.214.366-31 de Órgão de Emissão DETRAN/PE, Inscrito no CPF Sob n°.079.565.984-94, residente e domiciliado em Rua Celso Viera, n° 153, Heliópolis, CEP: 55.296-070, Garanhuns-PE.

LOTE III – VEÍCULOS PARA LIMPEZA URBANA

Item	**Especificação**	**DESCRIÇÃO**	**Vlr. Mensal da diária (R$) (C = A x B) /30 dias**	**Vlr. Mensal estimado (C=A X B)**	**QUANT.**	**TOTAL ANUAL CONTRATDO ESTIMADO (G= F X E)**
01	Serviço de locação de veículo tipo caminhão 4 x 2 (toco) com implemento caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 8 m³, equipada com porta traseira. Com no máximo 7 anos de fabricação ou em bom estado de conservação e uso. **Sem combustível, sem motorista e com manutenção por conta da contratada**.	VW 17190/ANO 2014	R$ 292,69	R$ 8,780.69	1	R$ 105.368,28
02	Serviço de locação de veículo tipo caminhão 4 x 2 (toco) com implemento caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 8 m³, equipada com porta traseira. Com no máximo 7 anos de fabricação ou em bom estado de conservação e uso. **Sem combustível, sem motorista e com manutenção por conta da contratada**.	VW 17190/ ANO 2014	R$ 294,97	R$ 8.849,15	1	R$ 106.189,80
03	Serviço de locação de veículo tipo caminhão 4 x 2 (toco) com implemento caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 8 m³, equipada com porta traseira. Com no máximo 7 anos de fabricação ou em bom estado de conservação e uso. **Sem combustível, sem motorista e com manutenção por conta da contratada**.	VW 17190/ ANO 2014	R$ 298,78	R$ 8.963,47	1	R$ 107.380,00
04	Serviço de locação de veículo tipo caminhão 4 x 2 (**toco**) acomplado com compactador com volume efetivo da caixa de carga de no **mínimo 10 m³,** com no máximo de 7 anos de fabricação (caminhão e implemento) ou em bom estado de uso. **Sem combustível, sem motorista e com manutenção por conta da contratada.**	VW 17280/ANO 2014	R$ 345,50	R$ 10,365,00	1	R$ 124.380,00
Valor total R$ 443.499,72 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)						

2– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

2.1– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

2.2– O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos e efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso (PE), 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Rio Formoso-PE	Secretaria Municipal de Saúde
ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER	***NEIJILA CRISTINA VIERA CARDOSO***
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação
GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS	***ANTÔNIO MARCOS COUTINHO***
Nordeste Contruções Instalações E Locações EIRELI	Guadalupe Turismo E Tranporte LTDA,
CLAUDIO FAUSTO SILVA FILHO	***GILVAN JORGE DOS SANTOS***
CNPJ nº. 13.347.399/0001-23	CNPJ nº. 09.276.997/001-81

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D55D0611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

Aos 27 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender a demanda das Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Sanharó, nas condições estabelecidas no ato convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA						
CNPJ: 32.929.561/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Adesivo fotopolimerizável p/ resinas, com 4ml	BIODINAMICA	Frasco	80	12,50	1.000,00
5	Algodão hidrófilo 500g	NATALHY	Pacote	10	12,00	120,00
9	Anestésico local mepivacaína 2% com vaso c/50	DFL	Caixa	20	100,00	2.000,00
10	Anestésico tópico benzocaína 20% c/12grs	DFL	Pote	100	6,00	600,00
11	Antisséptico bucal 1l	RIOQUIMICA	Garrafa	100	24,00	2.400,00
12	Avental para raio x (adulto)	MARTINS	Unidade	2	422,00	844,00
13	Avental Tnt descartável c/10	BELIFE	Pacote	50	29,00	1.450,00
14	Babadores odontológicos descartáveis c/100	SS–PLUS	Pacote	100	10,90	1.090,00
15	Bandejas plásticas auto clavável tam.20x10x2	ABC	Unidade	40	9,45	378,00
16	Brocas carbide cirúrgica Nº 702	MICRODONT	Unidade	20	6,70	134,00
17	Brocas Nº 1012 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	100	1,30	130,00
18	Brocas Nº 1013 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	100	1,40	140,00
19	Brocas Nº 1014 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	100	1,40	140,00
20	Brocas Nº 1015 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	100	1,40	140,00
21	Brocas Nº 1016 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	50	1,40	70,00
22	Brocas Nº 1032 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	100	1,50	150,00
23	Brocas Nº 1033 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	100	1,50	150,00
24	Brocas Nº 1034 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	100	1,50	150,00
25	Brocas Nº 1035 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	100	1,60	160,00
26	Brocas Nº 1042 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	50	1,50	75,00
27	Brocas Nº 1043 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	50	1,50	75,00
28	Brocas Nº 1159 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	50	2,00	100,00
29	Brocas Nº 2200 (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	50	1,50	75,00
30	Brocas Nº 3118 FF (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	50	1,50	75,00
31	Brocas Nº 3195 FF (pontas diamantadas)	MICRODONT	Unidade	50	1,50	75,00
32	Cabo de bisturi	SISTEMA DE IMPLANTES	Unidade	20	6,90	138,00
37	Cimento fosfato de zinco em pó c/28g e líquido c/10ml	SSWHITE	Caixa	10	15,50	155,00
38	Cimento hidróxido de cálcio 13g	HYDCAL	Unid.	20	14,30	286,00
39	Clorexidina 2% c/100ml	REYER	Frasco	20	2,85	57,00
40	Contra–ângulo autoclavável c/ micromotor	DENTSCLER	Unidade	12	530,00	6.360,00
44	Curetas periodontais Gracey 1–2	GOLGRAN	Unidade	40	4,50	180,00
45	Curetas periodontais mc call Nº 17/18	GOLGRAN	Unidade	60	8,00	480,00
47	Detergente enzimático 1l	RIOQUIMICA	Garrafa	50	17,50	875,00
48	Escova robson taça	MICRODONT	Unidade	200	0,98	196,00
49	Espatulas de resina Nº 0,5	PRISMA	Unidade	12	37,50	450,00
51	Espelho bucal primeiro plano Nº4	SSPLUS	Unidade	100	2,85	285,00
52	Eugenol líquido 20ml	BIODINAMICA	Frasco	10	8,90	89,00
54	Fio de sutura agulhado de nailon Nº 3.0 c/24	MJS	Caixa	30	32,00	960,00
55	Filmes radiográficos periapicais infantil c/100	KULSER	Pacote	1	110,00	110,00
56	Filmes radiográficos periapicais adulto c/150	KULSER	Pacote	1	155,00	155,00
57	Fita adesiva p/ autoclave	CIEX	Unidade	40	6,88	275,20
58	Fita matriz 0,5cm	INJECTA	Unidade	30	1,00	30,00
59	Fita matriz 0,7cm	INJECTA	Unidade	30	1,00	30,00
60	Fixador radiográfico 500ml	SSWHITE	Frasco	5	9,05	45,25
62	Fluor tópico neutro c/200ml	BIODINAMICA	Frasco	50	3,20	160,00
65	Fórceps (adulto) 16	SKAY	Unidade	10	52,00	520,00
66	Fórceps (adulto) 18L	SKAY	Unidade	10	54,10	541,00
67	Fórceps (adulto) 18R	SKAY	Unidade	10	51,00	510,00
68	Fórceps (infantil) 1	SKAY	Unidade	10	51,90	519,00

69	Fórceps (infantil) 16	SKAY	Unidade	10	51,90	519,00
70	Fórceps (infantil) 27	SKAY	Unidade	10	65,00	650,00
71	Formocresol 10ml	BIODINAMICA	Frasco	10	3,00	30,00
73	Gase 9fios compressa não estéril c/500	NATHALY	Pacote	100	8,21	821,00
74	Glutaraldeído 1l	RIOQUIMICA	Garrafa	20	19,85	397,00
75	Grau cirúrgico 10cm c/100m	INJECTA	Rolo	30	39,85	1.195,50
76	Grau cirúrgico 15cm c/100m	INJECTA	Rolo	30	58,96	1.768,80
77	Grau cirúrgico 20cm c/100m	INJECTA	Rolo	10	89,90	899,00
78	Hemostático de colágeno liofilizado c/10	JOHNSON&JOHNSON	Caixa	30	13,95	418,50
79	Hidróxido de cálcio P.A c/10grs	MAQUIRA	Frasco	20	2,89	57,80
80	Ionômero de vidro restaurador foto/ frasco em pó c/10g e líquido c/8ml	MAQUIRA	Caixa	20	13,35	267,00
82	Microbrush tamanho regular c/100 hastes	ANGELUS	Unidade	50	6,90	345,00
83	Moldeira descartável para flúor c/100	BIODINAMICA	Pacote	20	53,99	1.079,80
84	Obturador provisório direto 20g	VOGODENT	Pote	20	4,95	99,00
86	Oléo lubrificante para alta rotação (aerosol) c/200ml	SSPLUS	Frasco	20	11,10	222,00
87	Óxido de zinco em pó c/50grs	MAQUIRA	Frasco	20	3,80	76,00
88	Papel carbono para articulação c/12 folhas	PREVEN	Cartela	40	2,80	112,00
89	Pasta profilática	MAQUIRA	Bisnaga	10	2,85	28,50
91	Pinça clínica	ABC	Unidade	40	4,65	186,00
93	Porta agulhas mayo hegar	ABC	Unidade	20	32,90	658,00
94	Porta algodão plástico autoclavável	PRISMA	Unidade	20	39,95	799,00
95	Porta amálgama plástico	MAQUIRA	Unidade	20	9,80	196,00
96	Porta Dycal	ANGELUS	Unidade	50	3,85	192,50
97	Porta matriz de aço (adulto)	SSWHITE	Unidade	40	15,98	639,20
98	Posicionador radiográfico autoclavável	JON INDUSTRIA	Unidade	2	49,90	99,80
99	Potes Dappen plástico	MAQUIRA	Unidade	12	1,15	13,80
100	Potes Dappen vidro	MAQUIRA	Unidade	10	1,22	12,20
101	Resina fotopolimerizável A1 c/4g	VIGODENT	Seringa	20	5,88	117,60
102	Resina fotopolimerizável A2 c/4g	VIGODENT	Seringa	50	5,52	276,00
103	Resina fotopolimerizável A3 c/4g	VIGODENT	Seringa	50	5,88	294,00
104	Resina fotopolimerizável A3,5 c/4g	VIGODENT	Seringa	10	6,98	69,80
105	Resina fotopolimerizável B1 c/4g	VIGODENT	Seringa	20	6,98	139,60
106	Resina fotopolimerizável DA2 c/4g	VIGODENT	Seringa	40	6,98	279,20
107	Resina fotopolimerizável flow A2 c/2g	VIGODENT	Seringa	50	9,70	485,00
108	Revelador radiográfico 500ml	SSWHITE	Frasco	10	8,90	89,00
109	Rolinhos de algodão Nº2 c/50	CREMER S/A	Pacote	400	1,39	556,00
110	Seringas carpule c/refluxo	GOLGRAN	Unidade	50	21,50	1.075,00
113	Sugador descartável c/40	MAQUIRA	Pacote	50	6,64	332,00
115	Tensiômetro eletrônico com braçadeira	UNITEC	Unidade	10	114,98	1.149,80
116	Termômetro laser digital infravermelho	MEDLEVENSONH	Unidade	10	48,90	489,00
118	Teste pulpar spray –50º	MAQUIRA	Frasco	10	27,00	270,00
119	Tiras de aço para polimento 0,5cm	PREVEN	Pacote	50	3,48	174,00
120	Tiras de lixa para resina	MICRODENT	Pacote	50	5,90	295,00
122	Toucas descartáveis c/50	DESCARPACK	Pacote	50	10,90	545,00
123	Tricrezol formalina 10ml	BIODINAMICA	Frasco	20	3,20	64,00
TOTAL						43.609,85

VENCEDOR: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.709.243/0001-54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Autoclave 12L c/ câmara inox horizontal de mesa	DIGITALE	Unidade	2	2.645,00	5.290,00
TOTAL						5.290,00

VENCEDOR: CASSIFLEX LTDA

CNPJ: 04.901.171/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
50	Espatulas de resina Nº 1	CLASSIFLEX	Unidade	12	38,16	457,92
TOTAL						457,92

VENCEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 26.240.632/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	Cabo para espelho odontológico	KONNEM	Unidade	50	1,74	87,00
TOTAL						87,00

VENCEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

CNPJ: 28.857.335/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abaixador de língua c/100 descartável	THEOTO	Pacote	20	4,12	82,40
3	Agulhas gengival 27G curta c/100	DFL	Caixa	80	32,99	2.639,20
4	Alavancas adulto seldin, kit com 3	IMPLA	Kit	12	16,98	203,76
7	Anestésico local cloridrato de prilocaina 3% com vaso c/50	DLA	Caixa	40	73,89	2.955,60
8	Anestésico local lidocaína 3% com fenilefrina c/50	SSWHITE	Caixa	150	34,35	5.152,50
36	Cimento cirúrgico em pó c/50g e líquido c/20ml	MAQUIRA	Caixa	10	13,33	133,30
41	Curativo alveolar pasta c/10 grs	IODONTOSUL	Pote	10	16,08	160,80
42	Curetas de dentina	IMPLA	Unidade	50	4,49	224,50
43	Curetas de dentina p/ pulpotomia	IMPLA	Unidade	40	4,49	179,60
46	Destilador de água 4L	IMPLA	Unidade	1	699,99	699,99
61	Fluor tópico acidulado 200ml	IMPLA	Frasco	50	3,35	167,50
63	Fórceps (adulto) 150	IMPLA	Unidade	10	56,99	569,90
64	Fórceps (adulto) 151	IMPLA	Unidade	10	56,99	569,90
72	Fotopolimerizador p/ resinas	3R/MICRODONT	Unidade	10	349,99	3.499,90
90	Pedra pomes para dentística c/100grs	IMPLA	Pote	20	2,73	54,60
92	Placa de vidro	IMPLA	Unidade	12	5,09	61,08
111	Sindesmótomo	IMPLA	Unidade	20	3,76	75,20
112	Sonda exploradora Nº 5		Unidade	30	3,76	112,80
114	Taça de borracha	3R/MICRODONT	Unidade	100	0,95	95,00

117	Tesoura metzembaum reta 15cm	6B	Unidade	20	22,89	457,80
121	Fita banda matriz de poliéster c/50	IMPLA	Pacote	40	0,96	38,40
TOTAL						18.133,73

VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 38.259.748/0001-86						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
34	Caneta odontológica de alta rotação	DENTEMED	Unidade	20	210,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00

VENCEDOR: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS						
CNPJ: 09.433.327/0001-21						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
35	Seladora p/ grau cirúrgico	BIOTRON	Unidade	12	200,00	2.400,00
53	Fio de sutura agulhado de nailon Nº 4.0 c/24	TECNHEW	Caixa	30	32,00	960,00
81	Lâminas de bisturi Nº 15 c/100	SOLIDOR	Caixa	2	34,00	68,00
85	Óculos de proteção (plástico)	IPANEMA	Unidade	20	3,60	72,00
TOTAL						3.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 32.929.561/0001-66
Valor: R$ 43.609,85
- BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 04.709.243/0001-54
Valor: R$ 5.290,00
- CASSIFLEX LTDA.
CNPJ: 04.901.171/0001-42
Valor: R$ 457,92
- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
26.240.632/0001-16
Valor: R$ 87,00
- MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.
CNPJ: 28.857.335/0001-40
Valor: R$ 18.133,73
- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 38.259.748/0001-86
Valor: R$ 4.200,00
- PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS.
CNPJ: 09.433.327/0001-21
Valor: R$ 3.500,00

Total: R$ 75.278,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 27 de Maio de 2021

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:274C5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2021

Aos 27 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa, objetivando formar Registro de preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e suas diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
36	Flanela, material: algodão, comprimento: 60 cm, largura: 36 cm, cor: amarela.	DLH	UNIDADE	1020	1,88	1.917,60
64	Pano limpeza, material: 80% viscose, 5% poliéster, 15% polipropileno, comprimento: 40 cm, largura: 38 cm, aplicação: limpeza de pia, cor: amarela. PACOTE COM 5 UNIDADES.	DLH	PACOTE	329	2,20	723,80
TOTAL						2.641,40

VENCEDOR: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.141.363/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. CAIXA COM 12.	CRISTAL	CAIXA	850	11,50	9.775,00
25	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: com aroma. NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO, TALCO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CRISTAL	CAIXA	192	10,00	1.920,00
26	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: com aroma. NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO E TALCO. EMBALAGEM DE 2L.	CRISTAL	UNIDADE	722	3,00	2.166,00
28	Detergente, composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CRISTAL	CAIXA	264	20,00	5.280,00
41	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido, concentração: teor mínimo de 5% de cloro ativo. BOMBONA COM 5L.	CRISTAL	BOMBONA	20	12,00	240,00
55	Luva de proteção, material: latéx, tamanho: grande, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: antialérgico, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	DANY	UNIDADE	165	6,00	990,00
63	Pano prato, material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado).	TEXTIL	UNIDADE	840	1,80	1.512,00
TOTAL						21.883,00

VENCEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 07.631.411/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	Escova roupa, material corpo: plástico, material cerdas: pet, cor cerdas: branca e azul (7,5X5,5X12,5cm).	MULTILAR	UNIDADE	105	2,90	304,50
33	Esponja limpeza, material: espuma , nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima , média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm.	VIP	UNIDADE	1650	0,05	82,50
56	Luva de proteção, material: latéx, tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: forro flocado algodão, comprimento mínimo 29cm, finalidade: epi – equipamento de proteção individual. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	SANSEF	UNIDADE	360	5,46	1.965,60
57	Luva de proteção, material: latéx, tamanho: pequeno, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: antialérgico, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	SANSEF	UNIDADE	275	4,90	1.347,50
TOTAL						3.700,10

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acendedor fogão, material cabo: plástico, tipo: manual, material: plástico, características adicionais: recarregável com isqueiro.	BIC	UNIDADE	12	13,70	164,40
2	Limpador base ácida, composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável. GARRAFA COM 1 L. CAIXA COM 12 (ácido muriático).	AZULIM	CAIXA	36	50,70	1.825,20
4	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel, 500ml, C/VÁLVULA PUMP. EMBALAGEM TRANSPARENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BELLOBELLA	CAIXA	750	59,80	44.850,00
5	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: hidratado, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: incolor, concentração: 46°inpm. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM COM CAPACIDADE DE 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BELLOBELLA	CAIXA	200	37,02	7.404,00
6	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64–17–5. EMBALAGEM TRANSPARENTE C/1L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BELLOBELLA	CAIXA	850	55,46	47.141,00
7	Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação: amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel água, base sal amônio (2L).	UAU	UNIDADE	200	3,40	680,00
8	Avental, material: pvc – cloreto de polivinila, cor: branca, características adicionais: sem bolso,	AVENTAL	UNIDADE	210	5,99	1.257,90

	aplicação: cozinha industrial, tamanho: único.					
9	Balde, material: plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade: 12 l, cor: preta.	ARQPLAST	UNIDADE	218	5,79	1.262,22
10	Balde, material: plástico, tamanho: grande, capacidade: 15 l.	ARQPLAST	UNIDADE	309	5,87	1.813,83
11	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 30 l, características adicionais: sem tampa, formato: cilíndrico.	ARQPLAST	UNIDADE	290	18,00	5.220,00
12	Saco, material: plástico, aplicação: copa e cozinha, características adicionais: rolo picotado, altura: 35 cm, largura: 20 cm, COM 500 UNIDADES.	WYDA	UNIDADE	500	14,00	7.000,00
13	Saco, material: plástico, aplicação: embalagem, características adicionais: rolo picotado, altura: 35 cm, largura: 25 cm, COM 500 UND DE 3L.	WYDA	UNIDADE	500	15,25	7.625,00
14	Saco, material: plástico, aplicação: embalagem, características adicionais: rolo picotado, altura: 40 cm, largura: 30 cm, COM 500 UND DE 5L.	WYDA	UNIDADE	550	22,16	12.188,00
15	Saco, material: plástico, aplicação: embalagem, características adicionais: rolo picotado, altura: 50 cm, largura: 35 cm, COM 500 UNIDADES.	WYDA	UNIDADE	372	27,00	10.044,00
16	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido, PARA CACHORRO QUENTE. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	WYDA	PACOTE	250	22,25	5.562,50
17	Sacola, material: plástico biodegradável, largura: 46 cm, espessura: 15 mm, cor: transparente, tipo alça: fita, características adicionais: logomarca e inscrição conforme modelo, altura: 30 cm, sanfona: 4 cm, COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	PACOTE	372	7,52	2.797,44
18	Cera polimento piso, composição básica: ceras naturais, parafina, silicone, solventes ali, superfície indicada: assoalho sem sinteco ou cascolar, cerâmica, lajota, características adicionais: com fragrância, aspecto físico: líquido, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750ML. PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CAIXA COM 12 UNIDADES).	AZULIM	CAIXA	60	25,65	1.539,00
19	Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo.	MC	UNIDADE	235	2,00	470,00
20	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	PRAFESTA	CAIXA	100	33,00	3.300,00
21	Recipiente alimentos, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: cozinha, características adicionais: com tampa. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	COPOBRAS	PACOTE	500	3,92	1.960,00
22	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água,suco e refrigerente, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES.	CRISTALCOPO	CAIXA	678	51,83	35.140,74
23	Copo descartável, material: resina termoplástica, capacidade: 50 ml, características adicionais: abnt,nbr 14.865, cor: branco. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CRISTALCOPO	CAIXA	240	53,81	12.914,40
24	Desentupidor pia, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 12 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 60 cm.	CRISTAL	UNIDADE	55	2,00	110,00
27	Desodorizador, essência: lavanda, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, COM CONTEÚDO DE 360ml E PESO LÍQUIDO DE 277g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	GLADE	CAIXA	189	71,97	13.602,33
30	Escova limpeza geral, material corpo: polietileno, material cerdas: náilon, características adicionais: bordas e escova roliça, reutilizável, comprimento: 30 cm, aplicação: higienização, limpeza interna de mamadeiras, CONFECCIONADA COM UM MATERIAL QUE NÃO ENFERRUJA. ACOMPANHA A MINIESCOVA PARA LAVAGEM DO BICO DE MAMADEIRA COM DIMENSÕES: 23X4,6cm.	CRISTAL	UNIDADE	12	12,22	146,64
31	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: com suporte, diâmetro: 9 cm	CRISTAL	UNIDADE	70	5,96	417,20
32	ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANELAS. PRODUTO FABRICADO EM ARAME DE AÇO. PRODUTO ESPECÍFICO PARA DESENCRUSTAR SUJEIRA PESADA EM EQUIPAMENTOS RÚSTICOS, FOGÕES A LENHA E DE FERRO, CHURRASQUEIRAS, ETC.AMPLAMENTE UTILIZADO NA LIMPEZA DE PANELAS, FORNOS, PRATOS, LOUÇAS DE VIDRO, SUMIDOUROS, TELHAS, BANHO DE BANHEIRA, PEÇAS DA MÁQUINA, FERRAMENTAS, ETC. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	FLASHLIMP	PACOTE	60	6,64	398,40
34	Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, tipo de origem: origem vegetal, planta originária: eucaliptus spp, odor: eucalipto. UNIDADE DE 100ml.	COALA	UNIDADE	62	7,92	491,04
35	Filme embalagem, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo filme: esticável,, transmitância: transparente. ROLO COM 45cmX300M.	WYDA	ROLO	114	14,51	1.654,14
37	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto – CAIXA CONTENDO 40 PALITOS E MAÇO COM 10 CAIXAS. RESISTENTES EM CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUZIR A CHAMA COM FACILIDADE – APROVADO PELO INMETRO.	PARANA	MAÇO	340	2,35	799,00
38	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca. DIMENSÃO 18cm E CUBA 6cm. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	PACOTE	650	3,71	2.411,50
39	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: sobremesa, cor: incolor. PACOTE COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PACOTE	780	2,34	1.825,20
40	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples. CONFORME NORMA ISO. PACOTE C/ 50 GUARDANAPOS.	BRASILEIRO	UNIDADE	2520	0,42	1.058,40
42	Pulverizador, pulverizador de autopropulsão (INSETICIDA DE AEROSSOL), COM 300ml.	PLASUTIL	UNIDADE	302	5,60	1.691,20
44	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm. PACOTE COM 8 UNIDADES, COM 60g CADA UNIDADE.	BRILHUS	PACOTE	540	0,60	324,00
45	Solução limpeza multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo. UNIDADE DE 500ml.	UAU	UNIDADE	130	2,90	377,00
46	Lustrador móveis, componentes: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, a, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO – DESTAC DE 500ml.	POLIFLOR	UNIDADE	180	3,10	558,00
47	Limpa–vidro, aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. FRASCO PLÁSTICO DE 500ml. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, ALÉM DA VALIDADE E DO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UAU	UNIDADE	430	4,34	1.866,20
48	Lixeira, material: plástico polipropileno de alta resistência, capacidade: 30 l, tipo: com tampa e pedal acoplados, cor: branca.	ARQPLAST	UNIDADE	175	31,47	5.507,25
49	Lixeira, material: plástico polipropileno de alta resistência, capacidade: 60 l, tipo: com tampa e pedal, formato: retangular.	ARQPLAT	UNIDADE	129	73,00	9.417,00
50	Lixeira, material: plástico, capacidade: 10 l, tipo: basculante, cor: bege). CORES VARIADAS.	ARQPLAST	UNIDADE	120	6,00	720,00
51	Luva proteção, material: plástico, tamanho: único, tipo: 5 dedos, aplicação: manipulação de alimentos, características adicionais: face externa gofrada por gravação multiponteada, cor: transparente. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TALGE	CAIXA	10	7,90	79,00
52	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: grande, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: sem forração,resistente a corte.	TALGE	PAR	126	19,43	2.448,18
53	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: médio, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: sem forração,resistente a corte.	SANRO	PAR	94	15,75	1.480,50
54	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: pequeno, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: sem forração,resistente a corte.	SANRO	PAR	80	10,37	829,60
58	Mangueira jardim, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro: 5,16 pol, espessura: 2 mm, comprimento: 30 m, cor: cristal, uso: jardinagem e limpeza, EM PUC 3 CAMADAS, COM ENGATE ROSQUEADO E ESGUINCHO.	TRAMONTINA	UNIDADE	18	68,62	1.235,16
59	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: com tampa e 3 divisões, capacidade: 1.200 ml, REDONDA Nº9. PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	PACOTE	80	28,76	2.300,80

60	Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 100 cm, comprimento: 25 cm, largura: 24 cm, altura: 8 cm, aplicação: limpeza.	CRISTAL	UNIDADE	224	2,90	649,60
61	Palito, material: madeira, comprimento: 6 cm. CAIXA COM 100 UNIDADES. PACOTE COM 25 CAIXAS.	THEOTO	PACOTE	390	10,50	4.095,00
62	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca. TIPO SACO DUPLO.	MC	UNIDADE	1535	1,60	2.456,00
65	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo.	WYDA	ROLO	145	2,09	303,05
66	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca. FARDO C/ 16 PACOTES, COM 30m CADA ROLO.	BRASILEIRO	FARDO	1208	23,92	28.895,36
67	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 600 cm, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca. FARDO C/ 16 PACOTES, COM 60m CADA ROLO.	BRASILEIRO	FARDO	550	39,29	21.609,50
68	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. PACOTE COM 5000 FOLHAS.	BRASILEIRO	PACOTE	550	44,90	24.695,00
69	Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno, peso líquido: 40 a 50 g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário.	GLADE	UNIDADE	450	1,30	585,00
70	Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PANASONIC	PACOTE	115	5,88	676,20
71	Pilha, tamanho: média, modelo: c, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PANASONIC	PACOTE	80	6,90	552,00
72	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PANASONIC	PACOTE	155	6,90	1.069,50
73	Polidor, aspecto físico: líquido, composição: óxido de alumínio e água destilada, COM 500ml.	TROIA	UNIDADE	205	1,19	243,95
74	Porta–toalha, material: plástico abs, cor: cinza,branco, tipo uso: toalha de papel, aplicação: banheiro, características adicionais: capacidade 1 rolo 20cm x 20m,fechadura segurança, largura: 28 cm, altura: 36 cm, profundidade: 26 cm. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 30 CM X 25.2 CM X 13.7 CM; CAPACIDADE PARA 500FLS.	PREMISSE	UNIDADE	44	31,90	1.403,60
75	Prato, material: plástico, tamanho: grande, características adicionais: descartável. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MARATA	PACOTE	780	2,30	1.794,00
76	Prato, material: plástico, tamanho: pequeno, características adicionais: descartável. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MARATA	PACOTE	5500	1,43	7.865,00
77	Pregador de roupa PLÁSTICO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PARANA	PACOTE	100	1,64	164,00
78	Refil mop úmido, material: algodão e poliéster, tipo ponta: dobrada, aplicação: limpeza, cor: branca, gramatura: 340 g,m2. COMPRIMENTO: 35CM, LARGURA: 17CM, ALTURA: 6 CM	BRALIMPIA	UNIDADE	60	19,97	1.198,20
79	Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base. LÂMINA EM EVA DUPLO (120cm DE ALTURA).	CRISTAL	UNIDADE	321	4,90	1.572,90
80	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico. LÂMINA EM EVA DUPLO. AJUSTA–SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR E PASSAR PANO, COM PONTOS QUE SEGURAM MELHOR O PANO (120cm DE ALTURA).	CRISTAL	UNIDADE	30	4,99	149,70
81	Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: coco natural, características adicionais: sem perfume, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200g CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	ESPUMIL	PACOTE	70	6,90	483,00
82	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade. PACOTE COM 5 UNIDADES, COM 200g CADA UNIDADE.	ESPUMIL	PACOTE	410	5,64	2.312,40
83	Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga. EMBALAGEM COM 500g. CAIXA COM 24 UNIDADES.	JARAGUA	CAIXA	374	29,00	10.846,00
84	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: ph 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente, 1L.	BELLOBELLA	UNIDADE	840	3,90	3.276,00
85	Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, características adicionais: reforçado, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	DOKAPLAST	PACOTE	740	4,52	3.344,80
86	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	DOKAPLAST	PACOTE	716	6,30	4.510,80
87	Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	DOKAPLAST	PACOTE	1220	8,50	10.370,00
88	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	DOKAPLAST	PACOTE	870	9,50	8.265,00
89	Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: branco leitoso, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: nbr 7500, nbr 9191, material: polietileno), COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	DOKAPLAST	PACOTE	400	16,90	6.760,00
90	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: nbr 7500, nbr 9191, material: polietileno, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	DOKAPLAST	PACOTE	900	24,00	21.600,00
91	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 25 cm, altura: 36 cm, material: plástico.	DOKAPLAST	Kg	54	32,78	1.770,12
92	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 45 cm, altura: 60 cm.	DOKAPLAST	Kg	54	11,45	618,30
93	Toalha de papel, material: papel alta alvura, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 26 cm, largura: 23 cm, características adicionais: interfolhada 100% celulose. PACOTE COM 2 UNIDADES.	BRASILEIRO	PACOTE	950	2,87	2.726,50
94	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, largura cepa: 10 cm, TIPO GARI, COM 120cm DE ALTURA.	CRISTAL	UNIDADE	315	6,90	2.173,50
95	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais: com cabo, tipo cabo: comprido, aplicação: limpeza em geral, COM 120cm DE ALTURA.	CRISTAL	UNIDADE	296	3,47	1.027,12
96	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,20 m, largura cepa: 4,5 cm.	CRISTAL	UNIDADE	280	6,90	1.932,00
97	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m. DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	CRISTAL	UNIDADE	310	6,10	1.891,00
98	Vassourinha, material cerda: náilon, material cabo: madeira, aplicação: limpeza sanitário (63X82X350mm).	CRISTA	UNIDADE	298	3,14	935,72
99	Vela iluminação, vela de parafina Nº8. CAIXA COM 15 UNIDADES.	SÃO JORGE	CAIXA	84	21,23	1.783,32
TOTAL						450.510,51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
40.223.106/0001-79
Valor: R$ 2.641,40
- J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
02.141.363/0001-72
Valor: R$ 21.883,00
- MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
07.631.411/0001-24
Valor: R$ 3.700,10
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
33.613.876/0001-62
Valor: R$ 450.510,51
Total: R$ 478.735,01

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 27 de Maio de 2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B3B4C4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 27 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; Decreto Municipal nº 015, de 08 de Fevereiro de 2015; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços, de forma parcelada, para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e suas diversas secretarias (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA); resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARO - CNPJ nº 12.086.904/0001-60;
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARO - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
CNPJ: 00.226.324/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
66	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	KIAN	UN	200	12,24	2.448,00
67	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	KIAN	UN	200	22,04	4.408,00
68	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W (BASE E40)	KIAN	UN	150	29,97	4.495,50
69	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	EMPALUX	UN	150	37,47	5.620,50
70	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	OUROLUX	UN	180	29,94	5.389,20
71	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X–57 PETERCO OU EQUIV	JRC	UN	100	32,99	3.299,00
74	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	EMPALUX	UN	15	26,40	396,00
75	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	QUALITRONIX	UN	300	14,70	4.410,00
76	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	TECNOLINSA	UN	200	5,10	1.020,00
77	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	JRC	UN	100	51,77	5.177,00
78	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	JRC	UN	50	42,32	2.116,00
79	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	JRC	UN	150	68,19	10.228,50
80	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	JRC	UN	30	82,35	2.470,50
87	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	HID	UN	30	10,35	310,50
88	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 580 A 750 V	HID	UN	30	10,35	310,50
96	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	ELETRICA RADIANTE	UN	30	59,85	1.795,50
97	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SOPRANO	UN	50	24,12	1.206,00
98	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	SOPRANO	UN	50	24,95	1.247,50
99	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SOPRANO	UN	20	90,53	1.810,60
100	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SOPRANO	UN	50	6,69	334,50
101	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	SOPRANO	UN	50	8,39	419,50
102	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	AVANT	UN	20	66,78	1.335,60

103	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	AVANT	UN	100	8,97	897,00
104	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	FOXLUX	UN	100	9,35	935,00
105	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	OUROLUX	UN	40	64,64	2.585,60
106	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	INTRAL	UN	50	29,99	1.499,50
109	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PLUZIE	UN	100	1,58	158,00
112	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	UN	150	12,12	1.818,00
113	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	UN	200	6,87	1.374,00
114	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	UN	80	6,99	559,20
115	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	UN	20	21,66	433,20
116	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	UN	20	8,81	176,20
117	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	PLUZIE+DUTOPLAST	UN	80	10,88	870,40
118	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	TUCANO	M	250	1,88	470,00
119	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	TUCANO	M	200	2,78	556,00
120	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	MANGUEPLAST	M	150	1,74	261,00
122	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	UN	50	74,97	3.748,50
125	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SOPRANO	UN	150	1,55	232,50
126	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE	UN	60	5,27	316,20
127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SOPRANO	UN	50	4,95	247,50
135	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	PLASTILIT	UN	20	22,53	450,60
136	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	PLASTILIT	UN	20	21,07	421,40
137	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	PLASTILIT	UN	20	18,56	371,20
142	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	LUCONI	UN	30	1,92	57,60
149	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	UN	50	10,48	524,00
155	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UN	10	37,73	377,30
158	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UN	80	6,38	510,40
163	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UN	35	12,80	448,00
186	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	DOCOL	UN	10	38,40	384,00
193	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	METAL FLEX	UN	10	104,38	1.043,80
197	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	METAL FLEX	UN	10	71,68	716,80
203	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	METAL FLEX	UN	10	57,65	576,50
209	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	HERC	UN	50	6,88	344,00
215	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UN	40	7,39	295,60
216	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UN	25	10,78	269,50
217	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UN	20	16,70	334,00
221	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UN	35	36,32	1.271,20
236	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	LEÃO	M	1500	42,75	64.125,00
240	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	DOCOL	UN	10	39,00	390,00
TOTAL						150.297,10

VENCEDOR: R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA

CNPJ: 36.138.703/0001-28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
37	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II–32 (SACO DE 50 KG)	NACIONAL	50KG	3000	30,00	90.000,00
TOTAL						90.000,00

VENCEDOR: Y M S DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.909.366/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACO CA–50, 6,3 MM, VERGALHAO	MEGGA	KG	100	9,19	919,00
2	ACO CA–50, 8.0 MM, VERGALHAO	MEGGA	KG	100	9,23	923,00
3	ACO CA–50, 10.0 MM, VERGALHAO	MEGGA	KG	200	8,71	1.742,00
4	ACO CA–50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	MEGGA	KG	100	7,54	754,00
5	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	BELGO	KG	100	24,79	2.479,00
6	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	CISER	KG	100	17,38	1.738,00
7	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	CISER	UN	50	0,20	10,00
8	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	CISER	UN	50	0,36	18,00
9	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	CISER	UN	50	1,69	84,50
10	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	CISER	UN	50	0,09	4,50
11	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	CISER	UN	200	0,14	28,00
12	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	CISER	UN	200	2,72	544,00
13	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	STAN	UN	40	6,80	272,00
14	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	STAN	UN	20	16,12	322,40
15	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	STAN	UN	20	2,13	42,60
16	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	STAN	UN	20	4,34	86,80
17	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA	STAN	UN	40	6,80	272,00

	MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)					
18	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	STAN	UN	50	24,32	1.216,00
19	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA–TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	STAN	CJ	30	46,45	1.393,50
20	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	CISER	UN	350	0,74	259,00
21	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	CISER	UN	350	0,41	143,50
22	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	CISER	UN	450	0,55	247,50
23	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	CISER	UN	400	0,05	20,00
24	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	CISER	UN	500	0,13	65,00
25	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	CISER	UN	300	0,17	51,00
26	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	CISER	UN	300	0,85	255,00
27	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	VONDER	UN	10	42,59	425,90
28	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO C	VONDER	UN	5	70,31	351,55
29	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	VONDER	UN	5	77,37	386,85
30	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	CISER	UN	100	0,53	53,00
31	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	CISER	UN	100	0,28	28,00
32	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA–60, Q–61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	VONDER	M2	100	6,19	619,00
33	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	MEGGA	M	50	2,62	131,00
34	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	HIDROTINTAS	KG	500	2,04	1.020,00
35	ARGAMASSA COLANTE AC II	HIDROTINTAS	KG	500	1,23	615,00
36	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	HIDROTINTAS	KG	1000	0,66	660,00
38	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL		M2	100	45,80	4.580,00
39	AREIA GROSSA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	CONCRETSERV	M3	320	85,50	27.360,00
40	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	P.MUNDAU	M3	50	64,51	3.225,50
41	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	P.MUNDAU	M3	100	56,17	5.617,00
42	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	P.MUNDAU	MIL	5	1.092,50	5.462,50
43	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	P.MUNDAU	M2	50	27,26	1.363,00
44	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	P.MUNDAU	UN	7000	0,46	3.220,00
45	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	P.MUNDAU	UN	1000	0,45	450,00
46	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM – 4,5 MPA (NBR 15270)	P.MUNDAU	UN	1000	1,61	1.610,00
47	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIAO – BRUTA	CONCRETSERV	M	100	14,06	1.406,00
48	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIAO – BRUTA	CONCRETSERV	M	100	17,57	1.757,00
49	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIAO – BRUTA	CONCRETSERV	M	50	25,39	1.269,50
50	VIGA NAO APARELHADA *8 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIAO – BRUTA	CONCRETSERV	M	50	27,19	1.359,50
51	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	SULPORTAS	M	200	6,65	1.330,00
52	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	SULPORTAS	M	200	10,58	2.116,00
53	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	SULPORTAS	M	200	1,26	252,00
54	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SULPORTAS	M	200	15,43	3.086,00
55	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI–SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SULPORTAS	UN	10	125,66	1.256,60
56	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI–SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SULPORTAS	UN	10	136,59	1.365,90
57	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI–SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SULPORTAS	UN	25	154,26	3.856,50
58	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI–SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SULPORTAS	UN	25	166,91	4.172,75
59	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	BELGO	KG	40	14,69	587,60
60	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	BELGO	KG	40	14,60	584,00
61	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	NORTON	UN	50	0,45	22,50
62	COLA BRANCA BASE PVA	NORCOLA	L	30	14,31	429,30
63	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	STAN	UN	50	7,16	358,00
64	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA – PARA PROTECAO DE OBRAS	P.MUNDAU	M2	100	1,98	198,00
65	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 20 MM, 1000 X 500 MM	PLASTMAR	M2	100	7,27	727,00
72	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	OLIVO	UN	30	158,51	4.755,30
73	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	OLIVO	UN	30	168,23	5.046,90
81	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	VIA LUZES	UN	100	23,40	2.340,00
82	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	OLIVO	UN	30	4,66	139,80
83	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1",	OLIVO	UN	30	21,08	632,40

	CONDUTOR DE *10* A 50 MM2					
84	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	OLIVO	UN	30	7,71	231,30
85	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	VIA LUZES	UN	20	221,33	4.426,60
86	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	VIA LUZES	UN	5	1.453,45	7.267,25
89	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF–B, COBERTURA PVC–ST1, ANTICHAMA BWF–B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	COBRECOM	M	100	8,45	845,00
90	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF–B, COBERTURA PVC–ST1, ANTICHAMA BWF–B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	COBRECOM	M	400	5,26	2.104,00
91	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF–B, COBERTURA PVC–ST1, ANTICHAMA BWF–B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	COBRECOM	M	400	3,86	1.544,00
92	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	COBRECOM	M	100	28,57	2.857,00
93	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SOPRANO	UN	10	255,68	2.556,80
94	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SOPRANO	UN	5	414,00	2.070,00
95	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF–B, COBERTURA PVC–ST1, ANTICHAMA BWF–B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	COBRECOM	M	100	12,95	1.295,00
107	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	DEMAPE	UN	150	17,21	2.581,50
108	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	DEMAPE	UN	100	21,51	2.151,00
110	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	OLIVO	UN	100	4,72	472,00
111	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	ILUMI	UN	100	8,67	867,00
121	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF–B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	COBRECOM	M	1000	3,23	3.230,00
123	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF–B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	COBRECOM	M	2000	1,80	3.600,00
124	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF–B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	COBRECOM	M	100	4,53	453,00
128	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	OLIVO	UN	5	50,44	252,20
129	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	KRONA	M	100	3,70	370,00
130	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO – MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	OLIVO	UN	10	181,01	1.810,10
131	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	OLIVO	UN	50	2,33	116,50
132	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	OLIVO	UN	50	4,62	231,00
133	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	SOPRANO	UN	40	17,13	685,20
134	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	OLIVO	UN	50	7,71	385,50
138	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	KRONA	UN	40	4,32	172,80
139	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	KRONA	UN	30	17,65	529,50
140	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	POLYTUBES	UN	15	6,16	92,40
141	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	GAMMA	UN	20	35,62	712,40
143	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	20	3,15	63,00
144	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	20	1,92	38,40
145	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	20	0,88	17,60
146	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	30	1,21	36,30
147	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	30	2,10	63,00
148	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	HERC	UN	40	6,44	257,60
150	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	30	14,82	444,60
151	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN	10	332,50	3.325,00
152	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN	5	758,54	3.792,70
153	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	KRONA	UN	20	5,92	118,40
154	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	VEDACITY	UN	15	8,21	123,15
156	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	50	0,82	41,00
157	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	50	2,87	143,50
159	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	80	0,51	40,80
160	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	80	0,71	56,80
161	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	80	2,14	171,20
162	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	KRONA	UN	30	18,12	543,60
164	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	25	40,98	1.024,50
165	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	25	8,07	201,75
166	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	25	8,77	219,25
167	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	25	0,99	24,75
168	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	GRAMPLAST	UN	20	8,05	161,00
169	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	KRONA	UN	25	5,82	145,50
170	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	KRONA	UN	25	22,25	556,25
171	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	UN	20	20,01	400,20
172	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	HERC	UN	30	12,70	381,00
173	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	HERC	UN	40	7,50	300,00
174	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	HERC	UN	35	12,73	445,55
175	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	40	12,54	501,60
176	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	20	11,98	239,60
177	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	20	2,54	50,80
178	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	20	5,57	111,40
179	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE E	GRAMPLAST	UN	15	47,13	706,95

	TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO					
180	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	GRAMPLAST	UN	20	34,55	691,00
181	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	GRAMPLAST	UN	30	26,23	786,90
182	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA – 40 MM X 1,60 M	KRONA	UN	30	8,62	258,60
183	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	30	7,29	218,70
184	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	35	8,72	305,20
185	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	20	14,32	286,40
187	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	CORROPLASTIK	UN	10	13,36	133,60
188	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	MARI	UN	10	243,93	2.439,30
189	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	HERC	UN	10	58,62	586,20
190	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	MARI	UN	10	288,76	2.887,60
191	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	MARI	UN	10	108,30	1.083,00
192	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	GRAMPLAST	UN	30	5,38	161,40
194	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	HERC	UN	15	28,45	426,75
195	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	HERC	UN	10	111,27	1.112,70
196	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	MARI	UN	10	246,20	2.462,00
198	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	MARI	UN	10	111,27	1.112,70
199	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	METALOSA	UN	10	180,40	1.804,00
200	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	METALOSA	UN	5	239,89	1.199,45
201	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	METALOSA	UN	5	110,10	550,50
202	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	METALOSA	UN	5	138,02	690,10
204	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	10	0,53	5,30
205	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	20	1,47	29,40
206	ANEL BORRACHA DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	30	2,54	76,20
207	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	KRONA	UN	30	2,47	74,10
208	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	KRONA	UN	20	3,37	67,40
210	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	UN	30	0,85	25,50
211	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	KRONA	UN	40	1,79	71,60
212	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	KRONA	UN	65	0,47	30,55
213	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	25	0,42	10,50
214	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	20	0,88	17,60
218	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	20	4,05	81,00
219	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	25	8,47	211,75
220	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	25	24,95	623,75
222	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	20	3,01	60,20
223	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	30	6,85	205,50
224	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	VEDACITY	UN	20	13,31	266,20
225	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	CORROPLASTIK	UN	20	12,92	258,40
226	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	CORROPLASTIK	UN	25	13,60	340,00
227	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	CORROPLASTIK	UN	25	3,24	81,00
228	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	CORROPLASTIK	UN	20	3,60	72,00
229	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	CORROPLASTIK	UN	28	0,99	27,72
230	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR–5648)	TECTUBO	M	500	3,64	1.820,00
231	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR–5648)	TECTUBO	M	500	8,17	4.085,00
232	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	TECTUBO	M	200	9,90	1.980,00
233	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	TECTUBO	M	200	12,34	2.468,00
234	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	TECTUBO	M	150	16,18	2.427,00
235	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	TECTUBO	M	1000	28,35	28.350,00
237	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, UN 2.804,01 ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	GAMMA	UN	5	2.663,81	13.319,05
238	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POCO	CORROPLASTIK	UN	15	47,94	719,10
239	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA FUNDO DE POCO	CORROPLASTIK	UN	10	81,22	812,20
241	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	MIRACOR	L	300	6,47	1.941,00
242	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	MIRACOR	L	300	12,29	3.687,00
243	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	MIRACOR	L	600	23,23	13.938,00
244	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MIRACOR	L	1500	16,23	24.345,00
245	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	MIRACOR	L	1500	12,82	19.230,00
246	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	MIRACOR	L	500	8,61	4.305,00
247	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	MIRACOR	L	100	12,52	1.252,00
248	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	IQUINI	L	54	18,73	1.011,42
249	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	IQUINI	L	54	10,73	579,42
250	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	MIRACOR	GL	200	20,53	4.106,00
251	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MIRACOR	GL	200	10,25	2.050,00
252	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	ESTRELA	KG	300	0,33	99,00
253	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	ESTRELA	KG	3000	1,19	3.570,00
254	RESINA ACRILICA BASE AGUA – COR BRANCA	MIRACOR	L	250	21,75	5.437,50
255	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	HDROTINTAS	KG	200	3,90	780,00
256	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	MONFORT	UN	25	12,82	320,50
257	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	CONDOR	UN	40	4,27	170,80
258	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, SEM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	MIRACOR	L	100	22,69	2.269,00
259	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	STARLUX	L	50	25,05	1.252,50

260	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	MIRACOR	KG	50	15,84	792,00
261	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	STALUX	L	20	14,37	287,40
TOTAL						338.008,61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARO - CNPJ nº 12.086.904/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARO - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 00.226.324/0001-42.
Item(s): 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 87 - 88 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 109 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 125 - 126 - 127 - 135 - 136 - 137 - 142 - 149 - 155 - 158 - 163 - 186 - 193 - 197 - 203 - 209 - 215 - 216 - 217 - 221 - 236 - 240.
Valor: R$ 150.297,10.
- R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA.
CNPJ: 36.138.703/0001-28.
Item(s): 37.
Valor: R$ 90.000,00.
- Y M S DA SILVA EIRELI.
CNPJ: 22.909.366/0001-10.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 72 - 73 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 107 - 108 - 110 - 111 - 121 - 123 - 124 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 138 - 139 - 140 - 141 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 156 - 157 - 159 - 160 - 161 - 162 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 194 - 195 - 196 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 218 - 219 - 220 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 237 - 238 - 239 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261.
Valor: R$ 338.008,61.

Total: R$ 578.305,71.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 27 de Maio de 2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2C396740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 006/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas afim de atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Sirinhaém – PE.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

PERNAMBUCO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 30.817.797/0001-85, situada na Rua João Alfredo Coutinho, nº 95, caixa postal 013, Poco, Recife/PE, representado por: **FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 070.053.164-52, portador do RG nº 6.828.513 SS/PE, residente e domiciliado na Rua do Futuro Nº 1200, Aptº 2901, Bairro da Jaqueira, Recife/PE

ITEM	DESCRIÇÃO/	Unid Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

	ESPECIFICAÇÃO				
01	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA "P"**, com poliacrilato de sódio que absorva água para equilibrar a concentração de ions dentro e fora do polimetro pacote com 10 unidade	Pacote	720	R$ 12,50	R$ 9.000,00
02	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA "M"**, com poliacrilato de sódio que absorva água para equilibrar a concentração de ions dentro e fora do polimetro pacote com 10 unidade	Pacote	1.800	R$ 12,77	R$ 22.986,00
03	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA "G"**, com poliacrilato de sódio que absorva água para equilibrar a concentração de ions dentro e fora do polimetro pacote com 80 unidade	Pacote	2.700	R$ 91,85	R$ 247.995,00
R$ 279.981,00 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais)					

D ARAÚJO COMERCIAL EIRELI-ME, -CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A, nº 4165, sala 519 Bloco T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado por: **EDUARDO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.804.764-21, portador do RG nº 4.880.999 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe Santiago nº 311, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA "G"**, com poliacrilato de sódio que absorva água para equilibrar a concentração de ions dentro e fora do polimetro pacote com 80 unidade	Pacote	900	R$ 85,05	R$ 76.545,00
05	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA "XG"**, com poliacrilato de sódio que absorva água para equilibrar a concentração de ions dentro e fora do polimetro pacote com 16 unidade	Pacote	800	R$ 15,93	R$ 12.744,00
R$ 89.289,00 (Oitenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais)					

NORDESTE HOSPITALAR LTDA- EPP - CNPJ nº 04.922.653/0001-89, situada na Rodovia BR-408, Bairro Novo, Carpina/PE, representada por seu procurador: **JOAB SOARES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº 089.685.904-51, portador do RG nº 7.435.112 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Paulista/PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA "XXG"**, com poliacrilato de sódio que absorva água para equilibrar a concentração de ions dentro e fora do polimetro pacote com 30 unidade	Pacote	600	R$ 57,25	R$ 34.350,00
R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)					

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 24/05/2021

Sirinhaém, 27 de maio de 2021

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8A482BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 014/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ de nº 39.829.918/0001-83, localizada na Rua Gomes de Moura nº 211, Estância, Recife/PE, representada por: **MARCOS TADEU PESSOA DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 021.662.454-12, portador do RG nº 4.994.505 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Setubal nº 777, apto 703, Boa Viagem, Recife/PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Arruela para Eletroduto de 1º	Caixa	30	R$ 0,86	R$ 25,80
16	Cabo Trifásico 3x10, 10mm	Metro	500	R$ 26,00	R$ 13.000,00
17	Caixa 4x2 de Embutir	Und	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
18	Caixa 4x2 de Subrepor	Und	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
22	Calha Sistema x 2x2	Metro	600	R$ 8,50	R$ 5.100,00
43	Eletroduto de PVC de ³/4	Metro	600	R$ 6,67	R$ 4.002,00
54	Fio Vermelho 2,5mm²	Pacote	30	R$ 156,67	R$ 4.700,10
55	Fita Elétrica de Alta Fusão, medindo 19mm x 10m e espessura de 0,76mm	Und	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
62	Jogo de Chave de Fenda	Und	5	R$ 36,00	R$ 180,00
64	Lâmpada Fluorescente Tubular Led 20w	Und	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
65	Lâmpada Fluorescente Tubular Led 40w	Und	200	R$ 11,25	R$ 2.250,00
68	Lâmpada Led Econômica de 45w	Und	300	R$ 31,67	R$ 9.501,00
74	Luva Alta Tensão	Pares	12	R$ 275,00	R$ 3.300,00
85	Tomada com Interruptor com 01(uma) seção	Und	200	R$ 4,95	R$ 990,00
R$ 50.598,90 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos)					

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 26/05/2021

Sirinhaém, 27 de maio de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AEC174BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 006/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 014/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém.
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

GR COMERCIO EIRELLI – EPP- CNPJ de nº 17.451.234/0001-58, localizada na Rua Porto nº 53 - Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem – MG, representada por: **BRUNA GORETTI ALVES LOPES**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 013.549.796-56, portadora do RG nº MG12340069 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Hélcio Arantes, nº 101, Apto 203, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
70	Luminária de Led de 150w	Und	750	R$ 26,33	R$ 244.897,50
71	Luminária de Led 150w	Und	250	R$ 326,53	R$ 81.632,50
73	Luminária de Led de 200w	Und	250	R$ 371,20	R$ 92.800,00
90	Tomada de embutir conjunto completo 10 a 250w	Und	1.000	R$ 8,22	R$ 8.220,00
R$ 427.550,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais)					

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 24/05/2021

Sirinhaém, 27 de maio de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:564525E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 005/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 014/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém.
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - CNPJ de nº 31.506.321/0001-96, localizada na Sitio Açudes nº 11 PR, Zona Rural Bom Jardim/PE, representada por: **EMERSON FIRMO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 121.454.614-50, portador do RG nº 9.717.917 SDS/PE, residente e domiciliado no Sitio Açudes, nº 11, casa, Zona Rural, Bom Jardim/PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Armação vertical de duas roldanas (maneira)	UND	50	R$ 3,80	R$ 190,00
02	Arruela para eletroduto de 1 e ½	CAIXA	30	R$ 1,53	R$ 45,90
04	Base para relê fotoelétrico	UND	350	R$ 6,28	R$ 2.198,00
05	Bocal com rabicho	UND	500	R$ 1,60	R$ 800,00
06	Bocal de louça 40	UND	600	R$ 3,66	R$ 2.196,00
07	Bocal para 02 (duas) lâmpadas	UND	200	R$ 2,23	R$ 446,00
08	Braço galvanizado de 1,50m	UND	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
09	Braço galvanizado de 2,20m para luminária e40	UND	500	R$ 31,00	R$ 15.500,00
10	Cabinho n°4 (flexível)	PCT	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00
12	Cabo de energia flexível 4mm², peça com cem metros	PCT	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
13	Cabo de energia flexível 6mm², peça com cem metros	PCT	50	R$ 336,60	R$ 16.830,00
23	Caneta chave teste de voltagem/corrente digital 12-220v bivot	UND	15	R$ 66,66	R$ 999,90
26	Cinto e talabarte corda posicionamento poste eletricista	UND	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
29	Conector perfurante	UND	2.000	R$ 8,40	R$ 16.800,00
41	Disjuntor trifásico 40a	UND	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
60	Haste de aterramento de 1m com conector	UND	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
61	Haste de aterramento de 2,4m com conector	UND	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
72	Luminária de led de 200 w	UND	750	R$ 370,66	R$ 277.995,00
76	Poste de 6 metros aço galvanizado	UND	75	R$ 640,00	R$ 48.000,00
77	Poste de 6 metros aço galvanizado	UND	25	R$ 640,00	R$ 16.000,00
78	Poste de 9 metros aço galvanizado	UND	100	R$ 465,00	R$ 46.500,00
79	Quadro elétrico trifásico - CELPE	UND	250	R$ 164,00	R$ 41.000,00
R$ 579.000,80(quinhentos e setenta e nove mil reais e oitenta centavos*)*					

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 24/05/2021

Sirinhaém, 27 de maio de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:38327101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 007/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 014/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém.
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

INTEGRATEK COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ de nº 08.469.635/0001-44, localizada na Rua Claudio Soares, nº 72-CJ 115, Pinheiros, São Paulo/PE, representada por: **IANÁ TAMARA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 22.105.976-62 e portadora do RG nº 33.653.218-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Gondar nº 89, Aptº nº 71-Bloco-B,Bairro Jardim Umuarama, São Paulo/SP					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
30	Disjuntor de 32A	Und	200	R$ 8,45	R$ 1.690,00
31	Disjuntor de 50A	Und	200	R$ 44,45	R$ 8.950,00
32	Disjuntor Monofásico de 10A	Und	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
33	Disjuntor Monofásico de 16A	Und	200	R$ 7,01	R$ 1.402,00
34	Disjuntor Monofásico de 20A	Und	200	R$ 6,94	R$ 1.388,00
38	Disjuntor de 16 Amperes	Und	200	R$ 9,95	R$ 1.990,00
40	Disjuntor de 32 Amperes	Und	200	R$ 8,53	R$ 1.706,00
83	Tomada de embutir conjunto completo 20 a 25v	Und	1.000	R$ 6,36	R$ 6.360,00
R$ 25.066,00 (Vinte e cinco mil e sessenta e seis reais)					

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 24/05/2021

Sirinhaém, 27 de maio de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1D8FFBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 004/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 014/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém.
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42, localizada na Avenida A s/n Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, representada por: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e portador do RG nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésino de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
11	Cabo de energia flexível 10mm², peça com cem metros	PCT	50	R$ 487,31	R$ 24.365,50
19	Caixa de disjuntor para 03 (três) unidades	UND	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
20	Caixa trifásica de 50 x 25cm	UND	50	R$ 78,14	R$ 3.907,00
21	Calha para sistema x	METRO	600	R$ 7,36	R$ 4.416,00
24	Cantoneira "u" de 1/8	METRO	200	R$ 19,71	R$ 3.942,00
25	Chuveiro com haste plástico	UND	150	R$ 4,02	R$ 603,00
27	Conector para haste de aterramento 1/2	UND	300	R$ 3,16	R$ 948,00
28	Conector para haste de aterramento 5/5	UND	300	R$ 3,03	R$ 909,00
37	Disjuntor tripolar de 60a	UND	200	R$ 30,31	R$ 6.062,00
39	Disjuntor de 25 amperes	UND	200	R$ 5,37	R$ 1.074,00
42	Eletroduto corrugado ou similar do 1"	METRO	600	R$ 2,21	R$ 1.326,00
44	Fio 2,5 flexível	PCT	20	R$ 160,63	R$ 3.212,60
45	Fio 2,5 rígido (14)	PCT	10	R$ 98,42	R$ 984,20
46	Fio flexivel paralelo de 2,5mm²	PCT	20	R$ 132,30	R$ 2.646,00
47	Fio n° 10	PCT	20	R$ 205,94	R$ 4.118,80
48	Fio n° 16	PCT	30	R4 578,60	R$ 17.358,00
49	Fio rígido de 1,5mm² - peça com 100 metros	PCT	20	R$ 91,90	R$ 1.838,00
50	Fio rígido de 2,5mm² - peça com 100 metros	PCT	20	R$ 158,15	R$ 3.163,00
51	Fio rígido de 4mm² - peça com 100 metros	PCT	25	R$ 171,54	R$ 4.288,50
52	Fio torcido 2 x 18mm - peça com 100 metros	PCT	20	R$ 175,60	R$ 3.512,00

53	Fio torcido de 1,5mm² - peça com 100 metros	PCT	20	R$ 175,60	R$ 3.512,00
56	Fita isolante 10m	UND	70	R$ 3,14	R$ 219,80
57	Fita isolante de 20m	UND	100	R$ 7,63	R$ 763,00
58	Fita isolante auta funsão 10m	UND	70	R$ 20,28	R$ 1.419,60
59	Haste de aterramento de 1,50m	UND	200	R$ 11,77	R$ 2.354,00
67	Lâmpada led econômica de 40w	UND	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
69	Lixadeira angular 7" 2.200 watts rotação de 6.600 rpm - sa7021 - makita	UND	3	R$ 746,54	R$ 2.239,62
75	Luva de alta tensão de 2.500v	PARES	12	R$ 180,03	R$ 2.160,36
80	receptáculo de louça de 27x40	UND	600	R$ 2,19	R$ 1.314,00
84	Tomada com 3 seções (barra tripla)	UND	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
86	Tomada com interruptor com 02 (duas) seções	UND	300	R$ 4,61	R$ 1.383,00
87	Tomada monofásica de embutir de 10 amperes	UND	300	R$ 6,68	R$ 2.004,00
88	Tomada sobrepor para sistema x	UND	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
89	Tomada de sobrepor com canaletas sistema x	UND	1.000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
R$ 123.992,98 (*cento e vinte três mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)*					

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 24/05/2021

Sirinhaém, 27 de maio de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9B80CE75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 03/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Termo do Contrato, referente à **Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de combustível para abastecimento da frota própria do Município,** nos itens 01 Gasolina Comum e 02 Óleo Diesel/S10. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA**. CNPJ: 18.683.994/0001-53. Com o reequilíbrio econômico-financeiro os valores unitários sofreram alguns reajustes em virtude das determinações do Governo Federal, conforme demonstrativo abaixo:

Produto	Valor anterior	Valor reajustado	Período
Gasolina Comum	R$ 5,199	R$ 5,149	19/01 à 22/01
Gasolina Comum	R$ 5,149	R$ 5,299	22/01 à 25/01
Gasolina Comum	R$ 5,299	R$ 5,559	25/01 à 27/01
Gasolina Comum	R$ 5,559	R$ 5,699	27/01 à 30/01
Gasolina Comum	R$ 5,699	R$ 5,999	30/01 à 02/02
Gasolina Comum	R$ 5,999	R$ 4,999	02/02 à 04/02
Gasolina Comum	R$ 4,999	R$ 5,199	04/02 à 10/02
Gasolina Comum	R$ 5,199	R$ 5,259	10/02 à 15/02
Gasolina Comum	R$ 5,259	R$ 5,399	15/02 à 19/02
Gasolina Comum	R$ 5,399	R$ 5,499	19/02 à 23/02
Gasolina Comum	R$ 5,499	R$ 5,659	23/02 à 26/02
Gasolina Comum	R$ 5,659	R$ 5,699	26/02 à 01/03
Gasolina Comum	R$ 5,699	R$ 5,999	01/03 à 18/03

Produto	Valor anterior	Valor reajustado	Período
Diesel S10	R$ 4,099	R$ 3,679	19/01 à 21/01
Diesel S10	R$ 3,679	R$ 3,779	21/01 à 23/01
Diesel S10	R$ 3,779	R$ 3,999	23/01 à 24/01
Diesel S10	R$ 3,999	R$ 4,199	24/01 à 26/01
Diesel S10	R$ 4,199	R$ 4,299	26/01 à 28/01
Diesel S10	R$ 4,299	R$ 4,499	28/01 à 29/01
Diesel S10	R$ 4,499	R$ 4,599	29/01 à 30/01
Diesel S10	R$ 4,599	R$ 4,699	30/01 à 02/02
Diesel S10	R$ 4,699	R$ 3,819	02/02 à 04/02
Diesel S10	R$ 3,819	R$ 3,999	04/02 à 10/02
Diesel S10	R$ 3,999	R$ 4,099	10/02 à 15/02
Diesel S10	R$ 4,099	R$ 4,169	15/02 à 19/02
Diesel S10	R$ 4,169	R$ 4,299	19/02 à 23/02
Diesel S10	R$ 4,299	R$ 4,499	23/02 à 26/02
Diesel S10	R$ 4,499	R$ 4,599	26/02 à 01/03
Diesel S10	R$ 4,599	R$ 4,699	01/03 à 18/03

Xexéu/PE, 18 de março de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7DF33017